



DELIMITAÇÃO DE 15 NOVAS ARU NO CONCELHO DE ÁGUEDA

Abrangendo as localidades de Valongo do Vouga / Brunhido /
Fermentões; Serém; Lameiro / Mesa; Jafafe; Fontinha; Lamas do Vouga /
Vouga; Giesteira; Maçoida; Rio Covo; Bolfiar; Préstimo; Castanheira do
Vouga; Lourizela; Salgueiro; Vila Mendo / Lomba / Agadão

AGOSTO DE 2023



O presente documento insere-se nos trabalhos de delimitação de 15 novas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e a elaboração das respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU), de natureza Simples, correspondendo ao Relatório 1, tendo sido elaborado por uma equipa técnica da Agenda Urbana - Estudos e Consultoria, Lda.

Agosto de 2023

Índice

1. INTRODUÇÃO	1
1.1. Contexto Geral	1
1.2. Enquadramento Legal	3
1.3. Síntese Metodológica	4
2. CONTEXTUALIZAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO	6
2.1. Caracterização Territorial	6
2.2. Contexto Socioeconómico	10
2.3. Dinâmicas Urbanas	14
3. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS	19
4. DELIMITAÇÃO DE NOVAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA.....	23
4.1. ARU de Jafafe	25
4.2. ARU de Serém	30
4.3. ARU de Lameiro e Mesa	36
4.4. ARU de Lamas do Vouga	42
4.5. Valongo, Brunhido e Fermentões	48
4.6. ARU de Lourizela	54
4.7. ARU de Préstimo	60
4.8. ARU de Salgueiro	66
4.9. ARU de Fontinha	72
4.10. ARU de Maçoida	78
4.11. ARU de Giesteira	84
4.12. ARU de Castanheira do Vouga	90
4.13. ARU de Rio Côvo	96
4.14. ARU de Bolfiar	102
4.15. ARU de Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba	108

5. QUADRO DE APOIO E INCENTIVOS.....	114
5.1. Benefícios Fiscais	114
5.2. Incentivos Municipais	118
5.3. Apoios Financeiros	119
Índice de Quadros	123
Índice de Figuras	125
Índice de Gráficos	126
Equipa Técnica	127
ANEXO - Fichas individualizadas dos Benefícios Fiscais atualmente em vigor	128

1. INTRODUÇÃO

1.1. Contexto Geral

A reabilitação urbana tem vindo a assumir um papel cada vez mais relevante, deixando de ser entendida apenas como a simples reabilitação do património edificado degradado, mas também como ação imprescindível à revitalização social, económica, ambiental e cultural das cidades.

Este entendimento está vertido no Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, regulado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, segundo o qual a reabilitação urbana “...consiste numa forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado...” e que deve contribuir, de forma articulada para a prossecução de um conjunto de objetivos da mais diversa natureza, que visam tornar os espaços urbanos mais vivos e dinâmicos, para além de reabilitados do ponto de vista físico.

Foi neste contexto, conceptual e jurídico, que a Câmara Municipal de Águeda decidiu avançar para a revisão da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana existentes no seu território e, em simultâneo, para a elaboração das respetivas Operações de Reabilitação Urbana, fundamentalmente, de modo a promover melhores condições urbanas e ambientais, que originem um território com uma identidade reforçada, mais coeso e apto a atrair novos moradores e novas oportunidades dinamizadoras do seu tecido económico e social.

Neste âmbito, convém recordar os antecedentes do processo de reabilitação urbana no Concelho de Águeda.

Num primeiro momento, foi no decurso do ano de 2018 que o Município criou a Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade de Águeda e, em simultâneo, a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), de natureza Sistemática¹.

Num segundo momento, o Município aprovou a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana dos seguintes aglomerados urbanos: A-dos-Ferreiros, Aguada de Baixo, Aguada de Cima, Arrancada do Vouga, Barrô, Belazaima do Chão, Borralha/Sardão, Casal d'Álvaro, Espinhel, Fermentelos, Macinhata do Vouga, Mourisca do Vouga/Campelinho, Óis da Ribeira, Oronhe/Casaínho, Paradela, Pedações, Recardães, Sernada do Vouga, Travassô e Trofa/Crastovães². Posteriormente, o Município aprovou ainda a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Macieira de Alcôba³.

Entretanto, e porque o âmbito temporal das ARU é de apenas 3 anos, se não for criada nesse período a respetiva Operação de Reabilitação Urbana, a Câmara Municipal de Águeda decidiu aproveitar o momento de elaboração das 21 ORU para promover a revisão da redelimitação de todas as ARU existentes, numa lógica de alargamento e de

¹ Através do Aviso (extrato) n.º 117/2019 - Diário da República n.º 2/2019, Série II de 3 de Janeiro de 2019.

² Através do Aviso (extrato) n.º 1487/2020 - Diário da República n.º 20/2020, Série II de 29 de Janeiro de 2020.

³ Através do Aviso (extrato) n.º 5510/2020 - Diário da República n.º 65/2020, Série II de 1 de Abril de 2020.

envolvimento de outros espaços urbanos igualmente merecedores de uma atenção especial ao seu processo de revitalização e regeneração urbanas.

Ainda no âmbito deste processo mais recente, a Câmara Municipal de Águeda decidiu ainda proceder à delimitação de 15 novas ARU e à elaboração das respetivas Operações de Reabilitação Urbana, de natureza Simples.

Com este novo processo, o Município de Águeda pretende reforçar a importância atribuída à reabilitação urbana, adotando uma estratégia municipal, harmoniosa e coerente, para a área urbana da cidade como um todo, mas, também, que proporcione um alargamento das condições de intervenção a aglomerados urbanos e outras centralidades existentes no seu território que, por virtude da degradação do edificado, se verificaram lugares estrategicamente prioritários de intervenção.

Por outro lado, a nova estratégia pretende, também, criar condições sustentáveis e duradouras de valorização do território, através do desenvolvimento articulado das Operações de Reabilitação Urbana referentes a cada uma das ARU, quer se tratem de natureza Simples ou natureza Sistemática.

Desta forma, o Município de Águeda cria as bases para uma intervenção integrada de reabilitação urbana na cidade e em outras centralidades existentes no concelho, potenciando as oportunidades de financiamento no âmbito do Portugal 2030, mas também, estimulando as dinâmicas de investimento privado através da criação de benefícios fiscais e incentivos financeiros de programas de apoio à reabilitação urbana.

1.2. Enquadramento Legal

O presente documento corresponde à proposta de delimitação de 15 novas ARU no concelho de Águeda, abrangendo as localidades de Valongo do Vouga / Brunhido / Fermentões; Serém; Lameiro/Mesa; Jafafe; Fontinha; Lamas do Vouga / Vouga; Giesteira; Maçoida; Rio Covo; Bolfiar; Préstimo; Castanheira do Vouga; Lourizela; Salgueiro; Vila Mendo / Lomba / Agadão. A sua elaboração teve em consideração o disposto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU)⁴ por forma a, em conjunto com o respetivo documento de estratégia territorial e operacional, poder constituir-se como o instrumento legal de suporte a cada uma das Operações de Reabilitação Urbana.

De acordo com o RJRU, uma ARU é definida como sendo *“uma área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana”* (art.º 2.º).

Designadamente, uma ARU pode abranger *“áreas e centros históricos, património cultural imóvel classificado ou em vias de classificação e respetivas zonas de proteção, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas”* (art.º 12.º).

Nos termos deste diploma, as razões que determinam a delimitação de uma ARU prendem-se primordialmente com o estado de conservação e de funcionamento das suas componentes urbanas básicas. Assim, é legítimo concluir que qualquer área urbana, central ou mais periférica, com valor patrimonial ou sem ele, mais ou menos consolidada, pode ser objeto de integração em ARU para efeitos de desenvolvimento de uma operação integrada de reabilitação urbana, desde que apresente sinais de insuficiência, degradação ou de desqualificação urbana.

É conveniente aqui destacar que, no quadro das suas competências, a Câmara Municipal de Águeda, decidiu proceder à delimitação de 15 novas ARU no Concelho, para ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal, e que, nos termos legais devidos (art.º 13º), deverá conter para cada ARU:

- (a) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;
- (b) A planta com a delimitação da área abrangida;
- (c) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais.

⁴ Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

1.3. Síntese Metodológica

Como já se fez referência, o presente documento corresponde à proposta de delimitação de 15 novas ARU no concelho de Águeda (Relatório 1) e, em linha com o RJRU, integra todos os elementos necessários para ser adotado pela Câmara Municipal e, posteriormente, aprovado pela Assembleia Municipal.

Sublinha-se que este documento está devidamente articulado com os trabalhos de preparação das Operações de Reabilitação Urbana referentes a cada uma das ARU, de natureza Simples.

Assim, o desenvolvimento dos trabalhos foi realizado em estreita articulação com o Município de Águeda, quer ao nível do Executivo Municipal, quer com o seu corpo técnico, garantindo um processo de concertação que envolve os agentes mais relevantes e interessados numa boa articulação e coordenação, de forma a assegurar a qualidade do processo e a sua exequibilidade futura.

A metodologia adotada apoia-se numa abordagem integrada baseada, em primeiro lugar, na análise dos principais documentos estratégicos e operacionais vigentes no território (Plano Diretor Municipal, Relatório do Estado do Ordenamento do Território, Estratégia Local de Habitação, entre outros), depois, na auscultação dos agentes internos ao Município e, por fim, na visita ao território de intervenção “in loco”. Desta forma, assegura-se uma efetiva capacidade de análise de todos os domínios e a compreensão das interações, dependências e efeitos potenciadores das melhores estratégias e propostas que se pretendem coerentes e ajustadas aos objetivos definidos.

Em síntese, apresentam-se no quadro seguinte as principais etapas e conteúdos do processo metodológico de delimitação de 15 novas ARU no concelho de Águeda.

Quadro 1 – Fases e conteúdos da metodologia adotada

FASES	CONTEÚDOS
FASE 1 Delimitação de 15 novas ARU no concelho de Águeda, abrangendo as localidades de Valongo do Vouga / Brunhido / Fermentões; Serém; Lameiro/Mesa; Jafafe; Fontinha; Lamas do Vouga / Vouga; Giesteira; Maçoida; Rio Covo; Bolfiar; Préstimo; Castanheira do Vouga; Lourizela; Salgueiro; Vila Mendo / Lomba / Agadão	1.1. Elaboração da Memória Descritiva e Justificativa, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; 1.2. Elaboração da Planta com correspondência cadastral com a delimitação da Área abrangida; 1.3. Definição do Quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT);

FASE 2

Elaboração das propostas de Estratégica de Reabilitação Urbana para cada uma das ORU de natureza Simples

- 2.1. Análise e Caracterização Urbanística da Área de Intervenção
- 2.2. Definição das Opções Estratégicas de Reabilitação e do respetivo Modelo Territorial
- 2.3. Programa de Ação da Operação de Reabilitação Urbana
- 2.4. Modelo de Gestão e Prazo de Execução
- 2.5. Quadro de Apoios e Incentivos

FASE 3

Discussão Pública e validação das Propostas Finais

- 3.1. Realização de sessão de trabalho e/ou esclarecimento para auscultação e recolha de contributos para a elaboração das propostas finais de ORU
 - 3.2. Ponderação dos resultados da discussão pública e elaboração da versão final das Estratégias de Reabilitação Urbana para a execução das ORU de natureza Simples
-

2. CONTEXTUALIZAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

2.1. Caracterização Territorial

Com o objetivo de conhecer o contexto em que se vai desenvolver a delimitação de 15 novas ARU, foi elaborada uma breve caracterização territorial do Concelho de Águeda centrada nos seguintes pontos: (i) Enquadramento Histórico, (ii) Envolvente Territorial, (iii) Estrutura Morfológica e Património Natural.

Enquadramento Histórico

O Concelho de Águeda surge associado à existência de povoamentos antigos e a uma importante cidade romana, mais tarde ocupados por Suevos e Visigodos.

Os historiadores não são unânimes no que concerne à sua toponímica. No entanto, considera-se atualmente que a sua designação toponímica deve resultar do nome próprio romano Agatha, o qual surge mencionado pela primeira vez em 470.

No decurso da Idade Média, a cidade teve relevantes funções ao nível da estrutura religiosa e administrativa e constitui-se como uma das dioceses representadas nos concílios de Braga e de Toledo, em 609.

Foi conquistada pelos mouros em 716, foi reconquistada pelos cristãos em 739, tendo Afonso I de Oviedo mandado repovoá-la. Durante o período da Reconquista constituiu um núcleo importante de relações entre cristãos e muçulmanos.

Águeda foi também, e continua a ser atualmente, um importante ponto de passagem e de encontro de muitos povos durante a Idade Média, nomeadamente por fazer parte do Caminho Português de Santiago. Supõe-se que na sua albergaria ter-se-á recolhido, em 1325, a Rainha Santa Isabel quando se dirigia em peregrinação para Santiago de Compostela.

Em 1515, D. Manuel I incluiu Águeda no foral que atribuiu a Aveiro, dando, por sua vez, foral próprio à localidade de Assequins, atualmente pertencente ao Concelho de Águeda.

Já no século XIX, em 1834, a vila aguedense foi elevada a concelho, por consequência da revolução liberal dando-se uma reforma administrativa devido à sua capital importância na estratégia político-militar da resistência, à 2ª invasão francesa, pois possuía um hospital militar que socorria os feridos provenientes das batalhas.

Com a sua passagem à categoria de sede de concelho, Águeda integra vários concelhos de origem senhorial e medieval entretanto extintos, designadamente Aguada de Cima, Castanheira do Vouga e Préstimo.

Desde então, Águeda intensifica a sua atividade económica e a sua vida política, aumentando a sua representatividade e influência na região. Atendendo à sua localização geográfica privilegiada, o concelho desempenha uma função de charneira

entre os municípios do litoral e do interior, beneficiando do seu atravessamento por vias rodoviárias e ferroviárias de fácil acesso.

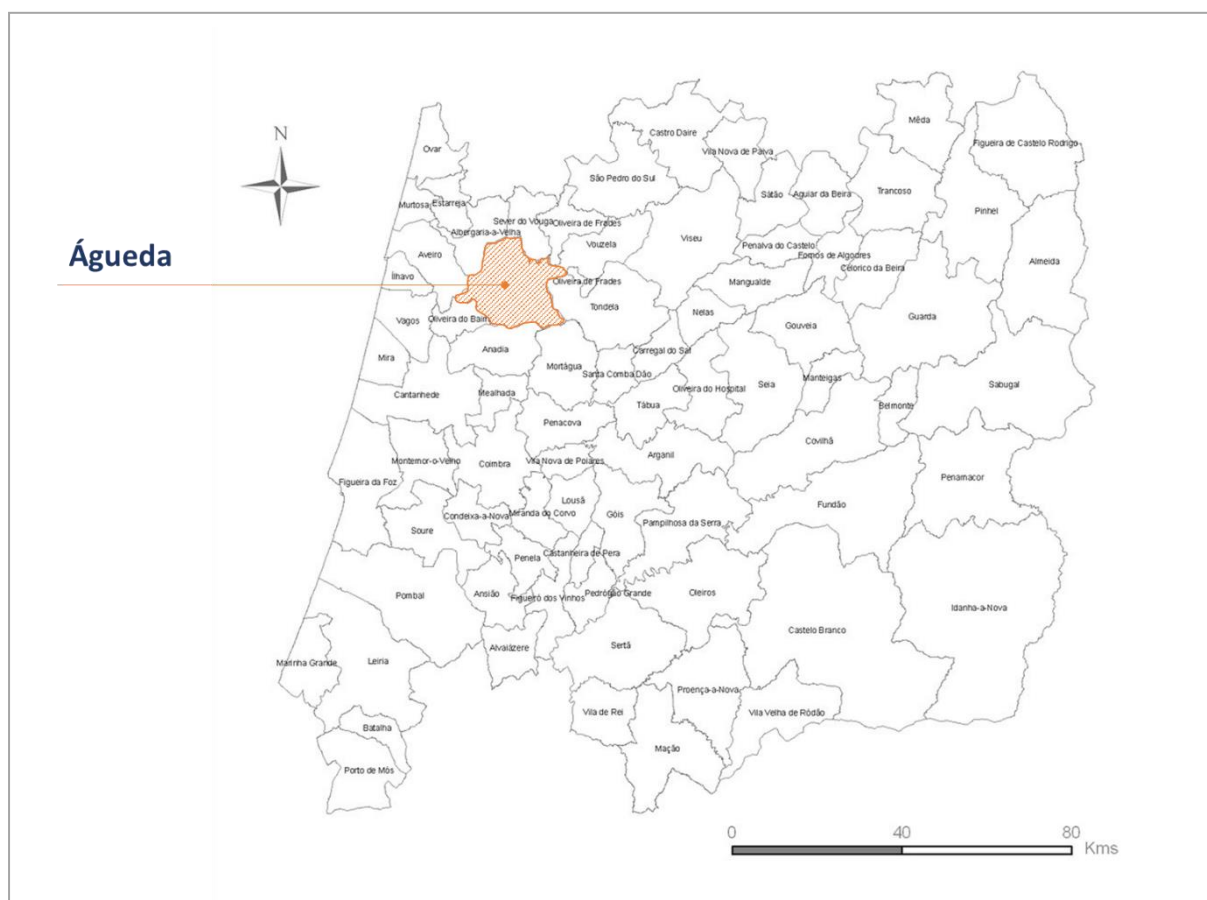
No dia 8 de Julho de 1985, a vila de Águeda é elevada à categoria de cidade.

Envolvente Territorial

O Concelho de Águeda pertence à Região Centro (NUT II) e à comunidade intermunicipal da Região de Aveiro (NUT III), situando-se a aproximadamente 18,5 km (em linha reta) de Aveiro, sede do distrito.

Em termos geográficos, o Concelho faz fronteira com nove municípios, sendo limitado a norte pelo concelho de Sever do Vouga, a nordeste por Oliveira de Frades e Vouzela, a leste por Tondela, a sul por Mortágua e Anadia, a sudoeste por Oliveira do Bairro, a oeste por Aveiro e a noroeste pelo concelho de Albergaria-a-Velha (ver Figura 1).

Figura 1 – Localização Regional do Concelho de Águeda



O Concelho de Águeda beneficia de uma localização geográfica estratégica entre os principais centros urbanos do Litoral, designadamente pela proximidade às cidades de Aveiro e do Porto, das quais se encontra cerca de 30 min e 60 min, respetivamente.

Neste âmbito, é de salientar o facto de Águeda possuir boas acessibilidades, sendo servido pelas autoestradas A1 e A25, e pela EN1/IC2, o que possibilita ao Concelho usufruir de rápidas ligações aos principais centros urbanos portugueses, bem como à Europa.

Deve ainda salientar-se que o Concelho, numa extensão de 21 Km, é atravessado pela linha de caminho de ferro do Vouga, uma via estreita que liga Aveiro a Sernada do Vouga, e que desempenha papel importante na deslocação diária da população de toda a região.

Atendendo à sua significativa dimensão geográfica e populacional, bem como a sua relevância económica, o concelho integra a rede de centros regionais, constituindo uma âncora estruturadora e polarizadora do sistema urbano à escala supramunicipal.

O território do Concelho de Águeda estende-se por uma larga área com cerca de 332,72 km² que, após a reorganização administrativa do país ocorrida em 2013, pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, se encontra administrativamente dividido em onze freguesias: Aguada de Cima; Águeda e Borralha; Barrô e Aguada de Baixo, Belazaima do Chão; Castanheira do Vouga e Agadão; Fermentelos; Macinhata do Vouga; Préstimo e Macieira de Alcoba; Recardães e Espinhel; Travassô e Óis da Ribeira; Trofa, Segadães e Lamas do Vouga; e Valongo do Vouga.

De referir que, embora muitas destas freguesias tenham um cariz predominantemente urbano, existem ainda muitos traços de ruralidade, em particular nas freguesias localizados mais no interior do concelho e com fracas acessibilidades.

Em termos de principais aglomerados urbanos, para além da cidade de Águeda, sede de concelho, o município possui ainda quatro vilas: Aguada de Cima, Fermentelos, Mourisca do Vouga e Valongo do Vouga.

Estrutura Morfológica e Património Natural

O Concelho de Águeda é influenciado pela sua posição geográfica na fachada atlântica do continente europeu e pela ausência de conjuntos montanhosos significativos. O município localiza-se entre o litoral e o primeiro conjunto montanhoso que se opõe à progressão das massas de ar marítimo para o interior, constituído pela Serra do Caramulo, que se eleva a 1.075 m de altitude.

O Concelho apresenta uma grande amplitude em termos de altitude, variando entre os 4 m na zona envolvente à Pateira de Fermentelos e os 767 metros na Urgueira, freguesia de Macieira de Alcoba. Esta variação altimétrica deve-se ao facto do território se encontrar na transição entre a região mais litoral (plana, a poente) e a montanha com a entrada na serra do Caramulo (região a nascente), e ainda outras envoltentes montanhosas como a Freita, a Gralheira e o Buçaco.

Na zona oeste do Município predomina a peneplanície, com elevado uso agrícola e onde se localizam os grandes aglomerados urbanos, com um declive que não vai além dos 10% de inclinação. Na zona este do Concelho, à medida que se sobe na altitude, o relevo vai ficando mais irregular e aumentando a sua inclinação, chegando, nalgumas situações, como é o caso dos vales encaixados com paredes abruptas junto das linhas de água, a atingir declives na ordem dos 40% (que originam problemas de cheias a jusante).

Figura 2 – Enquadramento paisagístico do concelho de Águeda



Fonte: Blog - A terceira dimensão

Águeda possui um clima temperado atlântico, com verões quentes e secos e invernos moderados. Os verões são de tipo moderado, com a temperatura máxima média do mês mais quente (Agosto) de cerca de 28° C. Os invernos são do tipo fresco com temperatura mínima média do mês mais frio (Janeiro) de cerca de 4° C.

Com efeito, devido à proximidade com o litoral o Concelho acaba por ser fortemente influenciado pelo oceano Atlântico, de onde os ventos carregados de humidade atmosférica conferem uma elevada humidade relativa e uma temperatura anual amena, sendo os valores de precipitação já influenciados pela altimetria incutida pela proximidade à serra do Caramulo, na parte oriental. A amenidade do clima, a ausência de grandes amplitudes térmicas, o número significativo de horas de sol, mesmo nos meses de inverno, potenciam boas condições naturais para o desenvolvimento do território.

O Concelho de Águeda possui uma vasta rede hidrográfica que, entre rios, ribeiras, lagoas e superfícies aquáticas, perfaz uma área total de aproximadamente 455 ha, encontrando-se integrado na bacia hidrográfica do Vouga. As principais linhas de água, são constituídas pelos rios Vouga e Águeda, e pelos seus afluentes (rios Cértima, Alfusqueiro, Agadão e Marnel, e as ribeiras de Belazaima, da Alombada e das Dornas).

É de realçar que o Concelho compreende também uma importante lagoa natural, a Pateira de Fermentelos, que ocupa uma área aproximada de 278 ha no Concelho e localiza-se numa depressão circunscrita pelas povoações de Requeixo e Óis da Ribeira a Norte, Fermentelos, Rego e Perrães a Sul, Espinhel e Cocha a Este e Carregal a Oeste. A lagoa é alimentada pelas águas do rio Cértima a Sul, e da ribeira do Pano a Noroeste, indo desaguar no rio Águeda.

O coberto florestal de Águeda encontra-se profundamente alterado pela ação humana, sendo de destacar a presença dos eucaliptos e dos pinheiros-bravos, surgindo ainda alguns carvalhos, sobreiros e castanheiros, para além de muitos matos.

Em termos do uso do solo, predomina no Município a componente rural (95% da área total), sendo que cerca de 66% é de uso florestal (22 000 ha) e aproximadamente 22% de uso agrícola (7 500 ha). A ocupação construtiva no Concelho, representa cerca de 5,5% (1 800 ha), sendo constituída principalmente pelos aglomerados urbanos e pela malha industrial, a qual tem uma forte pujança no Município.

De referir ainda que o Concelho de Águeda possui cerca de 6% do seu território classificado, estando 4% inserido na ZPE da Ria de Aveiro (PTZPE0004) e o restante incluído no Sítio do rio Vouga (PTCON0026), integrando a Rede Natura 2000.

2.2. Contexto Socioeconómico

Seguidamente é apresentada uma breve caracterização socioeconómica do concelho de Águeda, abordando, em particular, os elementos mais relevantes em termos demográficos e as características preponderantes da sua estrutura económica. Esta caracterização incide sobre os anos de 2001, 2011 e 2021 e inclui também algumas informações relativas à União das freguesias de Águeda e Borralha, sede do concelho.

A compreensão das principais tendências socioeconómicas do concelho irá contribuir para se perspetivarem as estratégias de desenvolvimento preconizadas para a operação de reabilitação urbana.

Análise Demográfica

De acordo com os últimos censos de 2021, a população residente no concelho de Águeda é de 46.119 habitantes, e a população residente na União das freguesias de Águeda e Borralha é de 13.705 habitantes. Estes valores correspondem a uma densidade populacional de 138,61 hab./Km² no concelho e de 380,38 hab./Km² na freguesia sede do concelho. Note-se que o concelho de Águeda tem uma densidade populacional relativamente próxima da média nacional (112,2 hab./km²) e das médias das regiões Norte (168,6 hab./km²) e Centro (79,3 hab./km²), sendo a densidade da União das freguesias de Águeda e Borralha, sede do concelho, bastante superior, como seria de esperar, dado tratar-se de um território predominantemente urbano.

Da observação dos dados demográficos do Quadro 2, constata-se que no intervalo de tempo entre os dois últimos censos, se verificou uma perda de população no concelho e praticamente uma estabilização da população na União das freguesias de Águeda e Borralha, território mais urbana e sede do concelho.

Quadro 2 - Evolução da População Residente, entre 2001 e 2021

Unidade Territorial	Área	População Residente					Densidade Populacional (2021)
		2001	2011	2021	Variação 2011-2021		
	Km²	Nº	Nº	Nº	Nº	%	(hab./Km²)
Águeda (concelho)	332,72	49.041	47.729	46.119	-1.610	-3,37	138,61
União das freguesias de Águeda e Borralha	36,03	13.578	13.576	13.705	129	0,95	380,38

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

Com efeito, enquanto no concelho se assistiu a uma redução da população residente, passando-se de 47.729 habitantes para 46.119 habitantes, ou seja, perderam-se 1.610 habitantes (-3,37% da população) no espaço de 10 anos, já no que respeita à freguesia à União das freguesias de Águeda e Borralha, assistiu-se a um ligeiro aumento no mesmo período, passando-se de 13.576 habitantes para 13.705 habitantes, ou seja aumentaram-se 129 habitantes (0,95% da população).

Em resultado desta dinâmica demográfica, a União das freguesias de Águeda e Borralha aumentou ligeiramente o seu peso relativo no concelho, representando em 2021 cerca de 29,7% da população total (quando, em 2001, o seu peso era de 28,4%).

Importa ainda destacar, como explicam vários instrumentos de gestão territorial do município, nomeadamente os documentos do Plano Diretor Municipal, que o concelho de Águeda, tal como toda a região onde se integra, tem vindo a perder alguma população nas duas últimas décadas, sobretudo nas freguesias menos urbanas.

No que respeita à população por grupos etários, como se constata no Quadro 3, no concelho de Águeda verificaram-se as seguintes variações entre 2011 e 2021: -16,6% (0-14 anos); -12,0% (15-24 anos); -9,1% (25-64 anos) e + 27,0% (65 ou mais anos). No que se refere à União das freguesias de Águeda e Borralha, as variações foram as seguintes: -9,3% (0-14 anos); -4,2% (15-24 anos); -4,0% (25-64 anos) e +27,1% (65 ou mais anos). Ou seja, quer no concelho, quer na União das freguesias de Águeda e Borralha, registou-se uma diminuição da população nos três primeiros grupos etários, sendo a mais significativa no grupo etário dos 0-14 anos, e um forte crescimento no grupo etário correspondente aos mais idosos (65 ou mais anos).

Quadro 3 - População Residente por grupos etários, entre 2011 e 2021

Unidade Territorial	0-14 anos		Variação (%)	15-24 anos		Variação (%)	25-64 anos		Variação (%)	65 ou mais anos		Variação (%)
	2011	2021	2011-2021	2011	2021	2011-2021	2011	2021	2011-2021	2011	2021	2011-2021
Águeda (concelho)	6.642	5.556	-16,6	5.151	4.532	-12,0	26.598	24.173	-9,1	9.338	11.858	+27,0
União das freguesias de Águeda e Borralha	1.936	1.757	-9,3	1.493	1.431	-4,2	7.637	7.328	-4,0	2.510	3.189	+27,1

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

A análise da população residente por grupos etários permite constatar uma situação de claro envelhecimento provocada pela diminuição da base da pirâmide etária (decréscimo da população jovem) e pelo aumento do topo (crescimento da população de idosos). De referir que o Índice de Envelhecimento concelhio passou de 140,59, em 2011, para 213,43, em 2021.

Caso não sejam tomadas medidas, esta tendência para o envelhecimento da população deverá manter-se no concelho, já que, os dados referentes a 2020, mostram que a Taxa Bruta de Mortalidade (11,0‰) continua superior à Taxa Bruta de Natalidade (7,5‰) o que corresponde assim a uma taxa de crescimento natural negativa.

É de realçar que, entre 2011 e 2021, o número famílias clássicas em alojamentos clássicos aumentou ligeiramente no concelho (2,66%), passando-se de 17.419 famílias, em 2011, para 17.883, em 2021. Este facto aconteceu associado à redução da dimensão média das famílias e ao aumento das famílias monoparentais e unipessoais, devido entre outras razões ao crescimento da dissolução de uniões e ao aumento da longevidade da população. Repare-se que, em 2011, as famílias em alojamentos clássicos constituídas por 1 ou 2 pessoas representavam 15,8% e 32,7% do total, respetivamente, e em 2021 esses valores subiram para 20,8% e 34,8%. Existe assim uma tendência no mercado para o aumento da procura por fogos de menores dimensões.

Os dados demográficos associados à educação, evidenciam que, entre 2011 e 2021, a taxa de analfabetismo sofreu uma diminuição no município de Águeda, passando 4,26% para 2,59 %, sendo inferior à média nacional (3,08 %). A taxa é mais elevada entre a população mais idosa, sendo maior no sexo feminino (3,42 %) do que no sexo masculino (1,68 %).

Relativamente ao nível de escolaridade mais elevado completo da população de Águeda, no ano 2021, 54,7% possuía o ensino básico (25 219 habitantes), 19,1% o ensino secundário (8.852 habitantes), 1,2% o pós-secundário (537 habitantes) e 12,8% era detentora de um curso de ensino superior (5.882 habitantes).

Estrutura Económica

Segundo os Censos de 2021, o concelho de Águeda tem uma população ativa de 22.126 pessoas e uma população total empregada de 21.115 pessoas. Estes valores permitem constatar que Águeda regista uma taxa de atividade de 47,98%, ligeiramente superior à média do País (46,58%).

No que respeita à sua distribuição por setores de atividade económica, verifica-se que, em 2021, 323 trabalhadores (1,5%) estão ligados ao sector Primário, 10.282 trabalhadores (48,7%) exercem atividade no sector Secundário e 10.510 trabalhadores (49,8%) estão empregados no sector Terciário - no Terciário Social 3.971 (18,8%) e no Terciário Económico 6.539 (30,9%).

Estes dados evidenciam que na atualidade os sectores Secundário e Terciário têm um peso idêntico e muito elevado em termos de emprego, sendo que o sector Primário tem vindo a perder muita relevância no concelho, à medida que os produtores agrícolas vão envelhecendo e abandonando as suas explorações.

Assim, em termos de população empregada destacam-se no concelho de Águeda, as empresas relacionadas com as Indústrias Transformadoras (8.894), o Comércio por Grosso e a Retalho, a Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos (3 596), as Atividades de Saúde Humana e Apoio Social (1.509), a Construção (1.241), a Educação (1.056), e a Administração Pública e Defesa; a Segurança Social Obrigatória (762).

Importa sublinhar que, entre 2011 e 2021, não se verificaram grandes alterações em termos da distribuição da população ativa pelos setores da atividades económica no concelho, no entanto, foi no sector Terciário que se criaram mais empregos, sobretudo na sede de concelho, aumentando assim o número de trabalhadores no sector em termos relativos.

A taxa de desemprego no concelho de Águeda registou, em 2021, um valor de 4,57%, correspondendo a 1.011 trabalhadores (no País, a taxa de desemprego situou-se em 8,13%), significativamente menor que a taxa de 10,10% verificada em 2011 (2.358. trabalhadores). O desemprego é maior no sexo feminino (425 homens, 3,76%, e 586 mulheres, 5,41%, estavam desempregados em 2021).

2.3. Dinâmicas Urbanas

Parque Edificado

Como se observa no Quadro 4, entre 2011 e 2021, assistiu-se no concelho ao aumento de cerca de 0,4 % do número de edifícios (83 edifícios) e de 1,8% de alojamentos (313 alojamentos). Assim, em 2021, o parque edificado era constituído por 18.655 edifícios a que correspondiam 23.114 alojamentos familiares clássicos. No que respeita à União das freguesias de Águeda e Borralha, o aumento foi de cerca de 0,2% do número de edifícios (8 edifícios) e de 1,7% do número de alojamentos (117 alojamentos). Assim, em 2021, o parque edificado era constituído por 4.336 edifícios a que correspondiam 7.017 alojamentos familiares clássicos.

Quadro 4 - Número de Edifícios e de Alojamentos Familiares Clássicos, entre 2011 e 2021

Local de Residência	Edifícios		Variação 2011-2021 (%)	Alojamentos Familiares		Variação 2011-2021 (%)
	2011	2021		2011	2021	
Águeda (concelho)	18.572	18.655	0,4	22.801	23.114	1,4
União das freguesias de Águeda e Borralha	4.328	4.336	0,2	6.900	7.017	1,7

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

É de realçar que no concelho foi muito ligeiro quer o aumento do número de alojamentos familiares clássicos (1,4%), quer o aumento do número de famílias registado em igual período (2,66%).

Foi igualmente realizada outra análise da situação habitacional do concelho de Águeda, tendo em consideração a evolução do número de fogos concluídos e licenciados, em construções novas, para habitação familiar. Esta análise é uma importante ajuda para a compreensão da dinâmica construtiva do concelho de Águeda, possibilitando prospetivar as tendências para os próximos anos das dinâmicas do parque habitacional.

Assim sendo e pela observação do Quadro 5, pode-se constatar que, de modo geral, desde 2001 se verificou uma tendência clara para a redução do número de fogos concluídos e licenciados anualmente.

Quadro 5 - N.º de Fogos Licenciados e Concluídos, em construções novas, entre 2001 e 2021

Concelho	Nº de fogos em construções novas para habitação familiar	
	Licenciados	Concluídos
Ano		
2001	612	583
2002	304	791
2003	868	563
2004	450	450
2005	298	417
2006	384	320
2007	325	418
2008	160	237
2009	75	272
2010	94	108
2011	65	83
2012	63	62
2013	28	60
2014	32	49
2015	36	14
2016	36	20
2017	51	23
2018	80	35
2019	114	65
2020	69	61
2021	72	53

Fonte: INE, Estatísticas das obras concluídas

No entanto, repare-se que os dados das Estatísticas das Obras Concluídas publicadas pelo INE, parecem indicar, que a partir de 2014 se assiste a uma ténue melhoria na dinâmica construtiva no concelho, o que se espera venha a confirmar-se no futuro. Todavia, em 2021, no concelho foram concluídos 53 fogos e licenciados 72 fogos, valores manifestamente baixos quando comparados com os números do início do século.

Entendem-se, assim, como fundamentais os esforços realizados atualmente pela autarquia com o objetivo de recuperação da dinâmica habitacional, designadamente através de uma forte aposta na reabilitação urbana, de que é ilustrativo a elaboração da

Estratégia Local de Habitação e deste documento relativo à Delimitação das Novas Áreas de Reabilitação Urbana e respetivas Operações de Reabilitação Urbana para o Município de Águeda.

Edificado com Valor Patrimonial

O município de Águeda possui um vasto património edificado de elevado valor, repartido pela cidade e pelas distintas freguesias do concelho. A existência deste património traduz um passado rico em acontecimentos históricos e sociais, os quais constituem o legado do que é hoje a matriz cultural do concelho.

De facto, existe no concelho de Águeda diverso património edificado classificado na lista elaborada pela Direção Geral do Património Cultural (DGPC), como Monumento Nacional (MN), Imóvel de Interesse Público (IIP), Imóvel de Interesse Municipal (IIM), ou em Vias de Classificação (VC).

Entre este património é de salientar, particularmente, a Igreja da Trofa incluindo os túmulos dos Lemos (MN), a Ponte Medieval do Marnel (IIP), a Estação arqueológica do Cabeço do Vouga (IIP), a Casa da Quinta da Aguieira (VC), ou o Solar da Quinta de Serém (VC), dado que constituem peças notáveis de história e de arquitetura, fundamentais para a identidade e cultura dos aguedenses.

Figura 4 – Ponte Medieval do Marnel, Lamas do Vouga



monumentos, que fazem parte da história e do património de Águeda, os quais representam elementos importantes para o desenvolvimento cultural e a atração turística.

Acessibilidades e Transportes

No seguimento do que foi afirmado anteriormente, o concelho de Águeda possui uma posição geográfica privilegiada no território nacional, usufruindo de uma boa rede de acessibilidades, que lhe permite ligações fáceis e rápidas aos principais centros urbanos portugueses, bem como à Europa.

Entre as principais vias que servem o concelho, são de destacar as seguintes:

- A1 - Autoestrada do Norte – estabelece a conexão entre o Norte e o Sul do País, estando incluída na Rede Transeuropeia de Autoestradas (RTE-T), sendo a ligação ao tecido local realizada sobretudo através dos nós de Albergaria-a-Velha, a Norte, e Oiã, a Sul, ligações essas que são efetuadas pela A25 e pela EN333, respetivamente;
- A25 - Autoestrada que estabelece a conexão entre Aveiro a Vilar Formoso, atravessando transversalmente o País. Percorre o norte do concelho de Águeda, sendo o tráfego de âmbito distribuído quer pela EN1/IC2, quer pela EN333;
- EN1/IC2 – Estrada Nacional antiga que liga Lisboa ao Porto e que cruza a cidade de Águeda de norte a sul. Presentemente é via com maior fluxo de tráfego no concelho, sendo muito utilizada nas ligações intra-concelhias e locais, tendo alguns troços um perfil idêntico a uma rua urbana.

No que respeita à rede rodoviária interna do concelho, esta possui uma grande extensão e capilaridade. São de salientar, essencialmente, as estradas nacionais EN230, que liga Aveiro ao Caramulo, a EN333, que liga Oiã ao nó de ligação à A25, em Talhadas, e a EN336 que liga a EN230 a Mortágua.

Na rede rodoviária interna observam-se ainda algumas dificuldades na circulação, sobretudo nas freguesias localizadas mais no interior do concelho que devem ser objeto de atenção, em particular verifica-se que certos traçados são estreitos e sinuosos, pelo que é necessário efetuar alguns investimentos significativos na sua beneficiação e manutenção. Neste sentido, torna-se fundamental continuar a reorganizar hierarquicamente e a requalificar a rede rodoviária concelhia para facilitar a mobilidade interna e o acesso às diferentes freguesias.

Importar também destacar que o concelho, numa extensão de 21 Km, é atravessado pela linha de caminho de ferro do Vouga, a qual serve de complemento à rede rodoviária. Trata-se de uma via estreita que liga Aveiro a Sernada do Vouga, e que desempenha papel relevante nas deslocações diárias das populações de toda a região.

Para além dos transportes coletivos ferroviários, no concelho de Águeda os transportes coletivos rodoviários asseguram a conectividade das diversas povoações do concelho à cidade de Águeda, bem como transportes diários ou semanais com os principais centros urbanos do País.

Ao nível das acessibilidade e transportes, a autarquia decidiu ainda apostar fortemente na mobilidade sustentável, promovendo comportamentos saudáveis e uma melhor qualidade de vida de todos os Aguedenses.

Com este objetivo, o município tem vindo a criar uma rede de ciclovias e a incentivar o uso efetivo das bicicletas pelos habitantes (apoando também, desta forma, a forte implantação que a indústria das bicicletas tem no concelho).

3. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O Município de Águeda tem vindo a dedicar uma especial atenção à temática da reabilitação da sua malha urbana, como forma de promover melhores condições de vida da população, possibilitando um território com uma identidade reforçada, mais coeso, mais sustentável, mais inclusivo e apto a atrair novos moradores e novas oportunidades dinamizadoras do seu tecido económico e social.

Convém lembrar que o processo de delimitação de ARU teve origem no ano de 2018, quando o Município de Águeda criou, a Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade de Águeda e, em simultâneo, a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), de natureza Sistemática, publicada através do Aviso (extrato) n.º 117/2019 - Diário da República n.º 2/2019, Série II de 3 de Janeiro de 2019.

Posteriormente, o Município aprovou a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana dos seguintes aglomerados urbanos: A-dos-Ferreiros, Aguada de Baixo, Aguada de Cima, Arrancada do Vouga, Barrô, Belazaima do Chão, Borralha/Sardão, Casal d'Álvaro, Espinhel, Fermentelos, Macinhata do Vouga, Mourisca do Vouga/Campelinho, Ôis da Ribeira, Oronhe/Casaíinho, Paradela, Pedações, Recardães, Sernada do Vouga, Travassô e Trofa/Crastovães, publicadas através do Aviso (extrato) n.º 1487/2020 - Diário da República n.º 20/2020, Série II de 29 de Janeiro de 2020. Meses mais tarde, o Município aprovou ainda a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Macieira de Alcôba, publicada através do Aviso (extrato) n.º 5510/2020 - Diário da República n.º 65/2020, Série II de 1 de Abril de 2020.

Ou seja, em 2019, o Município de Águeda avançou com o processo de implementação de uma Área de Reabilitação Urbana de Natureza Sistemática e a sua respetiva ORU, à qual se somaram, em 2020, a implementação de mais 21 Áreas de Reabilitação Urbana de Natureza Simples, abarcando os principais núcleos urbanos do Concelho.

Passado algum tempo, e após a execução de algumas intervenções de valorização dos referidos núcleos centrais, a estratégia municipal evoluiu no sentido de se flexibilizar ainda mais ao contexto e dinâmicas de reabilitação atuais, em especial no que diz respeito às oportunidades de enquadramento no Portugal 2030, nas dinâmicas de investimento privado, fundos de investimento e programas de apoio à reabilitação nas áreas de reabilitação urbana.

O espaço temporal que entretanto decorreu foi muito rico em experiências e conhecimento adquirido que se revelaram essenciais para a tomada de decisão de elaborar Operações de Reabilitação Urbana associadas às ARU já existentes, por um lado, dando assim continuidade à estratégia delineada anteriormente, mas, por outro lado, evidenciando uma nova ambição que se consubstancia na definição e desenvolvimento de intervenções integradas de reabilitação urbana nos principais centros urbanos e outras centralidades existentes no território de Águeda.

É neste âmbito que se enquadra o processo de delimitação de 15 novas Áreas de Reabilitação Urbana, que agora se apresenta, e que em muito resulta das dinâmicas sociais e económicas que, entretanto, se verificaram e continuamente se verificam neste território. Com efeito, Águeda é um concelho muito pujante em termos económicos e

sociais, o que se reflete em céleres transformações físicas e ambientais e que exige respostas em tempo real dos atores e dos instrumentos de gestão territorial.

Assim sendo, importa aqui sublinhar os principais objetivos gerais que nortearam a delimitação das ARU no Concelho de Águeda, procedendo nesta revisão, e sempre que tal se mostrar necessário, a atualizações das mesmas.

Em primeiro lugar, foi e é objetivo das ARU concentrar esforços na promoção da vivência do espaço público com incidência na reabilitação do espaço privado, numa interligação urbanisticamente qualificada e reabilitada, apostando em critérios que privilegiem a mobilização de parcerias ativas e o envolvimento e investimento privado.

Deste modo, procura-se que os espaços públicos de Águeda sejam potenciadores de crescimento saudável, envelhecimento ativo e integração social, sendo desenhados para o encontro e convivência nas pessoas, ajudando assim a criar uma comunidade mais forte e coesa.

A implementação de ARU nas áreas centrais da cidade e das freguesias fundamenta-se numa estratégia de estímulo a um espaço público mais humanista, acessível a todos e integrador do espaço privado. Um espaço de todos e para todos, criador de laços entre os concidadãos.

Estas áreas devem ser locais vivos e vividos, geradores de relações interpessoais, aglutinadores de funções e urbanisticamente reabilitados. Para isso, propõe-se a requalificação do espaço público existente, tendo como principal objetivo a melhoria da qualidade do ambiente urbano, bem como o incentivo às intervenções de reabilitação e requalificação do edificado envolvente, incluindo património e espaço privado.

No que respeita à estratégia preconizada, pretende-se uma articulação equilibrada entre a função viária, a urbana, a pedonal e a estrutura verde, que resulte em espaços que reúnam características que convidem à sua fruição. Neste sentido, é fundamental apostar no tratamento de praças, largos e ruas como espaços de permanência qualificados, privilegiando o peão e, em alguns casos, a compatibilização entre veículos, peões e os novos modos de mobilidade suave. A requalificação do espaço de percurso e estadia pedonais poderá sublinhar a multiplicidade entre o edificado e os equipamentos, permitindo o prolongamento exterior das atividades.

De forma idêntica, entende-se essencial a intervenção no parque edificado para dotar o tecido urbano de condições mais modernas e eficientes, para melhorar a relação custo-qualidade da habitação e para incrementar a oferta do mercado de arrendamento. Isto pode concretizar-se através da reabilitação do edificado, da ampliação de alguns edifícios ou da execução de novas construções como complemento de edifícios já existentes.

A reabilitação de muitos edifícios residenciais degradados, devolutos e, nalguns casos, de boa traça arquitetónica, envolve desde a realização de pequenas obras em alguns edifícios até à demolição total e construção de novas edificações. Neste âmbito, são muito relevantes a melhoria das condições de conforto, nomeadamente ao nível do

isolamento térmico e acústico, e da eficiência energética das habitações, sobretudo no que respeita ao desempenho de vãos e coberturas.

Considera-se muito importante na execução das obras de requalificação abranger um número significativo de edifícios ou frações degradadas, cabendo aos privados um papel essencial para que intervenções sobre o edificado sejam uma realidade, particularmente no edificado destinado a uso habitacional, próprio ou dirigido ao mercado de arrendamento, até como forma de complemento aos rendimentos familiares.

A intervenção no edificado constitui igualmente o momento próprio para aumentar, diversificar e dinamizar a oferta de atividades comerciais, serviços e equipamentos públicos, sobretudo apostando na expansão da sua dimensão mais moderna, inovadora e tecnológica.

O quadro de benefícios fiscais e incentivos financeiros que se estabelecem ou vigoram nas ARU poderão ser um poderoso instrumento para a mobilização da vontade e do investimento privado que importa incentivar permanentemente numa lógica de grande proximidade a proprietários e investidores.

Em suma, com a delimitação de 15 novas ARU pretende-se melhorar a qualidade de vida dos cidadãos Aguedenses, tornando simultaneamente estas áreas mais competitivas e atrativas para os que habitam, trabalham ou visitam o concelho.

Desta forma, a criação de novas ARU no Concelho de Águeda tem como objetivos específicos:

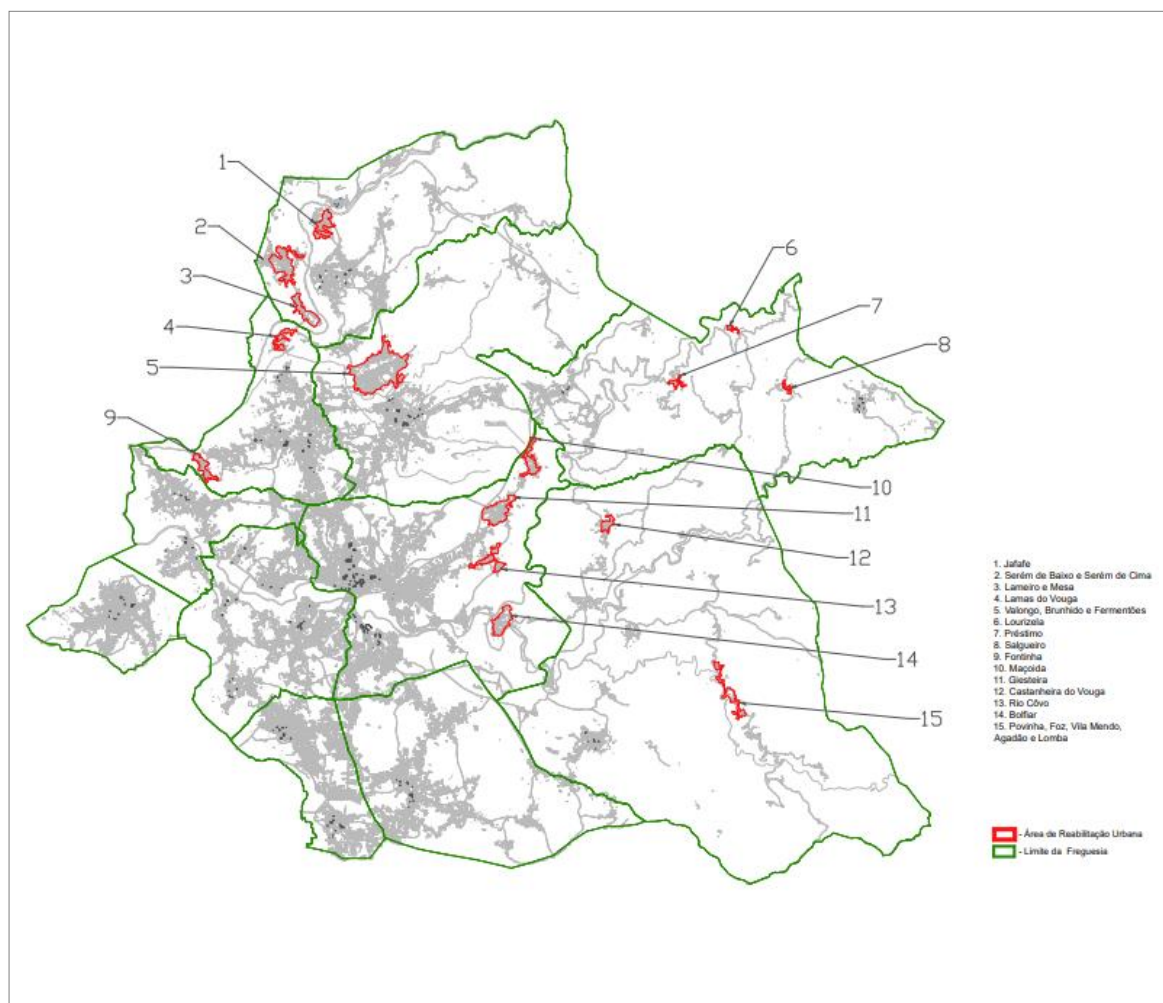
1. Reabilitar os edifícios fisicamente degradados e funcionalmente desadequados de acordo com os princípios da construção sustentável;
2. Cerzir a malha urbana através de novas construções a edificar em vazios;
3. Promover a urbanização de terrenos não consolidados ou vazios, existentes no seio das malhas urbanas, suportada em loteamentos ou planos de pormenor que garantam coerência e coesão na reabilitação urbana através da nova construção e com isto promovendo-se a diversidade funcional e construtiva;
4. Requalificar os espaços urbanos funcionalmente obsoletos, promovendo o seu potencial para atrair funções urbanas inovadoras e competitivas;
5. Melhorar as condições de utilização/funcionalidade/habitabilidade dos edifícios e das parcelas em que se inserem;
6. Garantir a proteção do património arquitetónico e cultural Aguedense e promover a sua utilização e valorização;
7. Incentivar o aumento da eficiência energética nos edifícios a reabilitar;

8. Modernizar e assegurar o bom funcionamento dos equipamentos e das infraestruturas urbanas;
9. Promover a melhoria geral da mobilidade, nomeadamente através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação;
10. Promover a criação e a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada;
11. Incentivar o desenvolvimento da mobilidade sustentável, promovendo as vias cicláveis e os percursos pedonais;
12. Requalificar os espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização coletiva;
13. Potenciar a sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica dos espaços urbanos;
14. Afirmar os valores patrimoniais, culturais e simbólicos, como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;
15. Assegurar a integração funcional, a diversidade económica e sociocultural nos tecidos urbanos existentes;
16. Potenciar a afirmação do núcleo central da cidade e das freguesias, reforçando a identidade local e o seu papel enquanto espaços de sociabilização;
17. Robustecer e tornar mais atrativo o uso habitacional e comercial tradicional;
18. Fomentar a vitalidade e diversificação do tecido económico, fortalecendo a atividade existente e promovendo a instalação de novos usos;
19. Promover a diversidade social e cultural e a identidade do Concelho de Águeda;
20. Criar condições para o desenvolvimento económico de base local, associadas à atividade turística e de lazer.

4. DELIMITAÇÃO DE NOVAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA

Neste capítulo apresenta-se a proposta de delimitação de 15 novas Áreas de Reabilitação Urbana no Concelho de Águeda, isto em complemento das outras 22 já existentes, algumas delas redelimitadas.

Figura 5- Distribuição das ARU pelo território municipal



Neste contexto, e de acordo com o consagrado no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), para cada uma das novas ARU, apresenta-se uma memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, assim como a planta com a delimitação da área abrangida.

O quadro seguinte elenca a distribuição das ARU, indicando-se igualmente a tipologia de Operação de Reabilitação Urbana que lhe deverá corresponder na parte seguinte do presente trabalho, e em articulação com o desenvolvimento das 22 outras ORU, umas Sistemáticas, outras Simples.

Quadro 6 - Distribuição das ARU existentes por tipologia de reorganização

Nº	Designação da ARU	Tipologia de ORU a desenvolver
Áreas de Reabilitação Urbana		
1	ARU de Jafafe	Simples
2	ARU de Serém	Simples
3	ARU de Lameiro e Mesa	Simples
4	ARU de Lamas do Vouga	Simples
5	ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões	Simples
6	ARU de Lourizela	Simples
7	ARU de Préstimo	Simples
8	ARU de Salgueiro	Simples
9	ARU de Fontinha	Simples
10	ARU de Maçoida	Simples
11	ARU de Giesteira	Simples
12	ARU de Castanheira do Vouga	Simples
13	ARU de Rio Côvo	Simples
14	ARU de Bolfiar	Simples
15	ARU de Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba	Simples

De notar que o Concelho de Águeda, com estas novas 15 ARU agora delimitadas, aumenta em 415,57 ha a sua superfície urbana com benefícios no quadro da reabilitação de edificado.

4.1 ARU de Jafafe

A ARU de Jafafe insere-se no espaço territorial da freguesia de Macinhata do Vouga, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte. A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

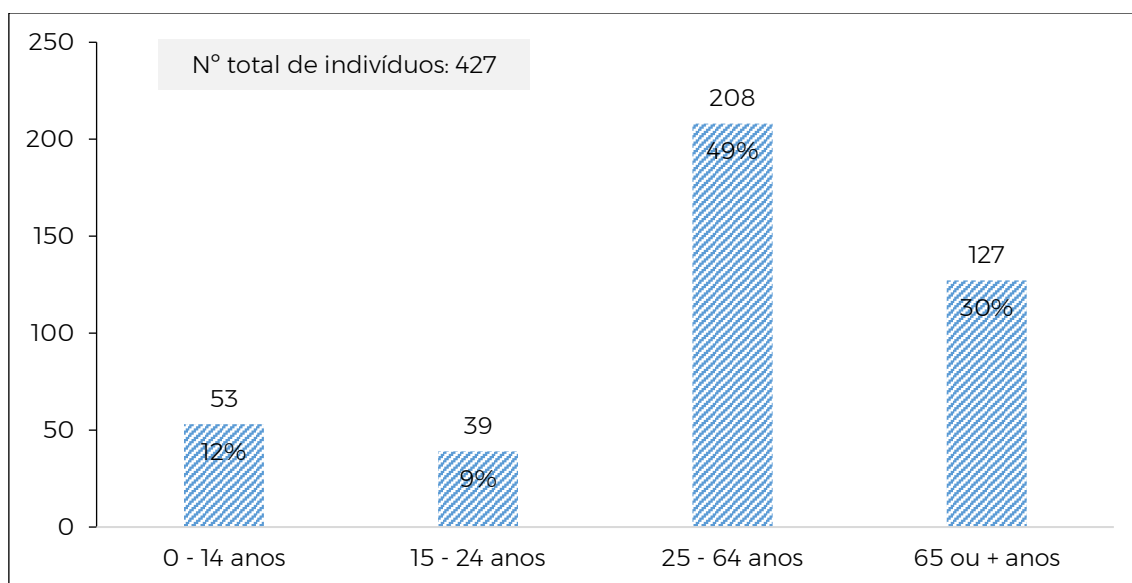
Quadro 7 - Principais Indicadores Estatísticos da Freguesia de Macinhata do Vouga

Indicador	Ano		Variação		Dinâmica
	2011	2021	Absoluta	%	
População Residente	3.406	3.210	-196	-5,75	↓
Densidade Populacional (h/Km ²)	106,60	100,47	-6,13	-	↓
Alojamentos Familiares Clássicos	1.727	1.710	-17	-0,98	↓
Nº de Edifícios	1.644	1.630	-14	-0,85	↓
Sem necessidade de reparação	1.344	544	-800	-59,5	↓
Com necessidade de reparação	300	1.086	786	262,0	↓
Reparações ligeiras	220	711	491	223,2	↓
Reparações médias	71	300	229	322,5	↓
Reparações profundas	9	75	69	766,7	↓
Taxa de Desemprego	12,82	5,62	-7,2	-	↑
Taxa de Analfabetismo	3,86	2,26	-1,6	-	↑
População Empregada	1.347	1.361	14	1,0	↑
Primário	23	33	10	43,5	↑
Secundário	712	679	-33	-4,6	↓
Terciário Social	223	251	28	12,6	↑
Terciário Económico	389	398	9	2,3	↑

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

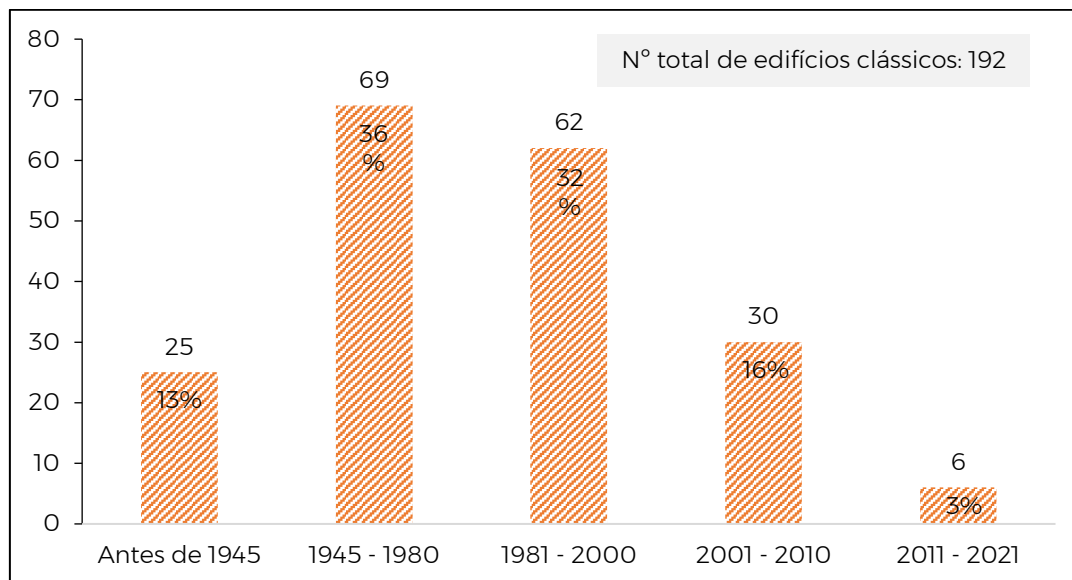
O traçado da delimitação da ARU de Jafafe foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a realidade local possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de Jafafe.

Gráfico 1 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Jafafe



Total de Agregados Domésticos Privados da ARU de Jafafe			168
	Nº de agregados domésticos privados com 1 ou 2 pessoas	98	(58,3%)
	Nº de agregados domésticos privados com 3 ou mais pessoas	70	(41,7%)

Gráfico 2 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Jafafe



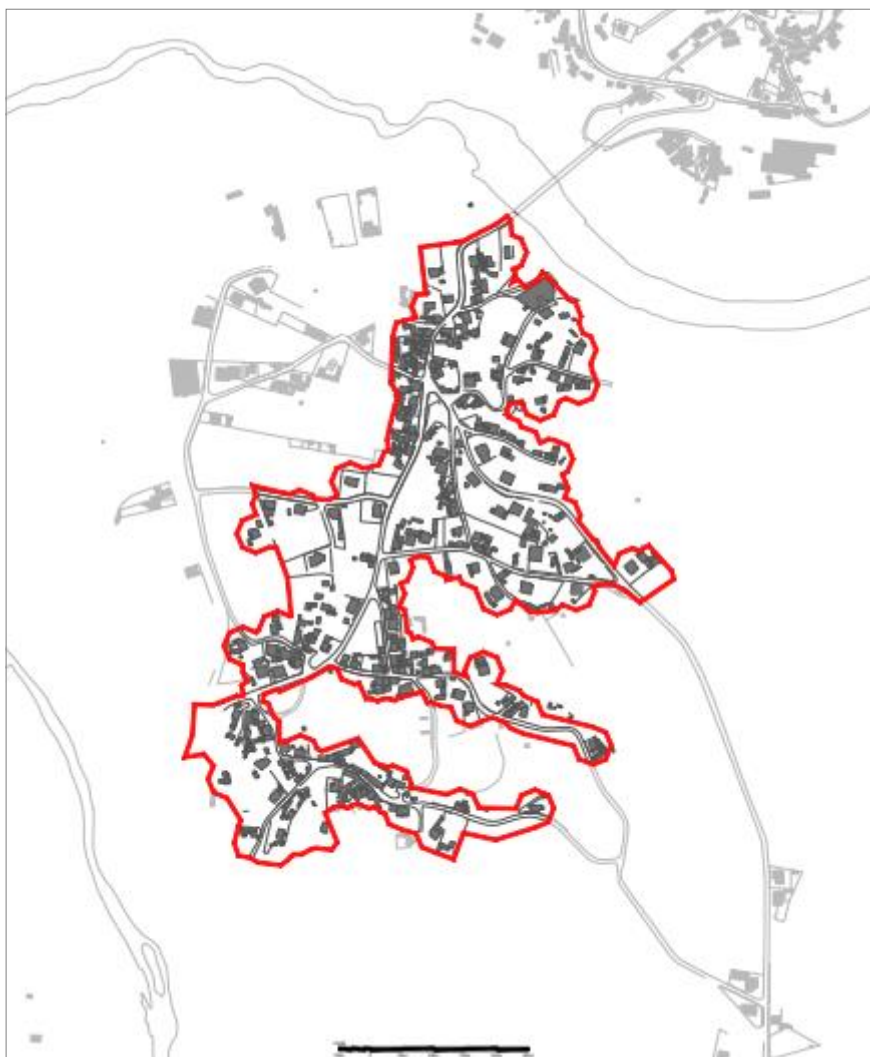
Quadro 8 - Edificado e Alojamentos da ARU de Jafafe

Indicadores da ARU	2021	%
Nº de Edifícios Clássicos	192	100,0
Nº de edifícios com 1 ou 2 pisos	171	89,1
Nº de edifícios com 3 ou mais pisos	21	10,9
Nº de edifícios com necessidades de reparação	176	91,7
Nº de Alojamentos Total	202	100,0
Nº de Alojamentos Familiares	202	100,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual	168	83,2
Nº de alojamentos familiares clássicos vagos ou de residência secundária	34	16,8
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual acessíveis a cadeira de rodas	84	50,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual com estacionamento	136	81,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual propriedade dos ocupantes	146	86,9
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual arrendados	12	7,1

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

A ARU de Jafafe conta com uma dimensão de 22,44 ha. Pretende-se aqui desenvolver uma ORU Simples.

Figura 6 – Delimitação da ARU de Jafafe



A área proposta para delimitação da ARU de Jafafe apresenta alguma degradação do edificado, sua obsolescência e desocupação sugerindo uma intervenção de reabilitação urbana para contrariar o ciclo negativo da situação.

É um aglomerado com alguma dispersão na ocupação do solo, estrutura-se já por um conjunto de vias e caminhos, às quais se ligam as parcelas e as edificações. Na

articulação da Rua Principal com a Rua do Emigrante gera-se uma centralidade, onde a Capela é fator predominante.

É evidente a existência de muito edifícios devolutos, e a possibilidade de compactar esta malha com alguma nova construção a ser realizada de acordo com os objetivos estratégicos definidos para as ARU, são uma oportunidade para este lugar.

O propósito da delimitação foi aglutinar toda a ocupação edificada mais coesa, pese embora a dispersão comentada, e integrar entre si todo o edificado de características mais homogêneas, mesmo que entre edificado mais antigo e deteriorado, surjam edifícios mais recentes e qualificados em termos de habitabilidade.

Interessante é sentir a proximidade funcional deste lugar com Macinhata do Vouga, do outro lado do rio, onde existe também uma ARU, sendo o serviço do comboio um elemento importante de partilha e a intensificar.

Figura 7 – Mosaico de imagens da ARU de Jafafe



4.2 ARU de Serém

A ARU de Serém insere-se no espaço territorial da freguesia de Macinhata do Vouga, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte. A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

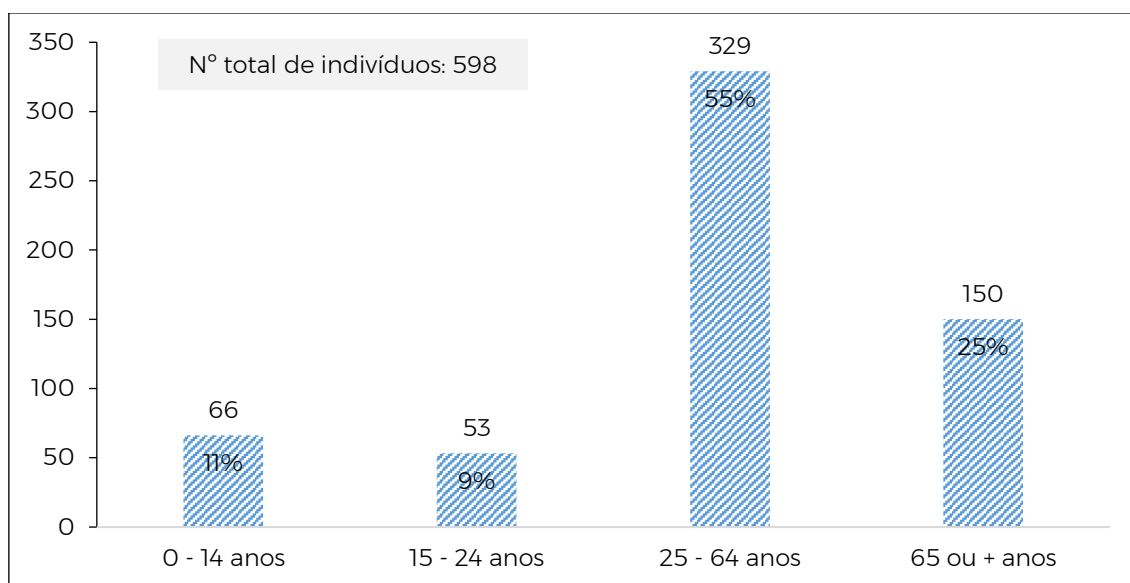
Quadro 9 - Principais Indicadores Estatísticos da Freguesia de Macinhata do Vouga

Indicador	Ano		Variação		Dinâmica
	2011	2021	Absoluta	%	
População Residente	3.406	3.210	-196	-5,75	↓
Densidade Populacional (h/Km ²)	106,60	100,47	-6,13	-	↓
Alojamentos Familiares Clássicos	1.727	1.710	-17	-0,98	↓
Nº de Edifícios	1.644	1.630	-14	-0,85	↓
Sem necessidade de reparação	1.344	544	-800	-59,5	↓
Com necessidade de reparação	300	1.086	786	262,0	↓
Reparações ligeiras	220	711	491	223,2	↓
Reparações médias	71	300	229	322,5	↓
Reparações profundas	9	75	69	766,7	↓
Taxa de Desemprego	12,82	5,62	-7,2	-	↑
Taxa de Analfabetismo	3,86	2,26	-1,6	-	↑
População Empregada	1.347	1.361	14	1,0	↑
Primário	23	33	10	43,5	↑
Secundário	712	679	-33	-4,6	↓
Terciário Social	223	251	28	12,6	↑
Terciário Económico	389	398	9	2,3	↑

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

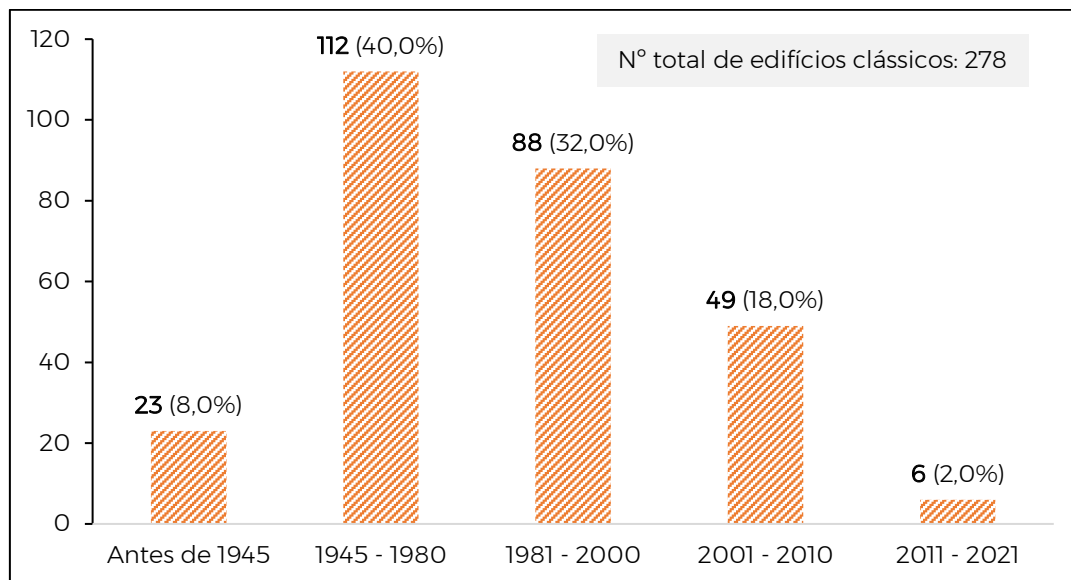
O traçado da delimitação da ARU de Serém foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a realidade local possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de Serém.

Gráfico 3 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Serém



Total de Agregados Domésticos Privados da ARU de Serém			242
	Nº de agregados domésticos privados com 1 ou 2 pessoas	141	(58,3%)
	Nº de agregados domésticos privados com 3 ou mais pessoas	101	(41,7%)

Gráfico 4 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Serém



Quadro 10 - Edificado e Alojamentos da ARU de Serém

Indicadores da ARU	2021	%
Nº de Edifícios Clássicos	278	100,0
Nº de edifícios com 1 ou 2 pisos	256	92,1
Nº de edifícios com 3 ou mais pisos	22	7,9
Nº de edifícios com necessidades de reparação	122	43,9
Nº de Alojamentos Total	320	100,0
Nº de Alojamentos Familiares	320	100,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual	242	75,6
Nº de alojamentos familiares clássicos vagos ou de residência secundária	78	24,4
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual acessíveis a cadeira de rodas	111	45,9
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual com estacionamento	199	82,2
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual propriedade dos ocupantes	208	86,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual arrendados	20	8,3

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

A ARU de Serém conta com uma dimensão de 46,17 ha. Pretende-se aqui desenvolver uma ORU Simples.

Figura 8 – Delimitação da ARU de Serém



O aglomerado de Serém, subdividido nos lugares de Cima e Baixo, assumindo duas estruturas distintas, é, na realidade, um contínuo.

De base as suas duas estruturas assentam, ora na via que dá continuidade e realiza o atravessamento do rio Vouga no lugar da Ponte da Barca, Serém de Baixo, ora na via que estabelece as ligações a norte e a sul, aqui cruzando Lameiro e Mesa, que tem como origem a Estrada Real, hoje Rua Central. O IC2, antiga EN1, criou a fratura física entre ambas as estruturas, mas não o sentido de continuidade destes dois polos.

A delimitação agrega o núcleo mais coeso dos lugares, de estrutura mais orgânica e adaptada à orografia mais irregular em Serém de Baixo, provavelmente de ocupação mais antiga, e mais retilínea em Serém de Cima cuja terreno é também mais homogéneo e plano. No seio de ambas as estruturas há duas polaridades mais representativas do espaço de uso público, em Serém de Cima o cruzamento da Rua Central/Estrada Real com as ruas da Corga e dos Reis, onde existem alguns exemplares edificados de qualidade, e em Serém de Baixo o largo confinante com a Escola que poderia ser requalificado.

Estes lugares são essencialmente habitacionais, sendo que em Serém de Cima, ao longo do eixo central, se encontra uma ou outra atividade comercial, e em Serém de Baixo, a escola e a referência da Rua do Tribunal o que faz identificar um perfil funcional mais administrativo outrora. Assentam num misto de continuidade construtiva com alguma dispersão gerada pela dimensão das parcelas de terreno; sobram alguns vazios com potencial para serem ocupados, mais precisamente em Serém de Cima. Dialogam nestes lugares, edifícios mais antigos e mais degradados, com edifícios mais recentes e em melhores condições físicas.

A ARU proposta delimita o que de contínuo e integrado existe, e, a poente deste aglomerado organizado em dois polos surge uma zona de atividades económicas, de construção recente, que define claramente o limite da ARU através da Rua de S. Roque e da, exemplificativa do lugar, Rua da Mamoa.

Figura 9 – Mosaico de imagens da ARU de Serém





4.3 ARU de Lameiro e Mesa

A ARU de Lameiro e Mesa insere-se no espaço territorial da freguesia de Macinhata do Vouga, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte. A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

Quadro 11 - Principais Indicadores Estatísticos da Freguesia de Macinhata do Vouga

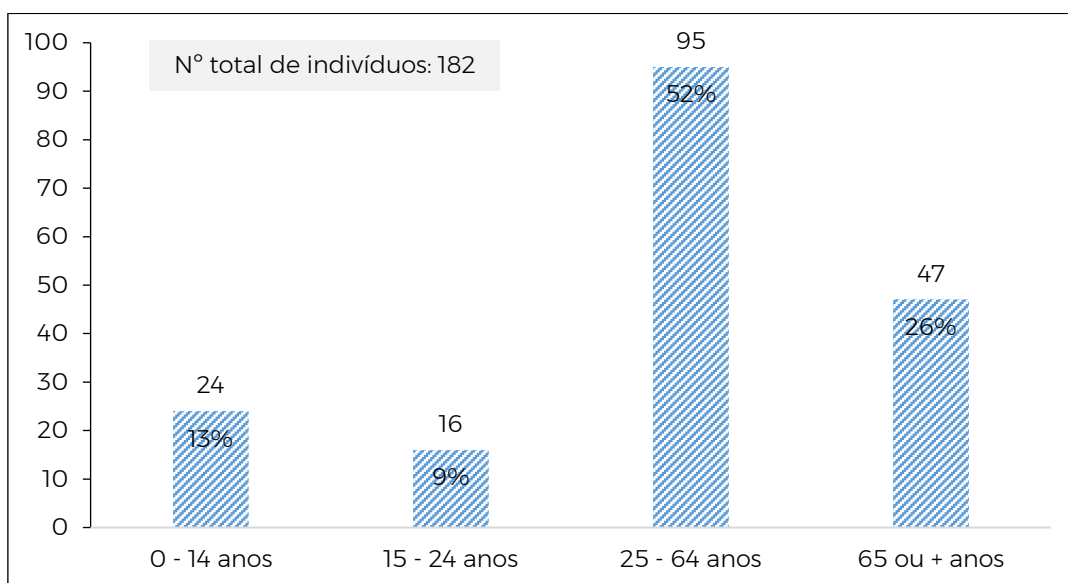
Indicador	Ano		Variação		Dinâmica
	2011	2021	Absoluta	%	
População Residente	3.406	3.210	-196	-5,75	↓
Densidade Populacional (h/Km ²)	106,60	100,47	-6,13	-	↓
Alojamentos Familiares Clássicos	1.727	1.710	-17	-0,98	↓
Nº de Edifícios	1.644	1.630	-14	-0,85	↓
Sem necessidade de reparação	1.344	544	-800	-59,5	↓
Com necessidade de reparação	300	1.086	786	262,0	↓
Reparações ligeiras	220	711	491	223,2	↓
Reparações médias	71	300	229	322,5	↓
Reparações profundas	9	75	69	766,7	↓
Taxa de Desemprego	12,82	5,62	-7,2	-	↑
Taxa de Analfabetismo	3,86	2,26	-1,6	-	↑
População Empregada	1.347	1.361	14	1,0	↑
Primário	23	33	10	43,5	↑
Secundário	712	679	-33	-4,6	↓
Terciário Social	223	251	28	12,6	↑
Terciário Económico	389	398	9	2,3	↑

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

O traçado da delimitação da ARU de Lameiro e Mesa foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a realidade local

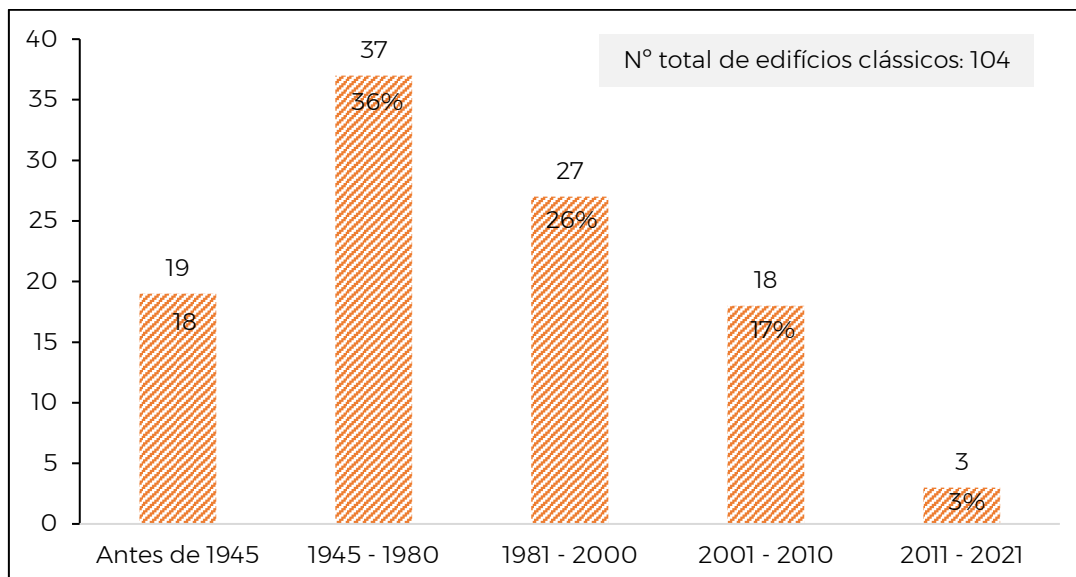
possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de Lameiro e Mesa.

Gráfico 5 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Lameiro e Mesa



Total de Agregados Domésticos Privados da ARU de Lameiro e Mesa			74
	Nº de agregados domésticos privados com 1 ou 2 pessoas	46	(62,2%)
	Nº de agregados domésticos privados com 3 ou mais pessoas	28	(37,8%)

Gráfico 6 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Lameiro e Mesa



Quadro 12 - Edificado e Alojamentos da ARU de Lameiro e Mesa

Indicadores da ARU	2021	%
Nº de Edifícios Clássicos	104	100,0
Nº de edifícios com 1 ou 2 pisos	95	91,3
Nº de edifícios com 3 ou mais pisos	9	8,7
Nº de edifícios com necessidades de reparação	56	53,8
Nº de Alojamentos Total	112	100,0
Nº de Alojamentos Familiares	112	100,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual	74	66,1
Nº de alojamentos familiares clássicos vagos ou de residência secundária	38	33,9
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual acessíveis a cadeira de rodas	30	40,5
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual com estacionamento	58	78,4
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual propriedade dos ocupantes	60	81,1
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual arrendados	8	10,8

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

A ARU de Lameiro e Mesa conta com uma dimensão de 26,76 ha. Pretende-se aqui desenvolver uma ORU Simples.

Figura 10 – Delimitação da ARU de Lameiro e Mesa



A ARU proposta de Lameiro e Mesa, denominando-se segundo dois topónimos, representa, fisicamente, um contínuo. Um contínuo, apesar de tudo dividido pelo IC2/EN1.

A estrutura organiza-se também em redor da Estrada Real, mais consistente em Mesa com limite sul no CM 1593 e com limite nascente através da Rua da Capela, sendo um aglomerado, em ambas as suas polaridades, de baixa densidade e apenas de função residencial. Ao longo do território da ARU, quase não se encontram estabelecimentos

comerciais, existindo apenas um restaurante, um stand de automóveis, e um equipamento que é a Capela.

A área proposta assente numa grande dispersão apesar de a sua ocupação ser sempre em ligação ao sistema viário, e dentro da ARU proposta há muito terreno ainda vazio. A sua consolidação e ocupação dos vazios garantem a reabilitação urbana e a requalificação global, cuja tradição enquanto assentamento humano vem de longe.

Figura 11 – Mosaico de imagens da ARU de Lameiro e Mesa





4.4 ARU de Lamas do Vouga

A ARU de Lamas do Vouga insere-se no espaço territorial da União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte. A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

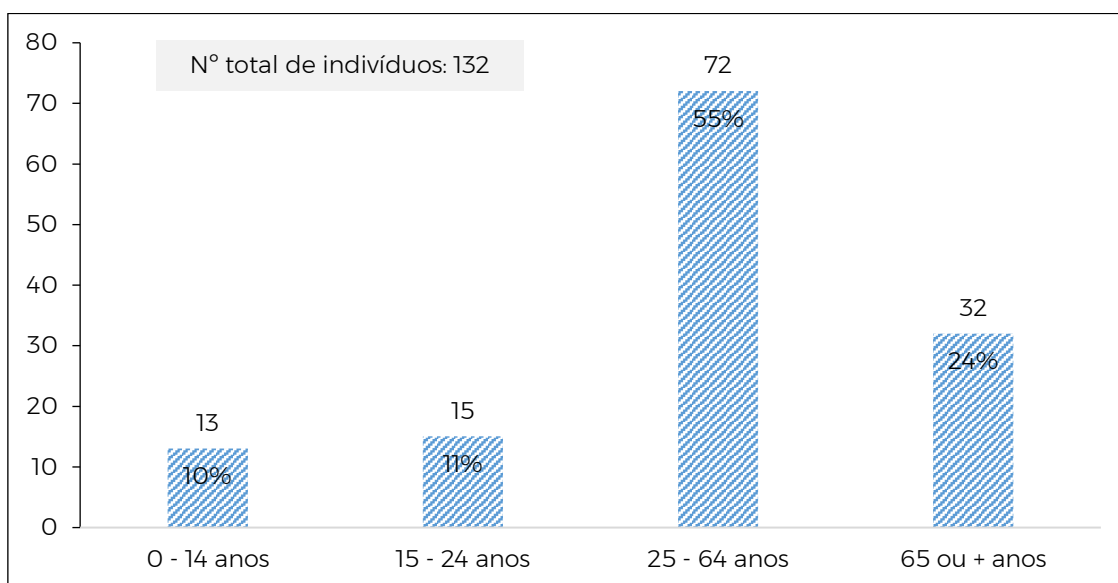
Quadro 13 - Principais Indicadores Estatísticos da União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga

Indicador	Ano		Variação		Dinâmica
	2011	2021	Absoluta	%	
População Residente	4.630	4.482	-148	-3,20	↓
Densidade Populacional (h/Km²)	291,93	282,60	-9,33	-	↓
Alojamentos Familiares Clássicos	2.018	2.074	56	2,78	↑
Nº de Edifícios	1.689	1.711	22	1,30	↑
Sem necessidade de reparação	1.320	989	-331	-25,1	↓
Com necessidade de reparação	369	722	353	95,7	↓
Reparações ligeiras	223	509	286	128,3	↓
Reparações médias	107	160	53	49,5	↓
Reparações profundas	39	53	14	35,9	↓
Taxa de Desemprego	10,63	5,24	-5,39	-	↑
Taxa de Analfabetismo	4,11	2,31	-1,80	-	↑
População Empregada	2.052	2.078	26	1,3	↑
Primário	23	24	1	4,3	↑
Secundário	977	1.006	29	3,0	↑
Terciário Social	364	371	7	1,9	↑
Terciário Económico	688	677	-11	-1,6	↓

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

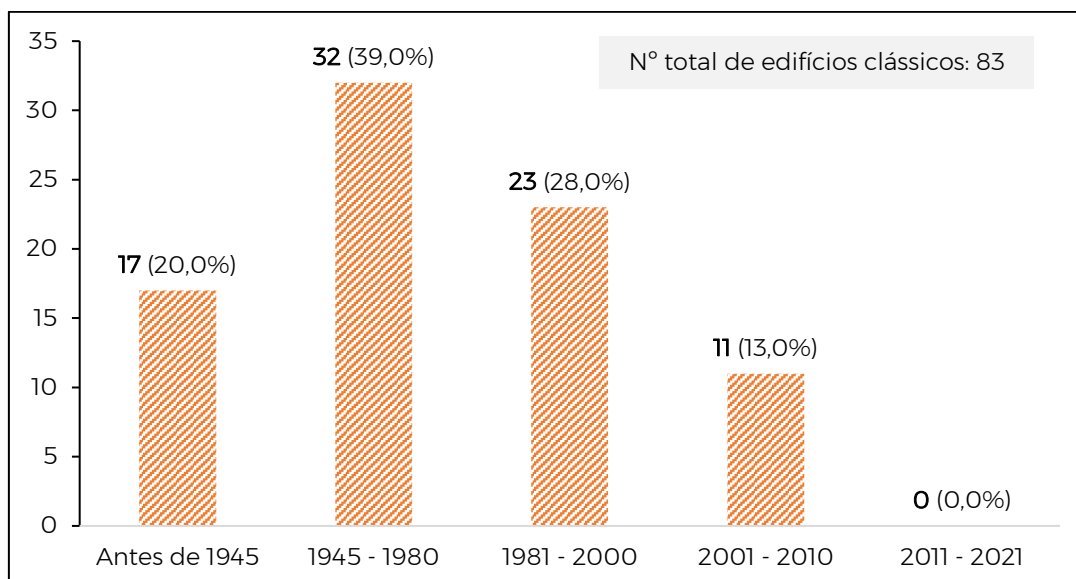
O traçado da delimitação da ARU de Lamas do Vouga foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a realidade local possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de Lamas do Vouga.

Gráfico 7 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Lamas do Vouga



Total de Agregados Domésticos Privados da ARU de Lamas do Vouga			56
	Nº de agregados domésticos privados com 1 ou 2 pessoas	31	(55,4%)
	Nº de agregados domésticos privados com 3 ou mais pessoas	25	(44,6%)

Gráfico 8 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Lamas do Vouga



Quadro 14 - Edificado e Alojamentos da ARU de Lamas do Vouga

Indicadores da ARU	2021	%
Nº de Edifícios Clássicos	83	100,0
Nº de edifícios com 1 ou 2 pisos	81	97,6
Nº de edifícios com 3 ou mais pisos	2	2,4
Nº de edifícios com necessidades de reparação	33	39,8
Nº de Alojamentos Total	85	100,0
Nº de Alojamentos Familiares	85	100,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual	56	65,9
Nº de alojamentos familiares clássicos vagos ou de residência secundária	29	34,1
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual acessíveis a cadeira de rodas	29	51,8
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual com estacionamento	47	84,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual propriedade dos ocupantes	51	91,1
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual arrendados	2	3,6

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

A ARU de Lamas do Vouga conta com uma dimensão de 13,03 ha. Pretende-se aqui desenvolver uma ORU Simples.

Figura 12 – Delimitação da ARU de Lamas do Vouga



A proposta que se realiza para a delimitação da ARU de Lamas do Vouga, agrega todo o aglomerado contínuo e articulado, sendo este, no entanto, de características muito rurais.

Também aqui, na Estrada Real está a base da ocupação urbana.

Existindo algumas atividades económicas, o aglomerado é, essencialmente, habitacional, constituindo a Igreja, o largo circundante e o cemitério a principal polaridade do lugar.

De referir ainda a mescla de ocupação entre núcleos rurais antigos e novas construções que vão surgindo e ocupando parcelas dentro do aglomerado. Essencialmente, Lamas do Vouga é uma aglomerado rural.

De salientar, na sua proximidade, a existência da ponte medieval do Rio Marnel existente no traçado da Estrada Real, bem como a Estação Arqueológica do Cabeço do Vouga, as quais conferem a este território alargado uma valia histórica importante.

Figura 13 – Mosaico de imagens da ARU de Lamas do Vouga





4.5 ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões

A ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões insere-se no espaço territorial da freguesia de Valongo do Vouga, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte. A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

Quadro 15 - Principais Indicadores Estatísticos da Freguesia de Valongo do Vouga

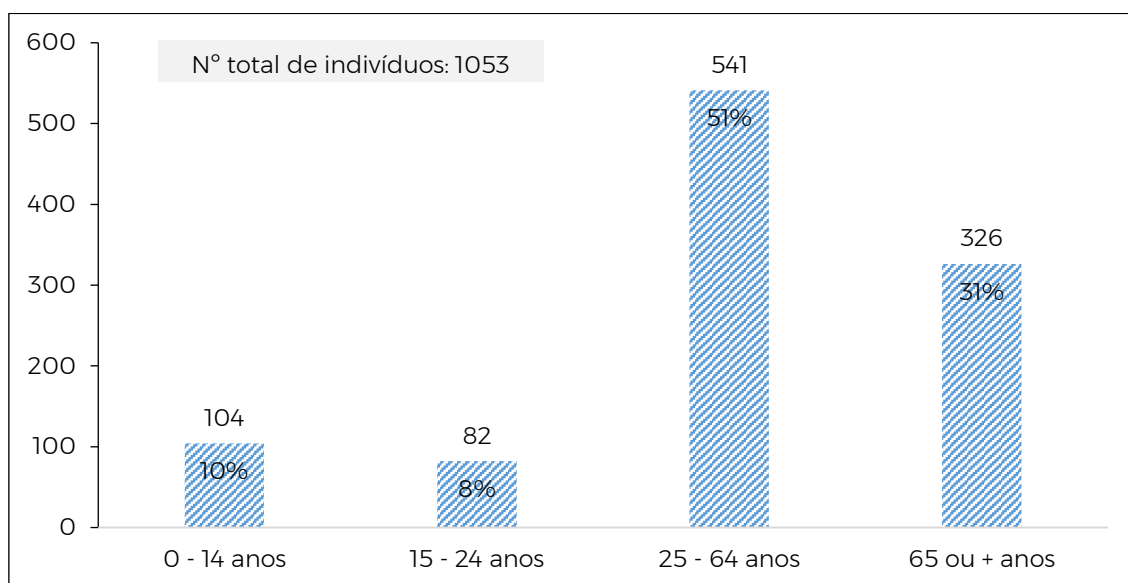
Indicador	Ano		Variação		Dinâmica
	2011	2021	Absoluta	%	
População Residente	4.877	4.637	-240	-4,92	↓
Densidade Populacional (h/Km ²)	112,37	106,84	-5,33	-	↓
Alojamentos Familiares Clássicos	2.155	2.186	31	1,44	↑
Nº de Edifícios	2.051	2.079	28	1,37	↑
Sem necessidade de reparação	1.439	1.121	-318	-22,1	↓
Com necessidade de reparação	612	958	346	56,5	↓
Reparações ligeiras	373	537	164	44,0	↓
Reparações médias	143	275	132	92,3	↓
Reparações profundas	96	146	50	52,1	↓
Taxa de Desemprego	10,56	5,03	-5,5	-	↑
Taxa de Analfabetismo	4,84	3,07	-1,8	-	↑
População Empregada	2.042	2.056	14	0,7	↑
Primário	19	22	3	15,8	↑
Secundário	1.015	946	-69	-6,8	↓
Terciário Social	337	415	78	23,1	↑
Terciário Económico	671	673	2	0,3	↑

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

O traçado da delimitação da ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a

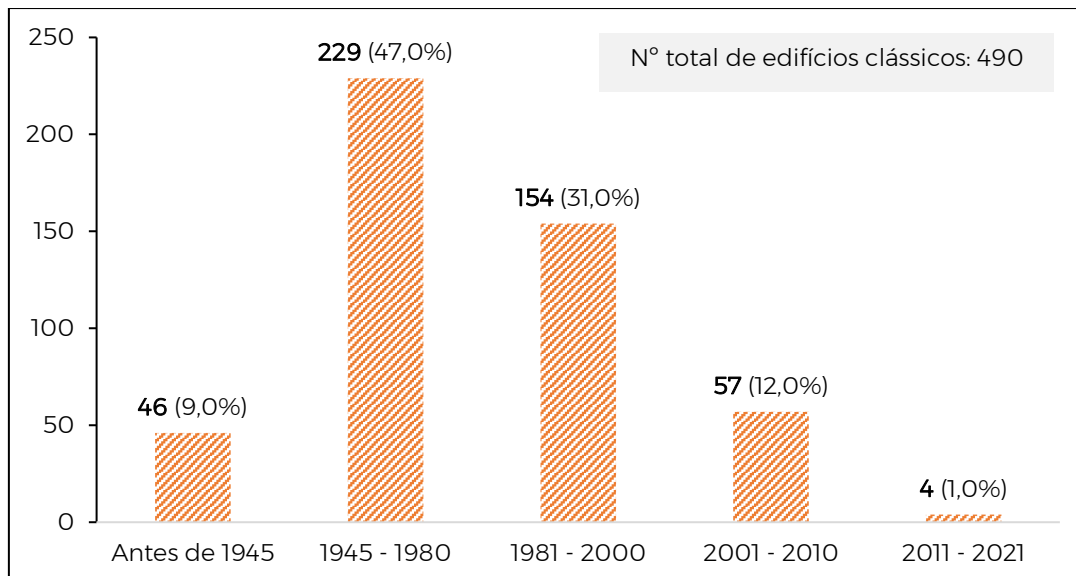
realidade local possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões.

Gráfico 9 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões



Total de Agregados Domésticos Privados da ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões			395
	Nº de agregados domésticos privados com 1 ou 2 pessoas	217	(54,9%)
	Nº de agregados domésticos privados com 3 ou mais pessoas	178	(45,1%)

Gráfico 10 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões



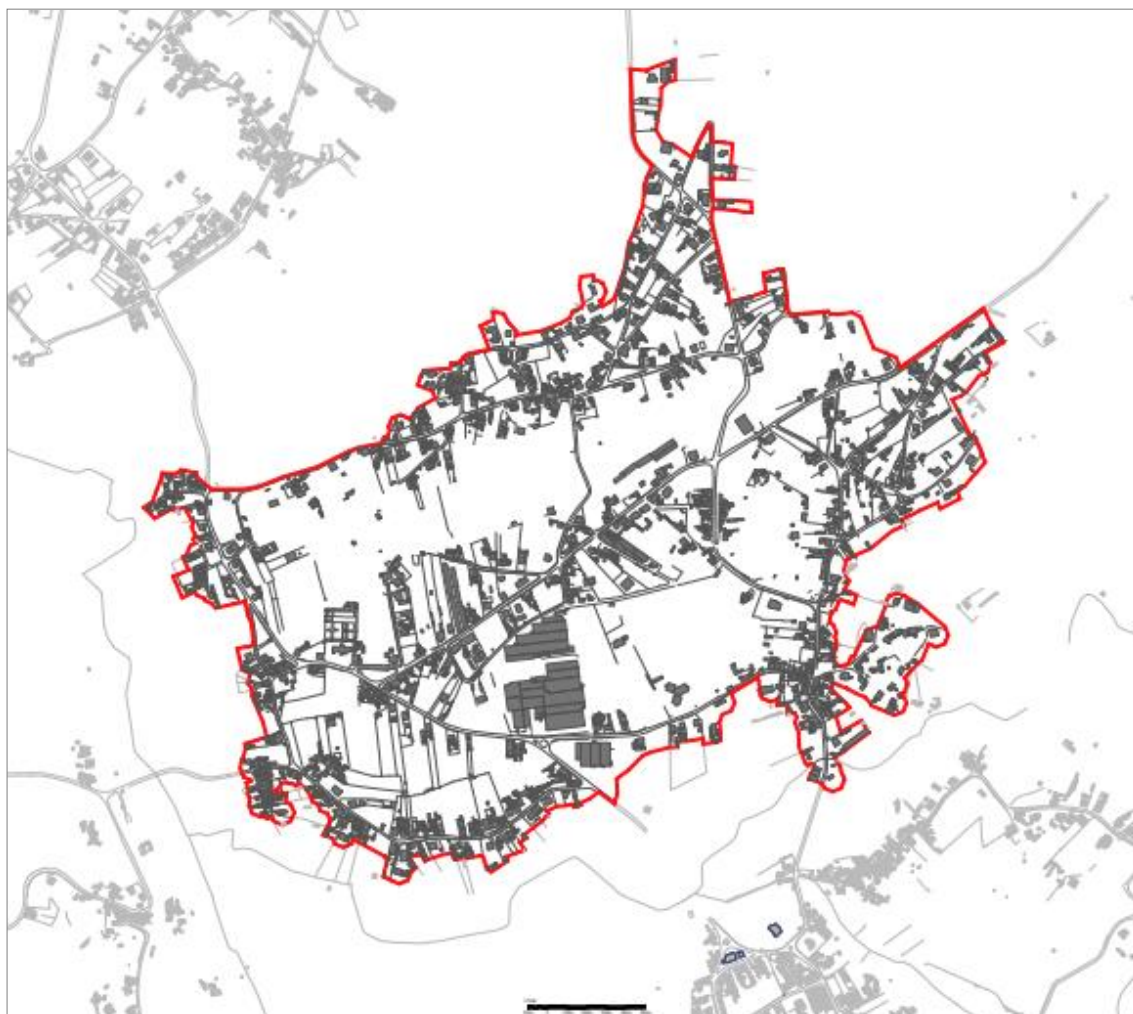
Quadro 16 - Edificado e Alojamentos da ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões

Indicadores da ARU	2021	%
Nº de Edifícios Clássicos	490	100,0
Nº de edifícios com 1 ou 2 pisos	476	97,1
Nº de edifícios com 3 ou mais pisos	14	2,9
Nº de edifícios com necessidades de reparação	167	34,1
Nº de Alojamentos Total	513	100,0
Nº de Alojamentos Familiares	512	100,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual	395	77,1
Nº de alojamentos familiares clássicos vagos ou de residência secundária	117	22,9
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual acessíveis a cadeira de rodas	204	51,6
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual com estacionamento	322	81,5
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual propriedade dos ocupantes	333	84,3
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual arrendados	31	7,8

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

A ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões conta com uma dimensão de 138,50 ha. Pretende-se aqui desenvolver uma ORU Simples.

Figura 14 – Delimitação da ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões



A delimitação proposta para a ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões, três lugares em contínuo de ocupação, agrega tudo aquilo que está estruturado de forma contínua apesar dos vazios existentes entre parcelas ou decorrentes da dimensão das parcelas. À volta deste contínuo prevalece uma maior dispersão e a ruralidade dos terrenos agrícolas.

O contínuo de Valongo, Brunhido e Fermentões está estruturado por vias, mais antigas ou mais recentes que suportam a ocupação humana, sendo marcante e central de nascente para poente, o eixo da Rua das Alminhas /Rua do Cruzeiro, bem como o eixo

da Rua da Igreja/Rua dos Talhos. O ponto de encontro entre estes dois eixos é o lugar central da Praça de S. Pedro, onde a Igreja é a polaridade principal.

O eixo da Rua das Alminhas /Rua do Cruzeiro é o eixo onde coexistem mais atividades comerciais.

Ao longo do eixo da Rua da Igreja/Rua dos Talhos surge uma grande empresa industrial e o Centro de Saúde e o seu limite nascente é num núcleo interessante, existente no cruzamento com a Rua da Ponte do Rio Marnel e Rua da Audiência, no Largo do Pelourinho.

Presença estruturante a norte da área proposta para delimitação da ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões é o próprio Pavilhão Desportivo de Fermentões existente no largo definido pela Rua da Senhora da Saúde, pela Rua do Carvalho e pela Rua do Castelo.

O território proposto para a ARU, assenta, no entanto, em alguma dispersão, e conjuga antigas edificações, algumas com valor arquitetónico vernáculo e rural e novas e mais recentes construções. Preencher vazios nesta ARU poderá ser uma motivação para a reabilitação do edificado mais antigo, mas também para um reforço da urbanidade deste conjunto de lugares.

Figura 15 – Mosaico de imagens da ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões





4.6 ARU de Lourizela

A ARU de Lourizela insere-se no espaço territorial da União de freguesias de Préstimo e Macieira de Alcoba, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte. A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

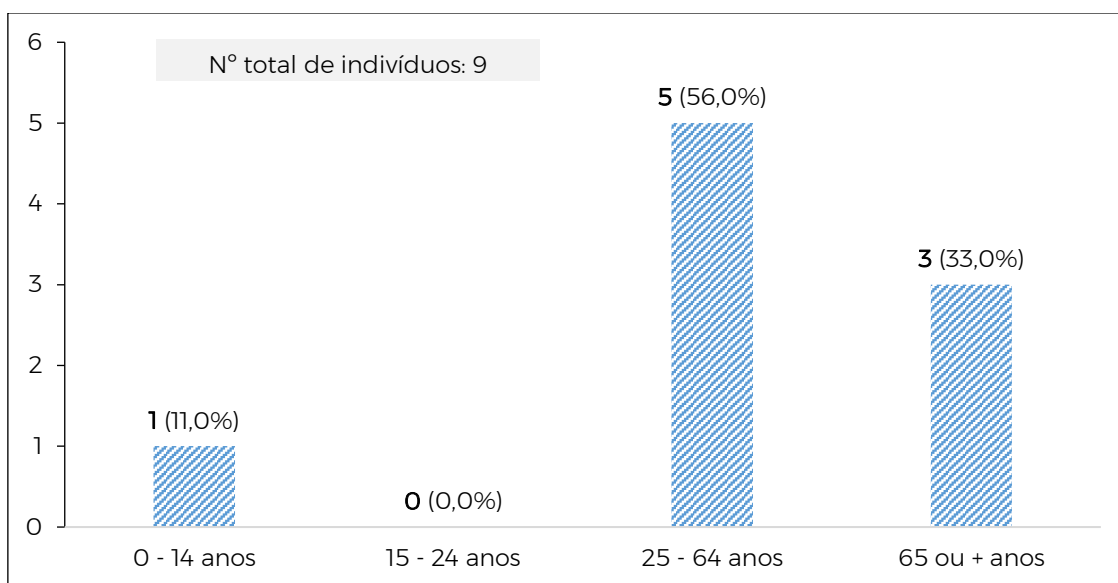
Quadro 17 - Principais Indicadores Estatísticos da União de Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcoba

Indicador	Ano		Variação		Dinâmica
	2011	2021	Absoluta	%	
População Residente	808	703	-105	-13,0	↓
Densidade Populacional (h/Km²)	19,36	16,85	-2,51	-	↓
Alojamentos Familiares Clássicos	494	503	9	1,8	↑
Nº de Edifícios	494	534	40	8,1	↑
Sem necessidade de reparação	388	308	-80	-20,6	↓
Com necessidade de reparação	106	226	120	113,2	↓
Reparações ligeiras	93	173	80	86,0	↓
Reparações médias	12	38	26	216,7	↓
Reparações profundas	1	15	14	1.400,0	↓
Taxa de Desemprego	6,67	3,47	-3,2	-	↑
Taxa de Analfabetismo	8,65	3,82	-4,83	-	↑
População Empregada	336	278	-58	-17,3	↓
Primário	30	15	-15	-50,0	↓
Secundário	148	124	-24	-16,2	↓
Terciário Social	49	45	-4	-8,2	↓
Terciário Económico	109	94	-15	-13,76	↓

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

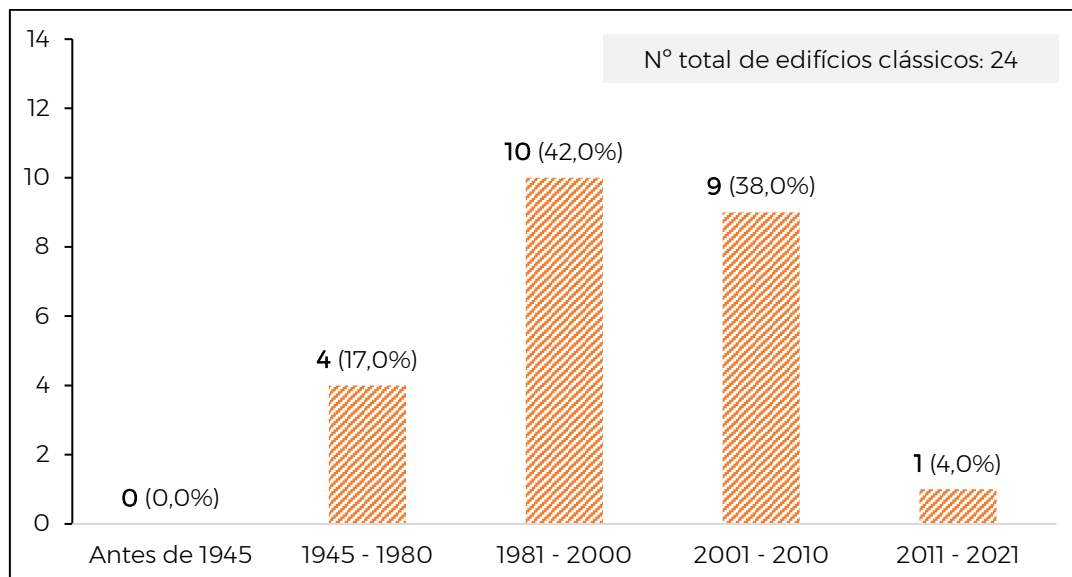
O traçado da delimitação da ARU de Lourizela foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a realidade local possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de Lourizela.

Gráfico 11 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Lourizela



Total de Agregados Domésticos Privados da ARU de Lourizela			4
	Nº de agregados domésticos privados com 1 ou 2 pessoas	2	(50,0%)
	Nº de agregados domésticos privados com 3 ou mais pessoas	2	(50,0%)

Gráfico 12 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Lourizela



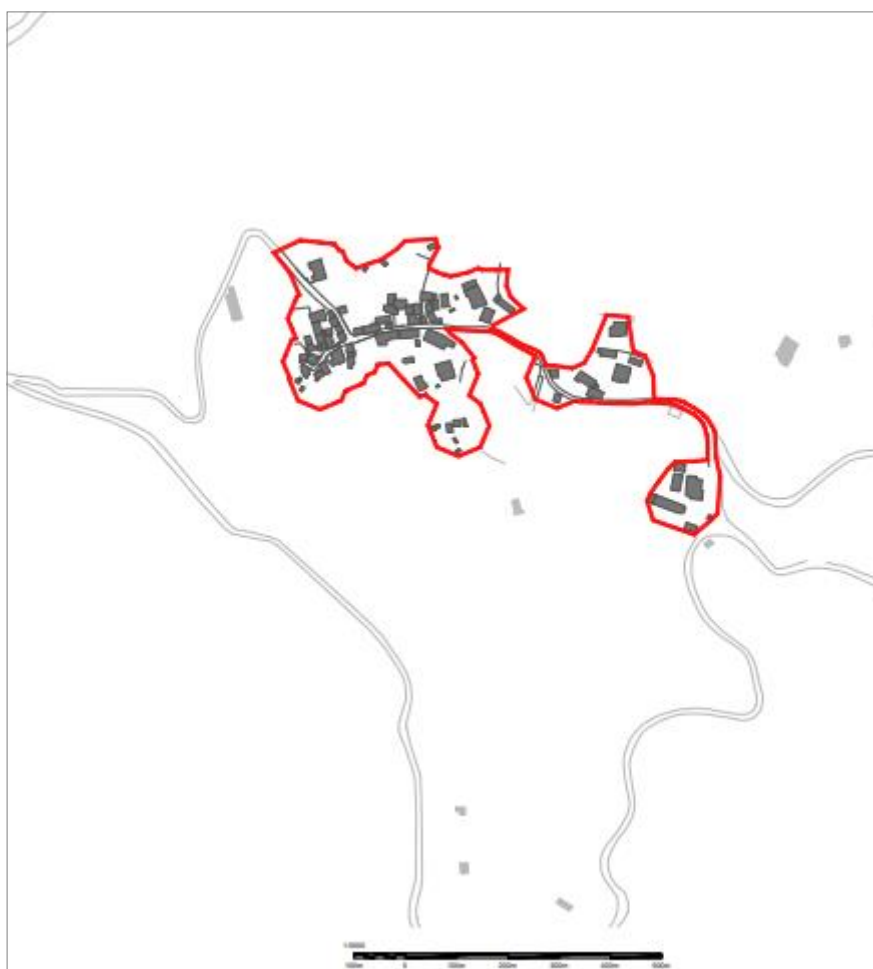
Quadro 18 - Edificado e Alojamentos da ARU de Lourizela

Indicadores da ARU	2021	%
Nº de Edifícios Clássicos	24	100,0
Nº de edifícios com 1 ou 2 pisos	23	95,8
Nº de edifícios com 3 ou mais pisos	1	4,2
Nº de edifícios com necessidades de reparação	3	12,5
Nº de Alojamentos Total	24	100,0
Nº de Alojamentos Familiares	24	100,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual	4	16,7
Nº de alojamentos familiares clássicos vagos ou de residência secundária	20	83,3
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual acessíveis a cadeira de rodas	2	50,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual com estacionamento	3	75,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual propriedade dos ocupantes	4	100,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual arrendados	31	7,8

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

A ARU de Lourizela conta com uma dimensão de 2,74 ha. Pretende-se aqui desenvolver uma ORU Simples.

Figura 16 – Delimitação da ARU de Lourizela



A área proposta para delimitação da sua ARU sw Lourizela é um lugar existente na montanha, claramente de base rural, hoje já com um processo de requalificação e reabilitação intensivo, onde o turismo e a 2ª habitação são já preponderantes.

Poucas são as edificações por reabilitar, o que é um aspeto a promover tendo em conta o valor de conjunto que a aldeia tem.

Não se encontra qualquer atividade económica para além do Alojamento Local na aldeia, o que poderá ser um aspeto negativo, e da antiga Escola, na sua posição cimeira relativamente ao lugar, não tem já essa atividade nem teria população a quem servir. O pequeno largo envolvente à Capela será a única possível centralidade, apesar de desviada do centro, que o território da ARU tem.

A proposta de delimitação realizada engloba todo o edificado do lugar.

Lourizela faz parte de uma potencial rede de aldeias turísticas que podem ser uma fonte de animação e de atividade para este recanto do sistema da Serra do Caramulo.

Figura 17 – Mosaico de imagens da ARU de Lourizela





4.7 ARU de Préstimo

A ARU de Préstimo insere-se no espaço territorial da União de Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcoba, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte. A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

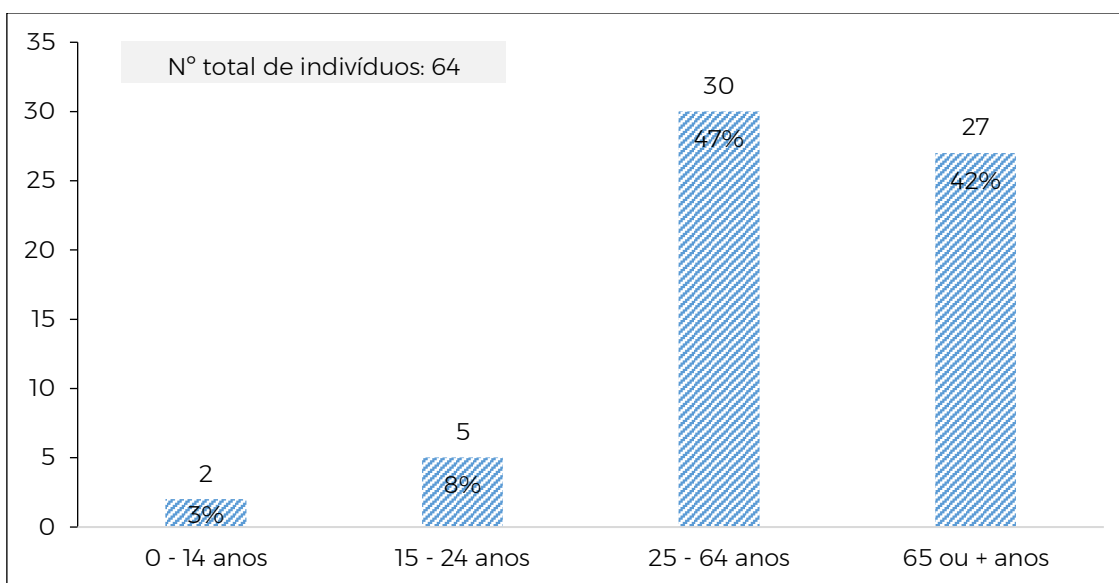
Quadro 19 - Principais Indicadores Estatísticos da União de Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcoba

Indicador	Ano		Variação		Dinâmica
	2011	2021	Absoluta	%	
População Residente	808	703	-105	-13,0	↓
Densidade Populacional (h/Km²)	19,36	16,85	-2,51	-	↓
Alojamentos Familiares Clássicos	494	503	9	1,8	↑
Nº de Edifícios	494	534	40	8,1	↑
Sem necessidade de reparação	388	308	-80	-20,6	↓
Com necessidade de reparação	106	226	120	113,2	↓
Reparações ligeiras	93	173	80	86,0	↓
Reparações médias	12	38	26	216,7	↓
Reparações profundas	1	15	14	1.400,0	↓
Taxa de Desemprego	6,67	3,47	-3,2	-	↑
Taxa de Analfabetismo	8,65	3,82	-4,83	-	↑
População Empregada	336	278	-58	-17,3	↓
Primário	30	15	-15	-50,0	↓
Secundário	148	124	-24	-16,2	↓
Terciário Social	49	45	-4	-8,2	↓
Terciário Económico	109	94	-15	-13,76	↓

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

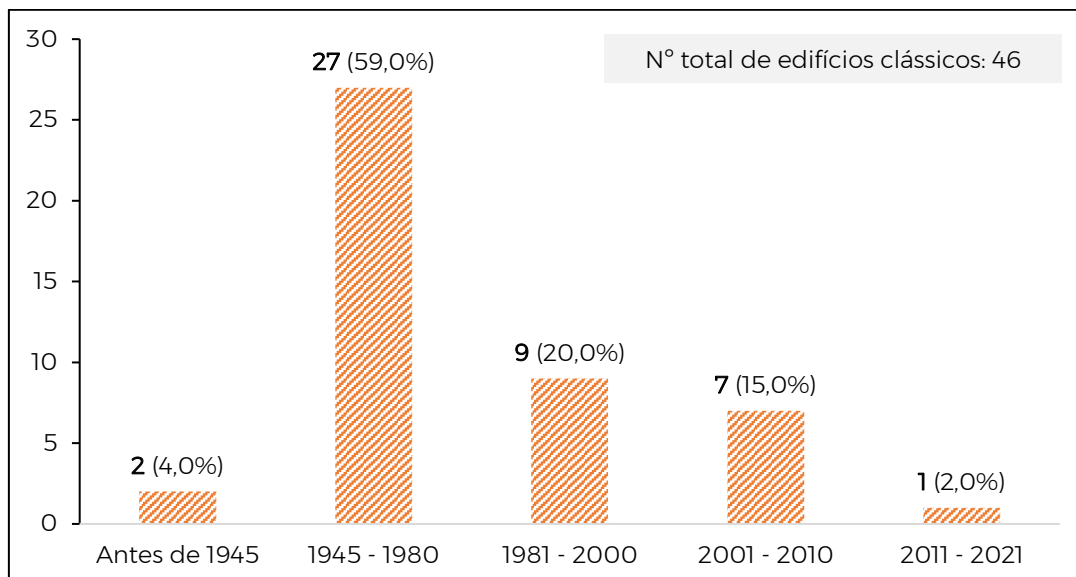
O traçado da delimitação da ARU de Préstimo foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a realidade local possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de Préstimo.

Gráfico 13 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Préstimo



Total de Agregados Domésticos Privados da ARU de Préstimo			27
	Nº de agregados domésticos privados com 1 ou 2 pessoas	15	(55,6%)
	Nº de agregados domésticos privados com 3 ou mais pessoas	12	(44,4%)

Gráfico 14 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Préstimo



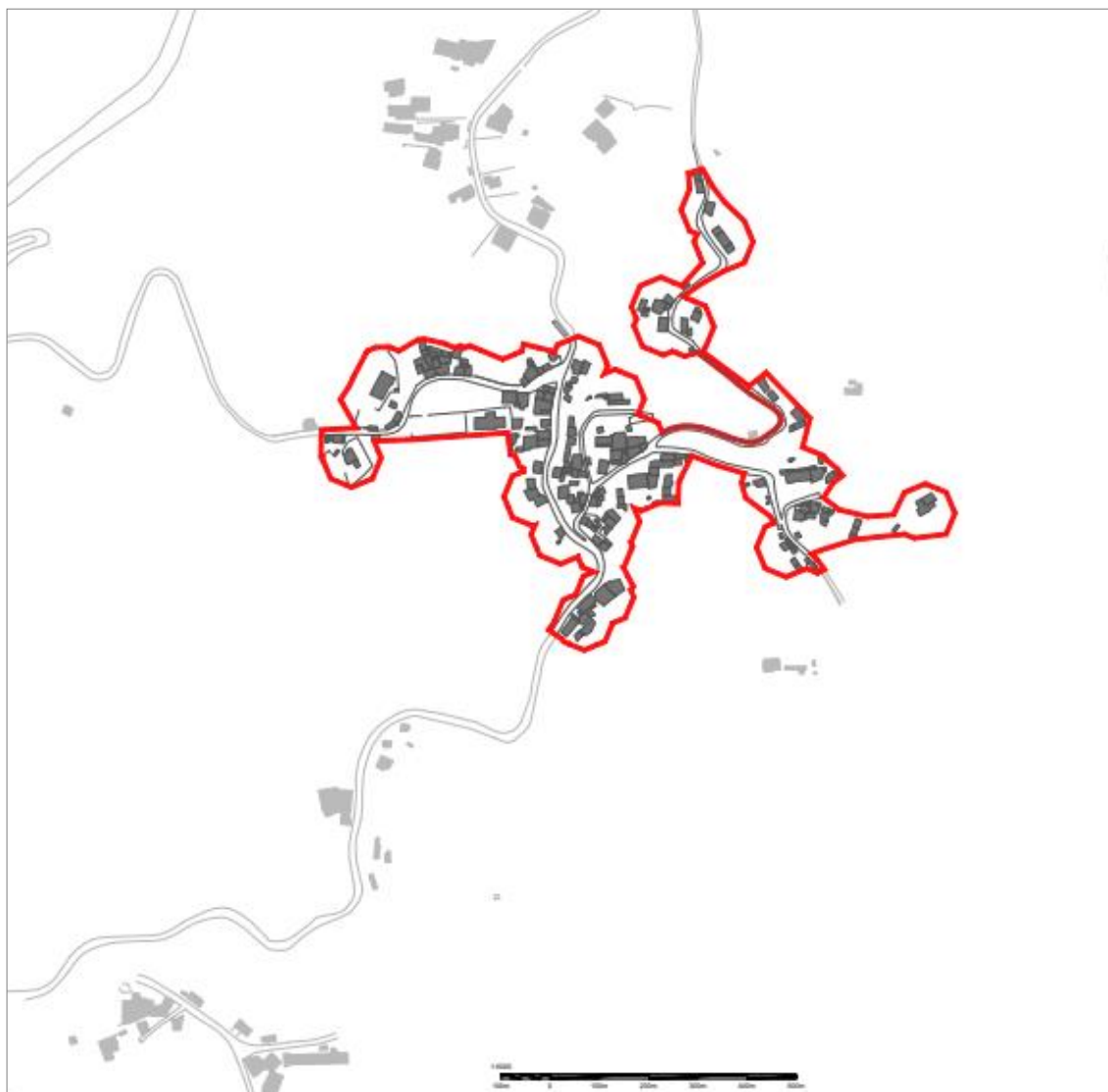
Quadro 20 - Edificado e Alojamentos da ARU de Préstimo

Indicadores da ARU	2021	%
Nº de Edifícios Clássicos	46	100,0
Nº de edifícios com 1 ou 2 pisos	41	89,1
Nº de edifícios com 3 ou mais pisos	5	10,9
Nº de edifícios com necessidades de reparação	20	43,5
Nº de Alojamentos Total	46	100,0
Nº de Alojamentos Familiares	46	100,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual	27	58,7
Nº de alojamentos familiares clássicos vagos ou de residência secundária	19	41,3
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual acessíveis a cadeira de rodas	10	37,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual com estacionamento	21	77,8
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual propriedade dos ocupantes	23	85,2
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual arrendados	1	3,7

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

A ARU de Préstimo conta com uma dimensão de 5,57 ha. Pretende-se aqui desenvolver uma ORU Simples.

Figura 18 – Delimitação da ARU de Préstimo



Préstimo, lugar com tradições e importância seculares, é mais uma das aldeias serranas de Águeda com imenso potencial para diferentes atividades. Verdade é que atualmente nada existe para além de habitação e da Igreja, sendo desperdiçado, por falta de população existente, o centro de saúde que funcionou até há pouco tempo.

A proposta de delimitação que se faz para a ARU integra todo o conjunto mais antigo e coeso do lugar, deixando de fora apenas umas poucas edificações, mais distanciadas e de construção mais recente.

A Rua Principal e a Rua das Eiras, com a sua escala, são os eixos principais do lugar, que agrega ainda algumas outras vielas e veredas de traçado interessante.

A memória do antigo Tribunal dos tempos em que Préstimo foi lugar central, ainda estão presentes na pouca população residente.

Existe pouca dinâmica de reabilitação entre o edificado de características antigas do lugar, sendo que atendendo ao seu património e importância histórica existe um grande potencial a explorar. Com efeito, tal como outras aldeias da serra, Préstimo tem boas condições de ser um polo turístico local.

Figura 19 – Mosaico de imagens da ARU de Préstimo





4.8 ARU de Salgueiro

A ARU de Salgueiro insere-se no espaço territorial da União de freguesias da Préstimo e Macieira de Alcoba, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte. A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

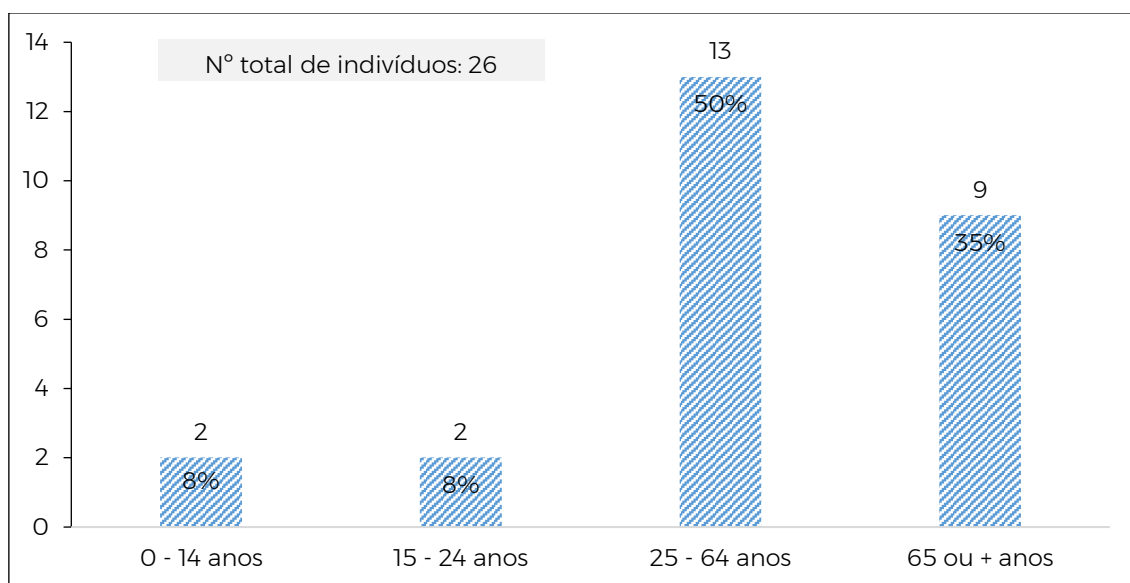
Quadro 21 - Principais Indicadores Estatísticos da União de Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcoba

Indicador	Ano		Variação		Dinâmica
	2011	2021	Absoluta	%	
População Residente	808	703	-105	-13,0	↓
Densidade Populacional (h/Km²)	19,36	16,85	-2,51	-	↓
Alojamentos Familiares Clássicos	494	503	9	1,8	↑
Nº de Edifícios	494	534	40	8,1	↑
Sem necessidade de reparação	388	308	-80	-20,6	↓
Com necessidade de reparação	106	226	120	113,2	↓
Reparações ligeiras	93	173	80	86,0	↓
Reparações médias	12	38	26	216,7	↓
Reparações profundas	1	15	14	1.400,0	↓
Taxa de Desemprego	6,67	3,47	-3,2	-	↑
Taxa de Analfabetismo	8,65	3,82	-4,83	-	↑
População Empregada	336	278	-58	-17,3	↓
Primário	30	15	-15	-50,0	↓
Secundário	148	124	-24	-16,2	↓
Terciário Social	49	45	-4	-8,2	↓
Terciário Económico	109	94	-15	-13,76	↓

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

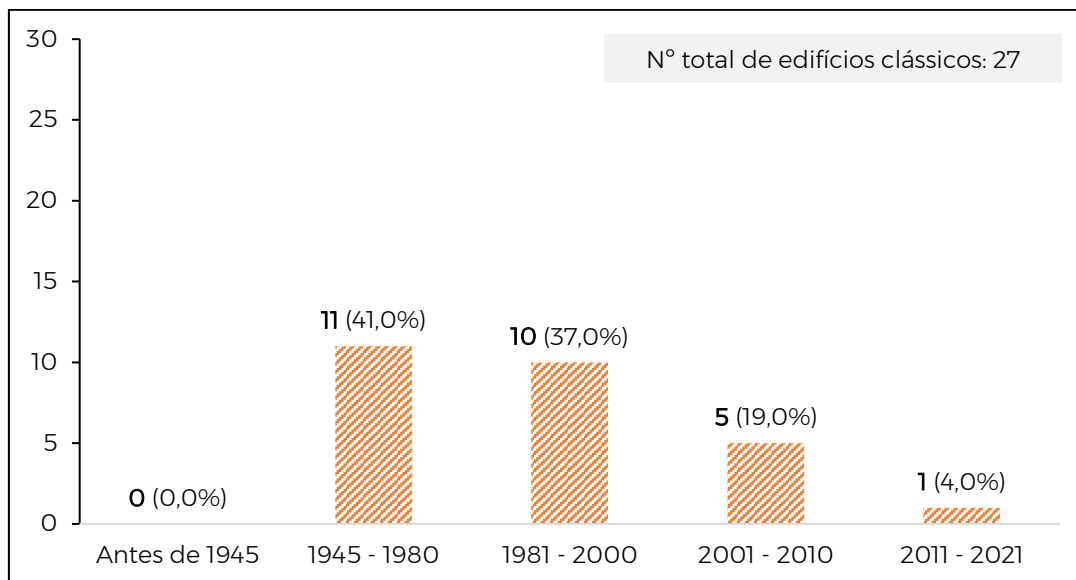
O traçado da delimitação da ARU de Salgueiro foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a realidade local possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de Salgueiro.

Gráfico 15 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Salgueiro



Total de Agregados Domésticos Privados da ARU de Salgueiro			9
	Nº de agregados domésticos privados com 1 ou 2 pessoas	5	(55,6%)
	Nº de agregados domésticos privados com 3 ou mais pessoas	4	(44,4%)

Gráfico 16 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Salgueiro



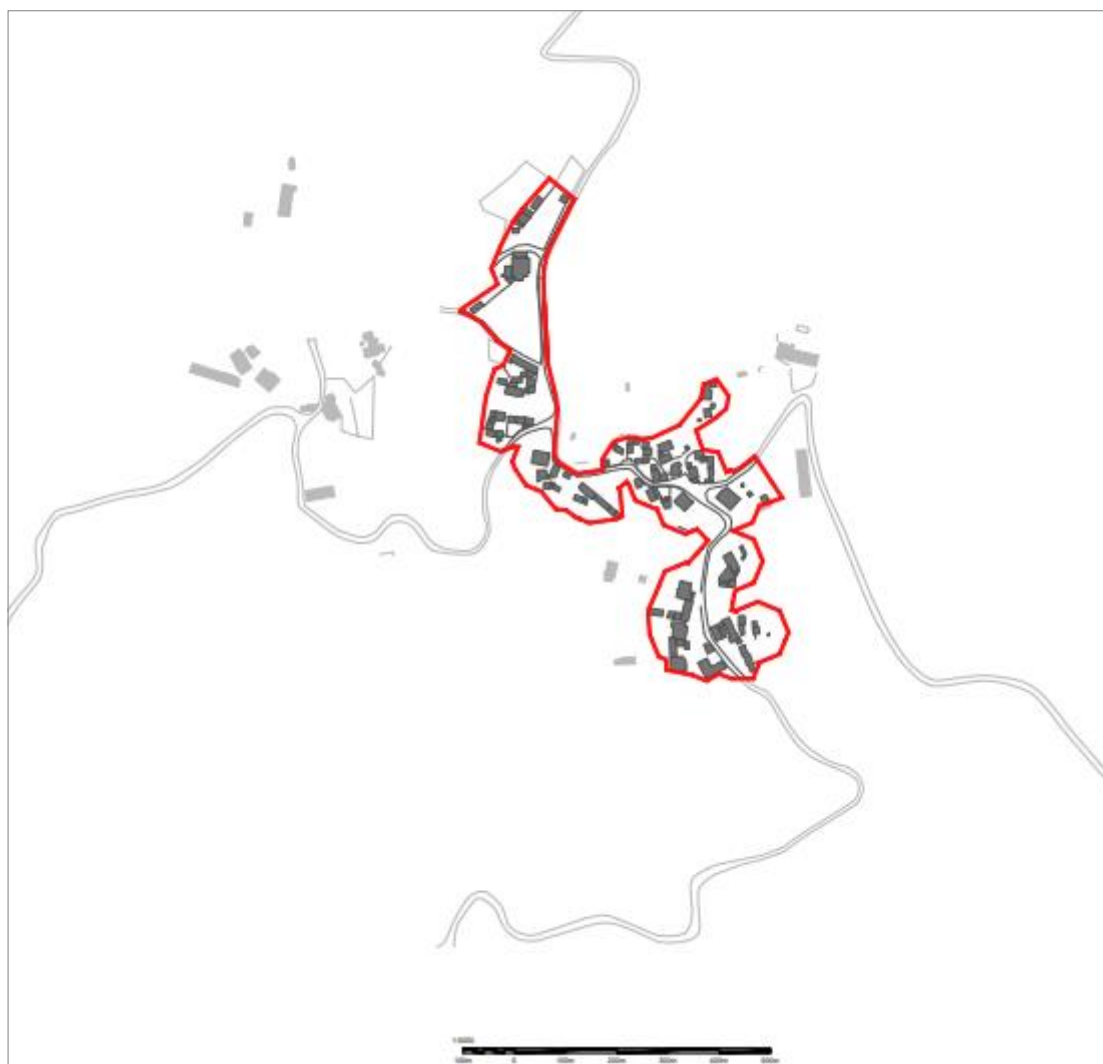
Quadro 22 - Edificado e Alojamentos da ARU de Salgueiro

Indicadores da ARU	2021	%
Nº de Edifícios Clássicos	27	100,0
Nº de edifícios com 1 ou 2 pisos	24	88,9
Nº de edifícios com 3 ou mais pisos	3	11,1
Nº de edifícios com necessidades de reparação	12	44,4
Nº de Alojamentos Total	27	100,0
Nº de Alojamentos Familiares	27	100,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual	9	33,3
Nº de alojamentos familiares clássicos vagos ou de residência secundária	18	66,7
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual acessíveis a cadeira de rodas	3	33,3
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual com estacionamento	7	77,8
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual propriedade dos ocupantes	9	100,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual arrendados	0	0,0

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

A ARU de Salgueiro conta com uma dimensão de 3,07 ha. Pretende-se aqui desenvolver uma ORU Simples.

Figura 20 – Delimitação da ARU de Salgueiro



A aldeia de Salgueiro é outra das polaridades serranas do concelho de Águeda, lugar de pequena dimensão também, estruturado pelo CM 1611.

Com um núcleo central mais coeso, daqui se originam dois eixos para norte e para sul onde a coesão é mais forte. Outras edificações existem, mais afastadas e mais soltas no território, na envolvente desta estrutura.

Salgueiro é essencialmente habitacional, não existindo qualquer atividade de cariz económico ou social no lugar, isto para além de um Alojamento Local.

A proposta que se faz de delimitação de uma ARU incide no núcleo coeso existente e que carece de reabilitação do seu edificado.

Figura 21 – Mosaico de imagens da ARU de Salgueiro





4.9 ARU de Fontinha

A ARU de Fontinha insere-se no espaço territorial da União de freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte. A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

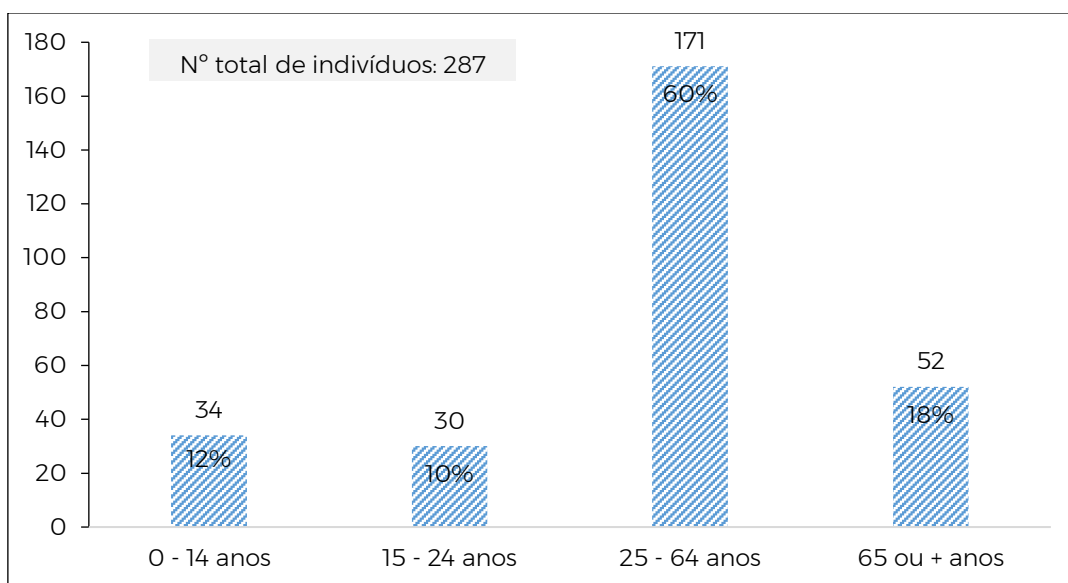
Quadro 23 - Principais Indicadores Estatísticos da União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga

Indicador	Ano		Variação		Dinâmica
	2011	2021	Absoluta	%	
População Residente	4.630	4.482	-148	-3,20	↓
Densidade Populacional (h/Km²)	291,93	282,60	-9,33	-	↓
Alojamentos Familiares Clássicos	2.018	2.074	56	2,78	↑
Nº de Edifícios	1.689	1.711	22	1,30	↑
Sem necessidade de reparação	1.320	989	-331	-25,1	↓
Com necessidade de reparação	369	722	353	95,7	↓
Reparações ligeiras	223	509	286	128,3	↓
Reparações médias	107	160	53	49,5	↓
Reparações profundas	39	53	14	35,9	↓
Taxa de Desemprego	10,63	5,24	-5,39	-	↑
Taxa de Analfabetismo	4,11	2,31	-1,80	-	↑
População Empregada	2.052	2.078	26	1,3	↑
Primário	23	24	1	4,3	↑
Secundário	977	1.006	29	3,0	↑
Terciário Social	364	371	7	1,9	↑
Terciário Económico	688	677	-11	-1,6	↓

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

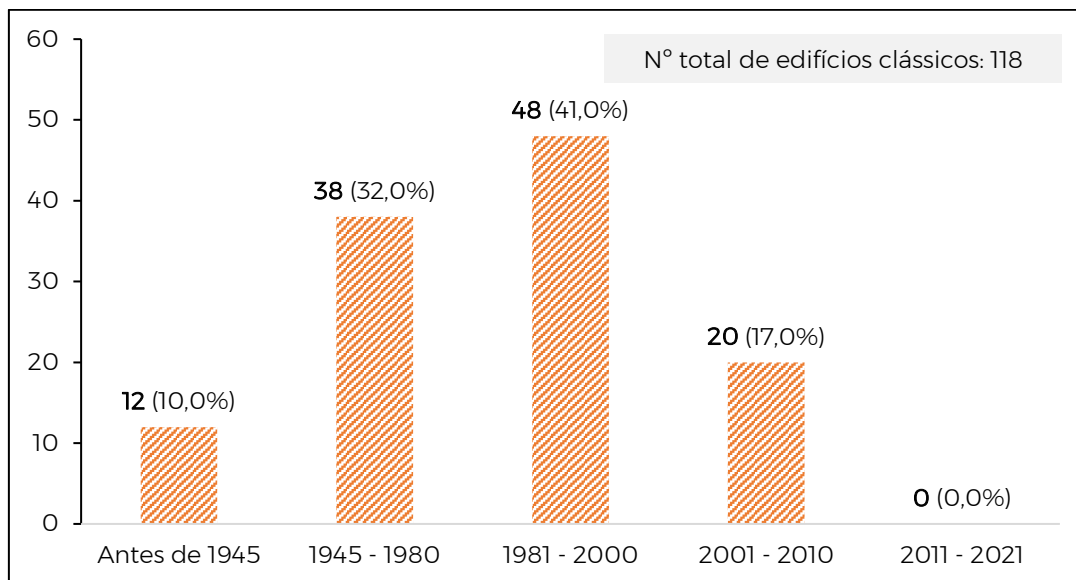
O traçado da delimitação da ARU de Fontinha foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a realidade local possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de Fontinha.

Gráfico 17 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Fontinha



Total de Agregados Domésticos Privados da ARU de Fontinha			105
	Nº de agregados domésticos privados com 1 ou 2 pessoas	51	(48,6%)
	Nº de agregados domésticos privados com 3 ou mais pessoas	54	(51,4%)

Gráfico 18 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Fontinha



Quadro 24 - Edificado e Alojamentos da ARU de Fontinha

Indicadores da ARU	2021	%
Nº de Edifícios Clássicos	118	100,0
Nº de edifícios com 1 ou 2 pisos	95	80,5
Nº de edifícios com 3 ou mais pisos	23	19,5
Nº de edifícios com necessidades de reparação	38	32,2
Nº de Alojamentos Total	132	100,0
Nº de Alojamentos Familiares	132	100,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual	105	79,5
Nº de alojamentos familiares clássicos vagos ou de residência secundária	27	20,5
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual acessíveis a cadeira de rodas	41	39,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual com estacionamento	89	84,8
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual propriedade dos ocupantes	95	90,5
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual arrendados	1	0,9

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

A ARU de Fontinha conta com uma dimensão de 17,37 ha. Pretende-se aqui desenvolver uma ORU Simples.

Figura 22 – Delimitação da ARU de Fontinha



A proposta de delimitação de uma ARU para Fontinha, assenta no contorno físico de toda a sua estrutura ocupacional, esta baseada em dois eixos nascente/poente, um, a Rua Professor Fernando Bessa e outro, o eixo da Rua Senhora das Febres/Rua do Cabeço. Entre estas vias e a partir delas, outros pequenos arruamentos, surgem no território, mas de importância mais reduzida, exceção feita à Rua do Choupal que liga ao lugar de Trofa.

Fontinha é um lugar essencialmente habitacional, onde existem poucas atividades comerciais.

O edificado existente, de alguma forma coeso e contínuo, põe a par algumas construções recentes, por vezes até de habitação coletiva, com construções mais antigas e mais rurais necessitadas de reabilitação. O eixo da Rua Senhora das Febres/Rua do Cabeço é aquele onde existe uma maior concentração de edifícios com necessidade de reabilitação física.

De destacar ainda alguns vazios que, se ocupados, poderão conferir melhores condições de reabilitação urbana e de requalificação a Fontinha, e até poderão ser locais de instalação de mais atividades económicas ou de uso da comunidade.

Ainda de relevar o conjunto de edifícios marcantes pela sua dimensão e de excelente qualidade arquitetónica existentes na proximidade da Fonte da Fontinha, no limite poente da área proposta para delimitação da ARU.

A Capela da Senhora das Febres é o edifício de uso coletivo mais significativo de Fontinha.

Figura 23 – Mosaico de imagens da ARU de Fontinha





4.10 ARU de Maçoida

A ARU de Maçoida insere-se no espaço territorial da União de Freguesias de Águeda e Borralha, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte. A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

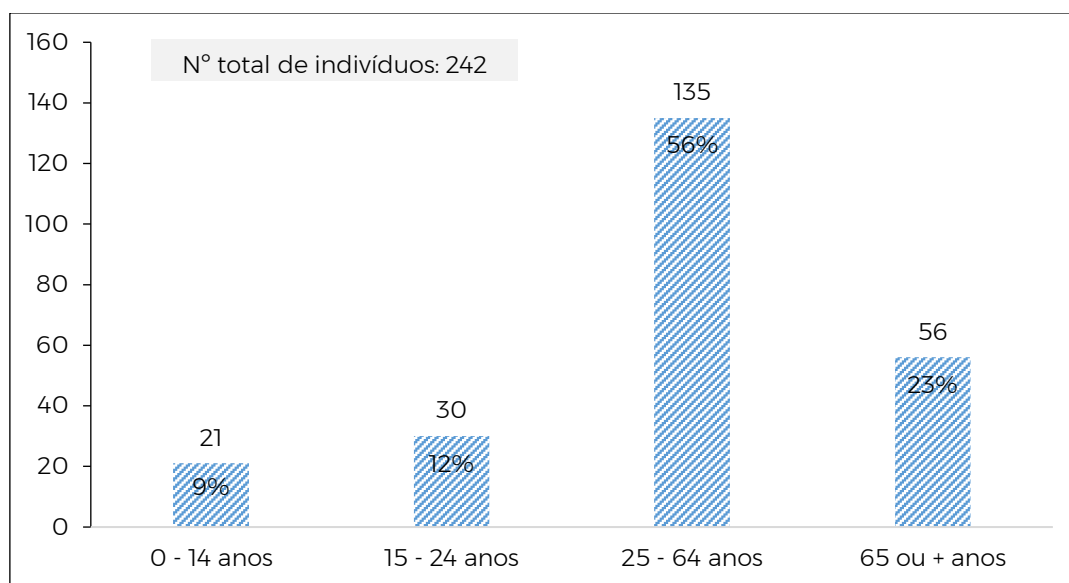
Quadro 25 - Principais Indicadores Estatísticos da União de Freguesias de Águeda e Borralha

Indicador	Ano		Variação		Dinâmica
	2011	2021	Absoluta	%	
População Residente	13.576	13.705	129	0,95	↑
Densidade Populacional (h/Km ²)	376,80	380,38	3,58	-	↑
Alojamentos Familiares Clássicos	6.900	7.017	117	1,7	↑
Nº de Edifícios	4.328	4.336	8	0,2	↑
Sem necessidade de reparação	3.233	2.393	-840	-26,0	↓
Com necessidade de reparação	1.095	1.943	848	77,4	↓
Reparações ligeiras	658	1.024	366	55,6	↓
Reparações médias	275	611	336	122,2	↓
Reparações profundas	162	308	146	90,1	↓
Taxa de Desemprego	10,57	4,71	-5,86	-	↑
Taxa de Analfabetismo	3,66	2,35	-1,31	-	↑
População Empregada	6.126	6.509	383	6,25	↑
Primário	40	73	33	82,5	↑
Secundário	2.771	3.019	248	8,95	↑
Terciário Social	1.259	1.294	35	2,78	↑
Terciário Económico	2.056	2.123	67	3,26	↑

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

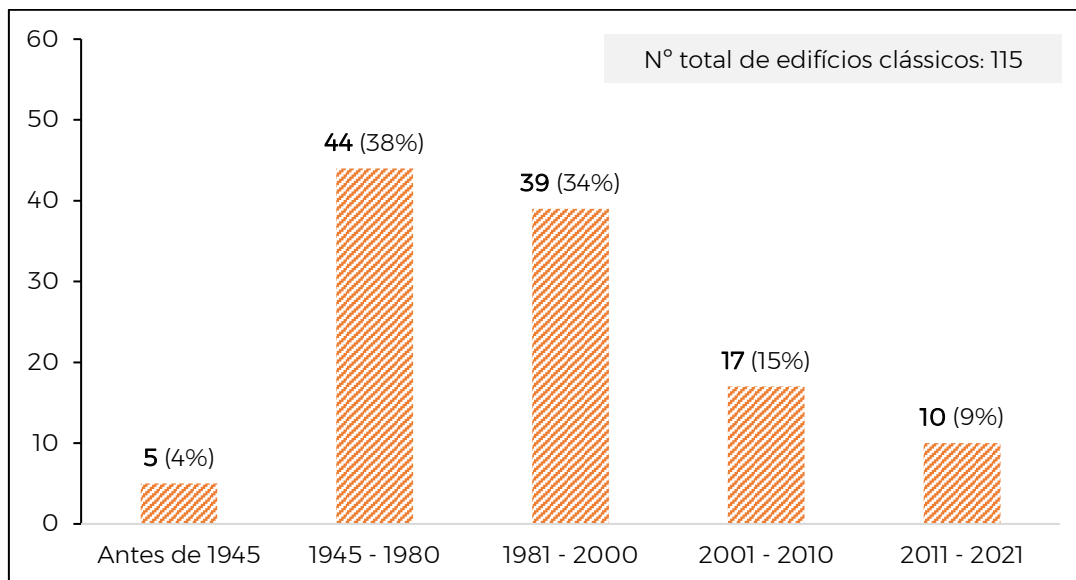
O traçado da delimitação da ARU de Maçoida foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a realidade local possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de Maçoida.

Gráfico 19 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Maçoida



Total de Agregados Domésticos Privados da ARU de Maçoida			91
	Nº de agregados domésticos privados com 1 ou 2 pessoas	46	(50,5%)
	Nº de agregados domésticos privados com 3 ou mais pessoas	45	(49,5%)

Gráfico 20 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Maçoida



Quadro 26 - Edificado e Alojamentos da ARU de Maçoida

Indicadores da ARU	2021	%
Nº de Edifícios Clássicos	115	100,0
Nº de edifícios com 1 ou 2 pisos	111	96,5
Nº de edifícios com 3 ou mais pisos	4	3,5
Nº de edifícios com necessidades de reparação	45	39,1
Nº de Alojamentos Total	115	100,0
Nº de Alojamentos Familiares	115	100,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual	91	79,1
Nº de alojamentos familiares clássicos vagos ou de residência secundária	24	20,9
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual acessíveis a cadeira de rodas	46	50,5
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual com estacionamento	74	81,3
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual propriedade dos ocupantes	78	85,7
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual arrendados	5	5,5

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

A ARU de Maçoida conta com uma dimensão de 21,58 ha. Pretende-se aqui desenvolver uma ORU Simples.

Figura 24 – Delimitação da ARU de Maçoida



O lugar de Maçoida, à ilharga da EN 333, apresenta uma estrutura homogénea, com edificado praticamente contínuo ao longo das ruas nucleares, mas que vai ficando disperso à medida que a distância à zona central aumenta.

O Largo de S. Simão é, apesar de excêntrico face ao lugar, o seu ponto central, onde se implanta a Igreja e onde desemboca o eixo da Rua do Cruzeiro/Rua Central, o eixo principal do lugar e onde surgem as atividades económicas existentes. A Rua do Cabeço, paralela ao eixo referido, é a outra artéria estruturante deste aglomerado.

Maçoida e a área que se propõe para a delimitação da ARU representam um polo de características rurais com as vias a estruturar o aglomerado e com um grande vazio entre estas, onde a atividade agrícola extensiva é exercida.

Ocupar os vazios intersticiais entre o edificado existente, ora mais antigo, ora mais recente, é um caminho para a reabilitação urbana do lugar e para o reforço da sua área central.

Figura 25 – Mosaico de imagens da ARU de Maçoida





4.11 ARU de Giesteira

A ARU de Giesteira insere-se no espaço territorial da União de Freguesias de Águeda e Borralha, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte. A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

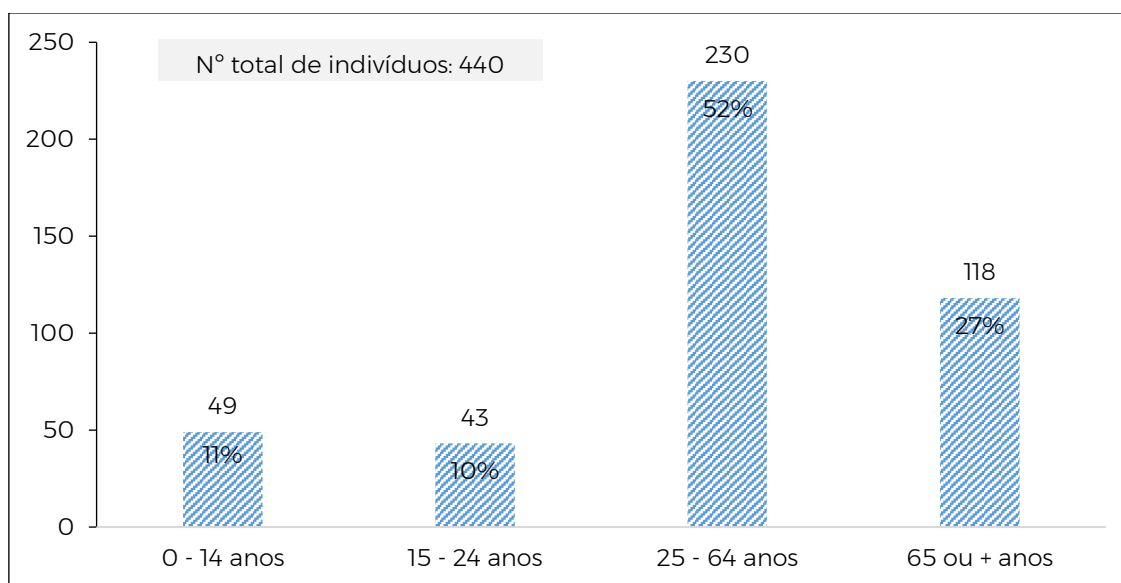
Quadro 27 - Principais Indicadores Estatísticos da União de Freguesias de Águeda e Borralha

Indicador	Ano		Variação		Dinâmica
	2011	2021	Absoluta	%	
População Residente	13.576	13.705	129	0,95	↑
Densidade Populacional (h/Km ²)	376,80	380,38	3,58	-	↑
Alojamentos Familiares Clássicos	6.900	7.017	117	1,7	↑
Nº de Edifícios	4.328	4.336	8	0,2	↑
Sem necessidade de reparação	3.233	2.393	-840	-26,0	↓
Com necessidade de reparação	1.095	1.943	848	77,4	↓
Reparações ligeiras	658	1.024	366	55,6	↓
Reparações médias	275	611	336	122,2	↓
Reparações profundas	162	308	146	90,1	↓
Taxa de Desemprego	10,57	4,71	-5,86	-	↑
Taxa de Analfabetismo	3,66	2,35	-1,31	-	↑
População Empregada	6.126	6.509	383	6,25	↑
Primário	40	73	33	82,5	↑
Secundário	2.771	3.019	248	8,95	↑
Terciário Social	1.259	1.294	35	2,78	↑
Terciário Económico	2.056	2.123	67	3,26	↑

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

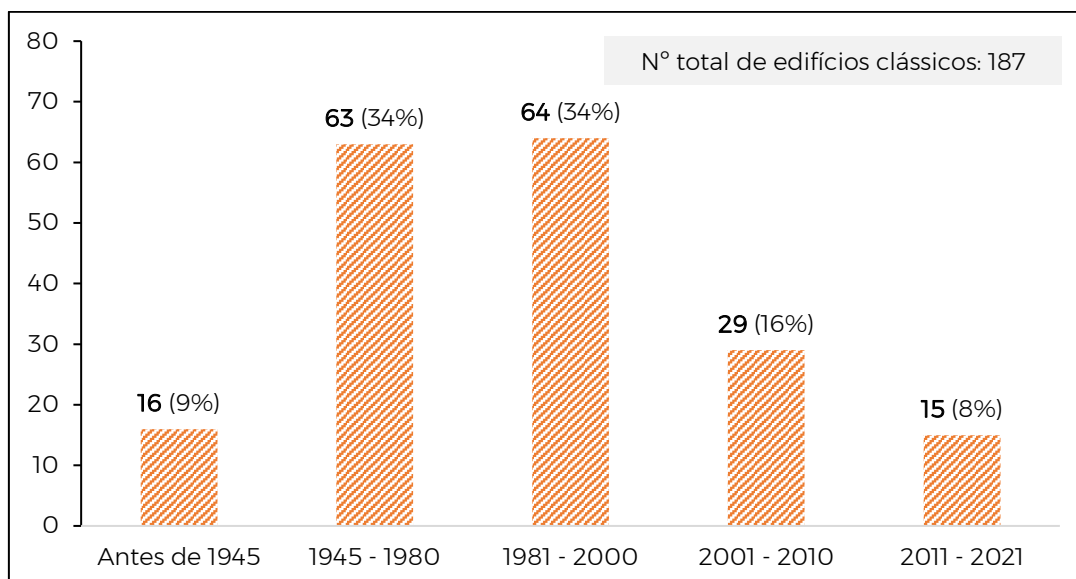
O traçado da delimitação da ARU de de Giesteira foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a realidade local possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de de Giesteira.

Gráfico 21 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Giesteira



Total de Agregados Domésticos Privados da ARU de Giesteira			150
	Nº de agregados domésticos privados com 1 ou 2 pessoas	77	(51,3%)
	Nº de agregados domésticos privados com 3 ou mais pessoas	73	(48,7%)

Gráfico 22 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Giesteira



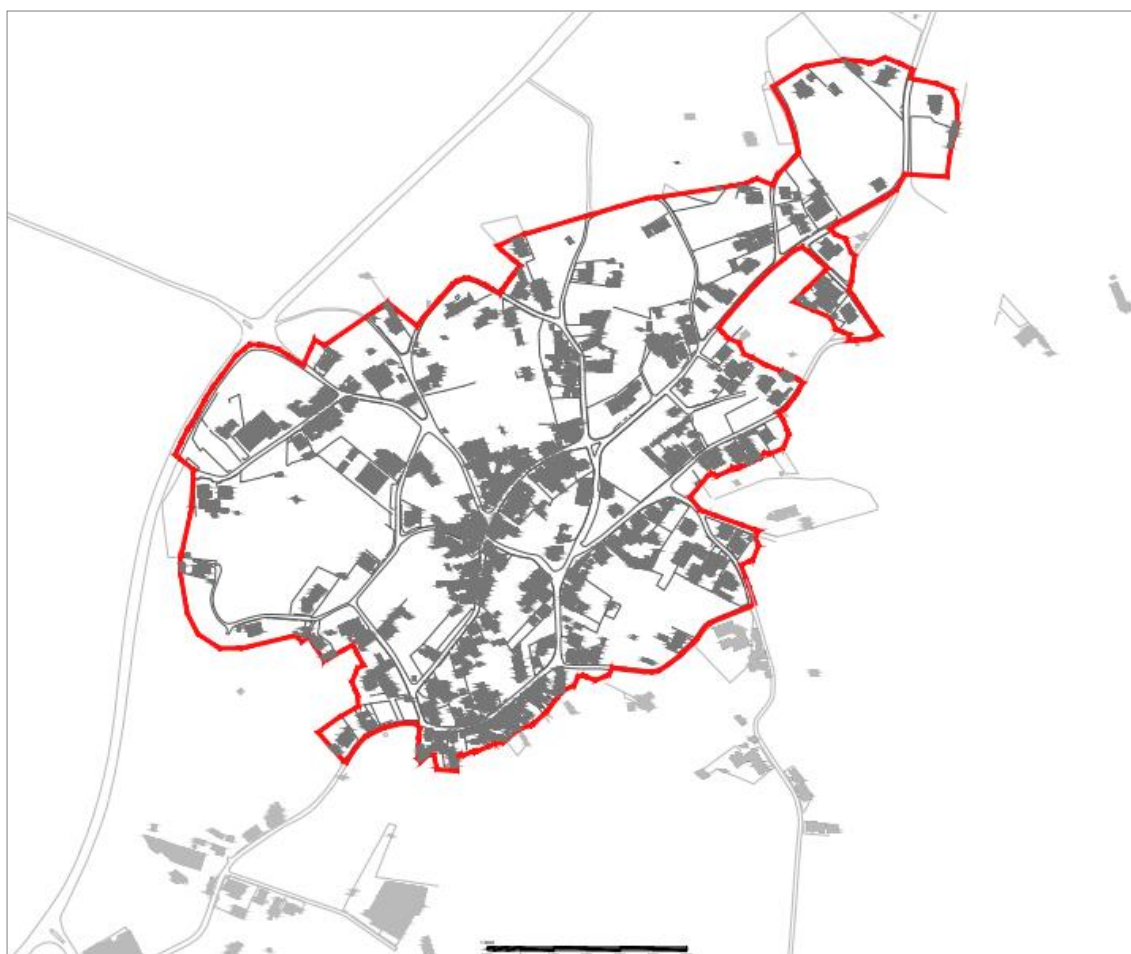
Quadro 28 - Edificado e Alojamentos da ARU de Giesteira

Indicadores da ARU	2021	%
Nº de Edifícios Clássicos	187	100,0
Nº de edifícios com 1 ou 2 pisos	178	95,2
Nº de edifícios com 3 ou mais pisos	9	4,8
Nº de edifícios com necessidades de reparação	114	61,0
Nº de Alojamentos Total	187	100,0
Nº de Alojamentos Familiares	186	100,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual	150	80,6
Nº de alojamentos familiares clássicos vagos ou de residência secundária	36	19,4
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual acessíveis a cadeira de rodas	74	49,3
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual com estacionamento	131	87,3
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual propriedade dos ocupantes	140	93,3
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual arrendados	6	4,0

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

A ARU de Giesteira conta com uma dimensão de 40,82 ha. Pretende-se aqui desenvolver uma ORU Simples.

Figura 26 – Delimitação da ARU de Giesteira



O lugar de Giesteira assenta num aglomerado com estrutura e limites claros, onde o largo da Igreja representa a principal centralidade e agrega o núcleo mais antigo.

Por aqui passa a Rua da Escola, de traçado sinuoso, mas que é o eixo principal e marcante do lugar, passando, tal como a sua toponímia indicia, na frente da Escola de boa dimensão e estado de conservação.

O Centro Social “O Mágico” é outra das polaridades funcionais e físicas de Giesteira.

Apesar da sua estruturação o lugar assenta em alguma dispersão, existindo muitos vazios entre as parcelas edificadas. É um lugar muito rural onde o terreno agrícola ainda

prevalece e atividade, seguramente de subsistência e não como atitude empresarial, também.

O edificado apresenta condições múltiplas, com edifícios recentes habitacionais, com boas condições, em ligação próxima com edificado mais antigo, embrionário do lugar e rural, necessitado de intervenção de reabilitação física intensa. Nesta malha surgem alguns núcleos mais antigos que marcam ainda a identidade do local.

Figura 27 – Mosaico de imagens da ARU de Giesteira





4.12 ARU de Castanheira do Vouga

A ARU de Castanheira do Vouga insere-se no espaço territorial da União de Freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte. A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

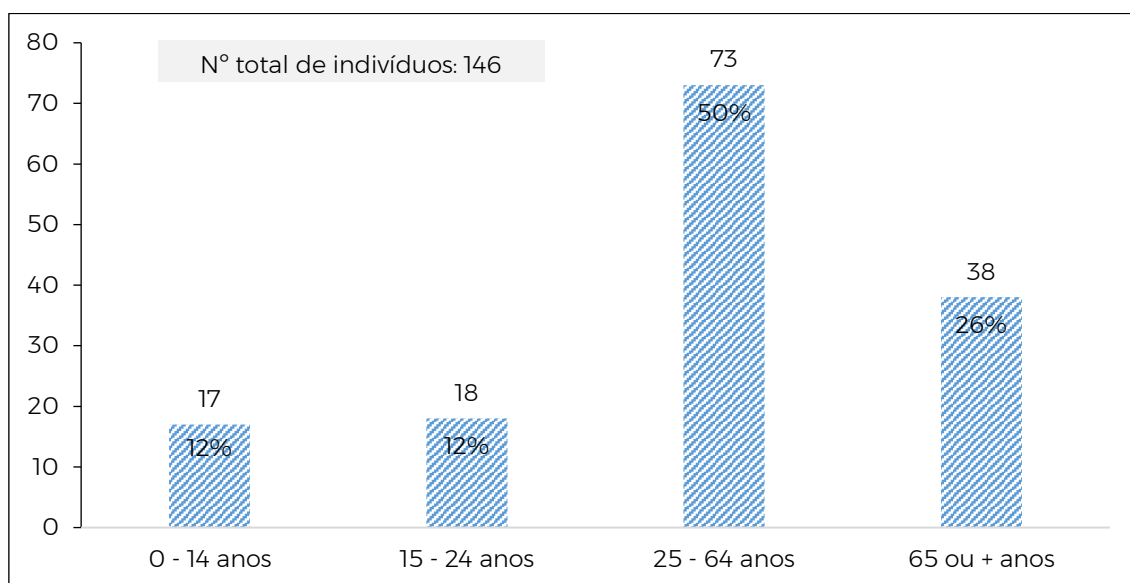
Quadro 29 - Principais Indicadores Estatísticos Freguesia de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão

Indicador	Ano		Variação		Dinâmica
	2011	2021	Absoluta	%	
População Residente	1.611	1.415	-196	-12,17	↓
Densidade Populacional (h/Km²)	18,29	16,06	-2,23	-	↓
Alojamentos Familiares Clássicos	783	775	-8	-1,02	↓
Nº de Edifícios	770	765	-5	-0,65	↓
Sem necessidade de reparação	552	543	-9	-1,63	↓
Com necessidade de reparação	218	222	4	1,83	↓
Reparações ligeiras	131	113	-18	-13,74	↑
Reparações médias	51	78	27	52,94	↓
Reparações profundas	36	31	-5	-13,89	↑
Taxa de Desemprego	6,59	2,45	-4,14	-	↑
Taxa de Analfabetismo	5,96	3,37	-2,59	-	↑
População Empregada	666	597	-69	-10,36	↓
Primário	54	50	-4	-7,41	↓
Secundário	342	294	-48	-14,04	↓
Terciário Social	102	111	9	8,82	↑
Terciário Económico	168	142	-26	-15,48	↓

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

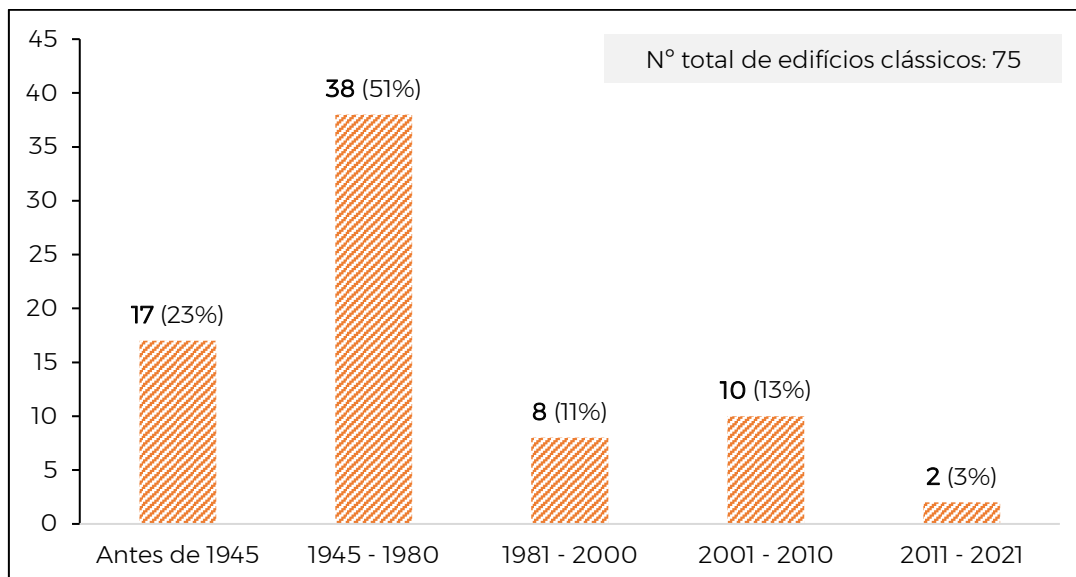
O traçado da delimitação da ARU de Castanheira do Vouga foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a realidade local possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de Castanheira do Vouga.

Gráfico 23 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Castanheira do Vouga



Total de Agregados Domésticos Privados da ARU de Castanheira do Vouga			49
	Nº de agregados domésticos privados com 1 ou 2 pessoas	24	(49,0%)
	Nº de agregados domésticos privados com 3 ou mais pessoas	25	(51,0%)

Gráfico 24 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Castanheira do Vouga



Quadro 30 - Edificado e Alojamentos da ARU de Castanheira do Vouga

Indicadores da ARU	2021	%
Nº de Edifícios Clássicos	75	100,0
Nº de edifícios com 1 ou 2 pisos	74	98,7
Nº de edifícios com 3 ou mais pisos	1	1,3
Nº de edifícios com necessidades de reparação	36	48,0
Nº de Alojamentos Total	76	100,0
Nº de Alojamentos Familiares	76	100,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual	49	64,5
Nº de alojamentos familiares clássicos vagos ou de residência secundária	27	35,5
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual acessíveis a cadeira de rodas	26	53,1
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual com estacionamento	31	63,3
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual propriedade dos ocupantes	48	98,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual arrendados	0	0,0

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

A ARU de Castanheira do Vouga conta com uma dimensão de 10,05 ha. Pretende-se aqui desenvolver uma ORU Simples.

Figura 28 – Delimitação da ARU de Castanheira do Vouga



Castanheira do Vouga é um lugar algo disperso, onde predomina um edificado antigo de características rurais e habitacional. Entre estas edificações predominantes, um ou outro edifício mais recente, alguns também já necessitados de reabilitação.

Marca o centro do território proposto para ARU o cruzamento dos eixos da Rua Central/Rua Principal com a Rua da Capela/Rua do Pinheiro, local onde se encontra o núcleo de maior densidade e onde a fonte é muito simbólica.

Outra centralidade é conferida por um outro cruzamento, do eixo da Rua das Carreirinhas/Rua Central com a EM 623.

A Escola, a noroeste, da proposta de delimitação da ARU é o único serviço público e privado de referência, não obstante a existência pontual de outros serviços privados.

O limite que se propõe para a ARU engloba o núcleo mais central, bem assim como as suas extensões até onde há ocupação, se bem que quanto mais afastada do centro, mais rarefeita.

Figura 29 – Mosaico de imagens da ARU de Castanheira do Vouga





4.13 ARU de Rio Côvo

A ARU de Rio Côvo insere-se no espaço territorial da União de Freguesias de Águeda e Borralha, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte. A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

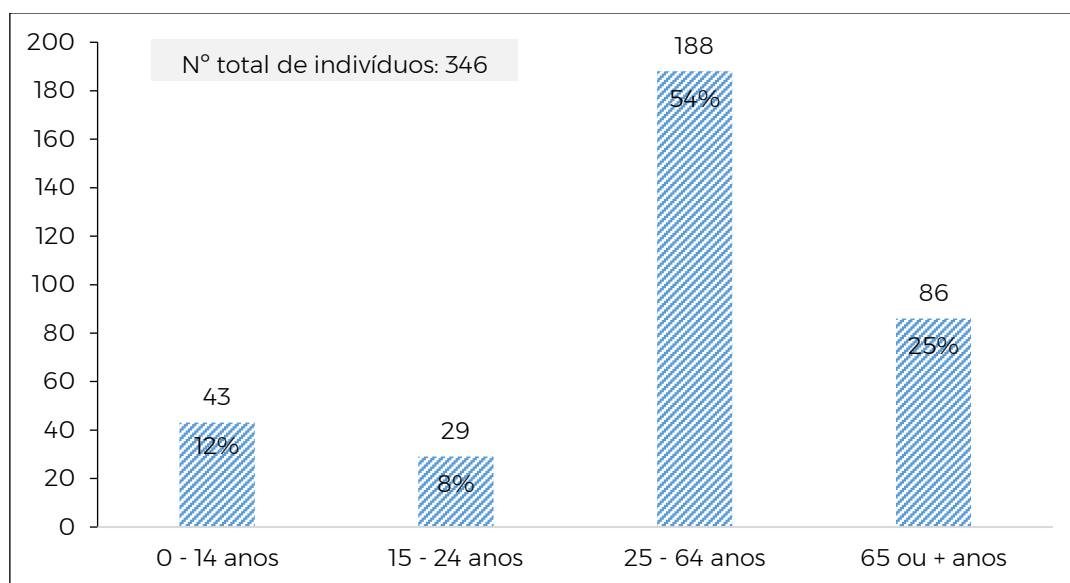
Quadro 31 - Principais Indicadores Estatísticos da União de Freguesias de Águeda e Borralha

Indicador	Ano		Variação		Dinâmica
	2011	2021	Absoluta	%	
População Residente	13.576	13.705	129	0,95	↑
Densidade Populacional (h/Km²)	376,80	380,38	3,58	-	↑
Alojamentos Familiares Clássicos	6.900	7.017	117	1,7	↑
Nº de Edifícios	4.328	4.336	8	0,2	↑
Sem necessidade de reparação	3.233	2.393	-840	-26,0	↓
Com necessidade de reparação	1.095	1.943	848	77,4	↓
Reparações ligeiras	658	1.024	366	55,6	↓
Reparações médias	275	611	336	122,2	↓
Reparações profundas	162	308	146	90,1	↓
Taxa de Desemprego	10,57	4,71	-5,86	-	↑
Taxa de Analfabetismo	3,66	2,35	-1,31	-	↑
População Empregada	6.126	6.509	383	6,25	↑
Primário	40	73	33	82,5	↑
Secundário	2.771	3.019	248	8,95	↑
Terciário Social	1.259	1.294	35	2,78	↑
Terciário Económico	2.056	2.123	67	3,26	↑

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

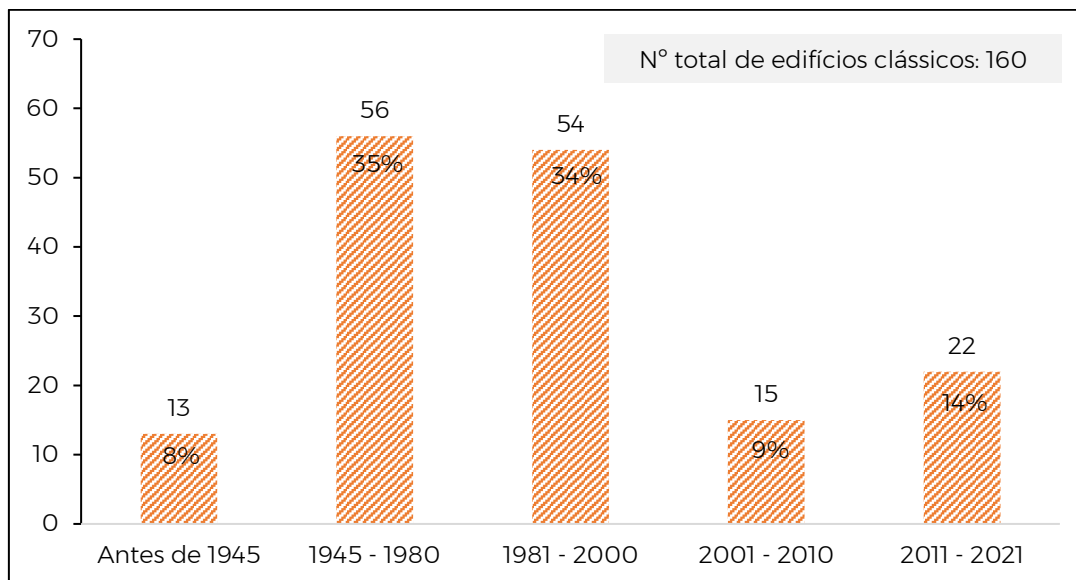
O traçado da delimitação da ARU de Rio Côvo foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a realidade local possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de Rio Côvo.

Gráfico 25 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Rio Côvo



Total de Agregados Domésticos Privados da ARU de Rio Côvo			124
	Nº de agregados domésticos privados com 1 ou 2 pessoas	52	(41,9%)
	Nº de agregados domésticos privados com 3 ou mais pessoas	72	(58,1%)

Gráfico 26 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Rio Côvo



Quadro 32 - Edificado e Alojamentos da ARU de Rio Côvo

Indicadores da ARU	2021	%
Nº de Edifícios Clássicos	160	100,0
Nº de edifícios com 1 ou 2 pisos	158	98,8
Nº de edifícios com 3 ou mais pisos	2	1,2
Nº de edifícios com necessidades de reparação	94	58,8
Nº de Alojamentos Total	165	100,0
Nº de Alojamentos Familiares	165	100,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual	123	74,5
Nº de alojamentos familiares clássicos vagos ou de residência secundária	41	24,8
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual acessíveis a cadeira de rodas	71	57,8
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual com estacionamento	104	84,6
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual propriedade dos ocupantes	112	91,1
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual arrendados	7	5,7

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

A ARU de Rio Côvo conta com uma dimensão de 20,03 ha. Pretende-se aqui desenvolver uma ORU Simples.

Figura 30 – Delimitação da ARU de Rio Côvo



A partir do largo central, Largo Nossa Senhora da Conceição e da sua articulação com a Rua Principal, surge a organização de Rio Côvo, e o núcleo central da proposta de delimitação da ARU.

É aqui que se concentram algumas atividades comerciais, o parque infantil, a Igreja e o Centro Cultural e Recreativo e a sua marcante esplanada.

Toda esta extensão tem alguma densidade e agrega edifícios mais recentes e com condições de habitabilidade, com outros mais antigos, rurais e degradados.

No entanto, prevalece a dispersão, principalmente em volta deste núcleo central. Daí que a proposta de delimitação aposta naquela que é a zona de maior continuidade edificada.

Rio Côvo implanta-se de forma muito próxima com uma pequena zona empresarial existente à ilharga da EN333.

Figura 31 – Mosaico de imagens da ARU de Rio Côvo





4.14 ARU de Bolfiar

A ARU de Bolfiar insere-se no espaço territorial da União de Freguesias de Águeda e Borralha, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte. A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

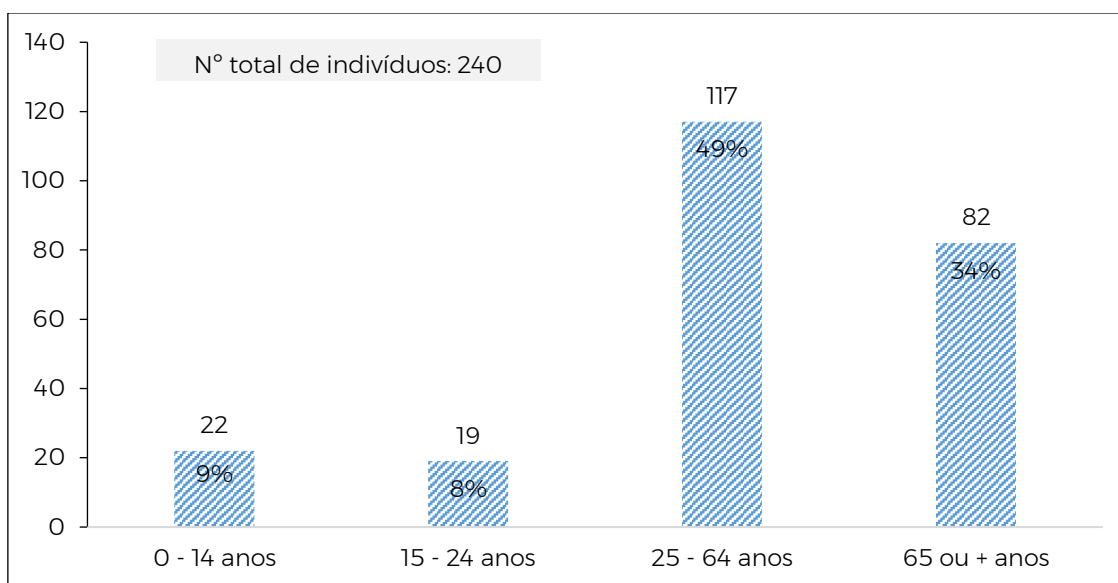
Quadro 33 - Principais Indicadores Estatísticos da União de Freguesias de Águeda e Borralha

Indicador	Ano		Variação		Dinâmica
	2011	2021	Absoluta	%	
População Residente	13.576	13.705	129	0,95	↑
Densidade Populacional (h/Km ²)	376,80	380,38	3,58	-	↑
Alojamentos Familiares Clássicos	6.900	7.017	117	1,7	↑
Nº de Edifícios	4.328	4.336	8	0,2	↑
Sem necessidade de reparação	3.233	2.393	-840	-26,0	↓
Com necessidade de reparação	1.095	1.943	848	77,4	↓
Reparações ligeiras	658	1.024	366	55,6	↓
Reparações médias	275	611	336	122,2	↓
Reparações profundas	162	308	146	90,1	↓
Taxa de Desemprego	10,57	4,71	-5,86	-	↑
Taxa de Analfabetismo	3,66	2,35	-1,31	-	↑
População Empregada	6.126	6.509	383	6,25	↑
Primário	40	73	33	82,5	↑
Secundário	2.771	3.019	248	8,95	↑
Terciário Social	1.259	1.294	35	2,78	↑
Terciário Económico	2.056	2.123	67	3,26	↑

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

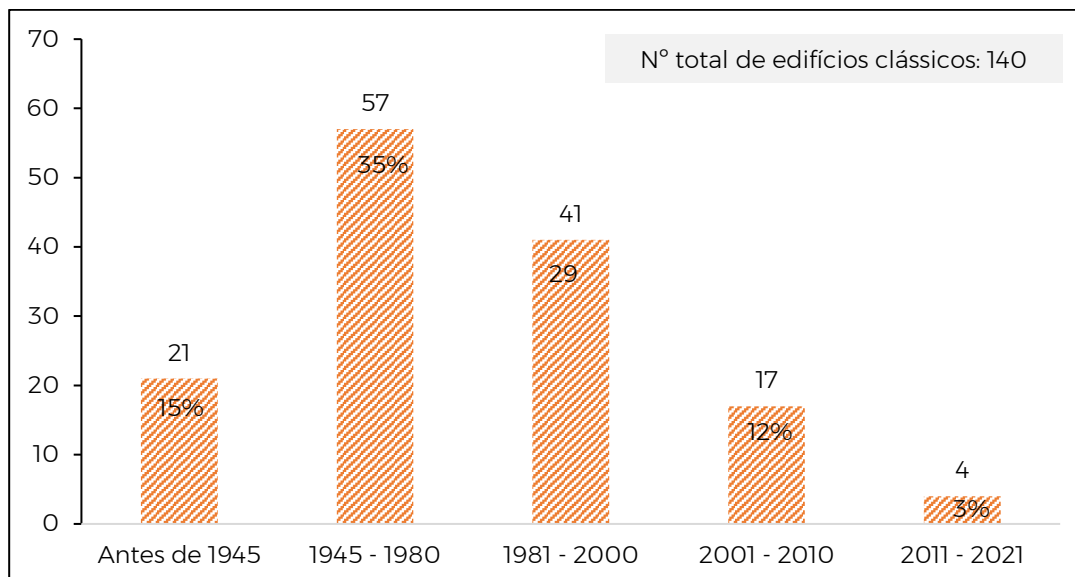
O traçado da delimitação da ARU de Bolfiar foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a realidade local possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de Bolfiar.

Gráfico 27 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Bolfiar



Total de Agregados Domésticos Privados da ARU de Bolfiar			98
	Nº de agregados domésticos privados com 1 ou 2 pessoas	61	(62,2%)
	Nº de agregados domésticos privados com 3 ou mais pessoas	37	(37,8%)

Gráfico 28 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Bolfiar



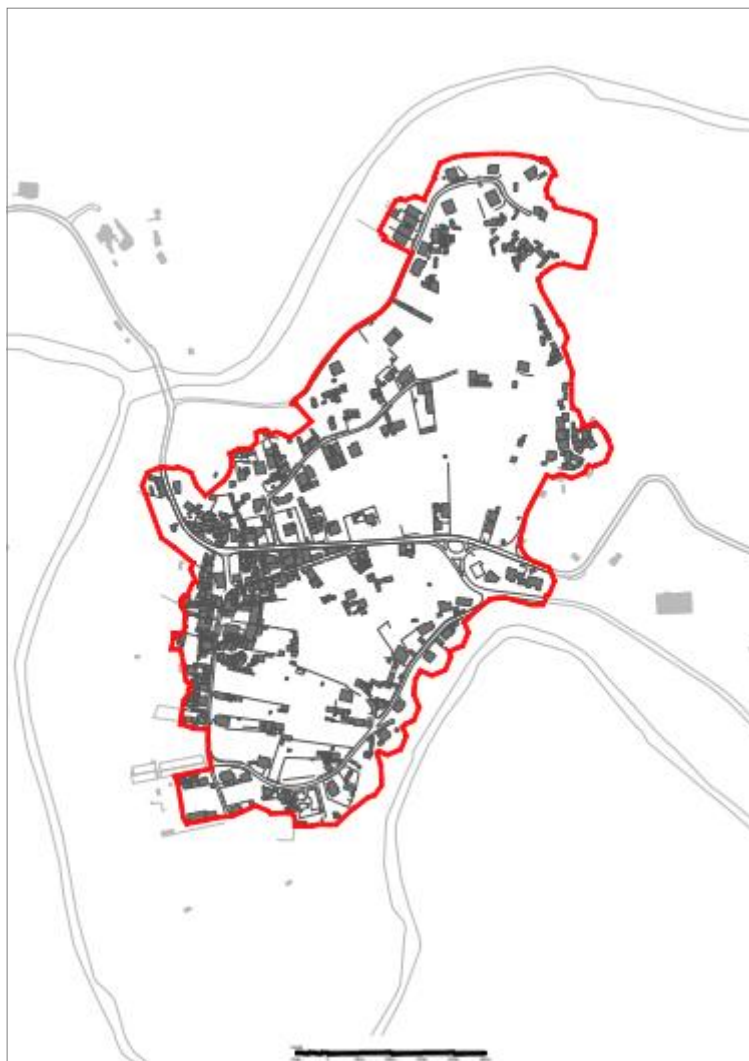
Quadro 34 - Edificado e Alojamentos da ARU de Bolfiar

Indicadores da ARU	2021	%
Nº de Edifícios Clássicos	140	100,0
Nº de edifícios com 1 ou 2 pisos	119	85,0
Nº de edifícios com 3 ou mais pisos	21	15,0
Nº de edifícios com necessidades de reparação	67	47,9
Nº de Alojamentos Total	142	100,0
Nº de Alojamentos Familiares	142	100,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual	98	69,0
Nº de alojamentos familiares clássicos vagos ou de residência secundária	44	31,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual acessíveis a cadeira de rodas	42	42,9
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual com estacionamento	73	74,5
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual propriedade dos ocupantes	92	93,9
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual arrendados	1	1,0

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

A ARU de Bolfiar conta com uma dimensão de 28,95 ha. Pretende-se aqui desenvolver uma ORU Simples.

Figura 32 – Delimitação da ARU de Bolfiar



A proposta de delimitação da ARU de Bolfiar visa integrar toda área mais coesa do lugar.

O núcleo mais coeso surge a ponte, em volta do largo e da Capela de São Geraldo, onde existe um estabelecimento comercial sem grande expressão para além do serviço à população local.

A partir desta centralidade a ocupação é mais axial ao longo das vias, e os vazios, dada a dimensão das parcelas edificadas ou a não ocupação de algumas outras parcelas, prevalecem.

A EN230 é o eixo estruturante de Bolfiar, eixo transversal de atravessamento do município de Águeda, sendo que daqui parte também a EN336 que estrutura uma área importante do território nascente/sul do concelho.

O misto de habitações antigas, muitas já com algum estado de degradação, com outras mais recentes e menos deterioradas é o que caracteriza a edificação de Bolfiar.

Figura 33 – Mosaico de imagens da ARU de Bolfiar





4.15 ARU de Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba

A ARU de Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba insere-se no espaço territorial da União de Freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte. A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

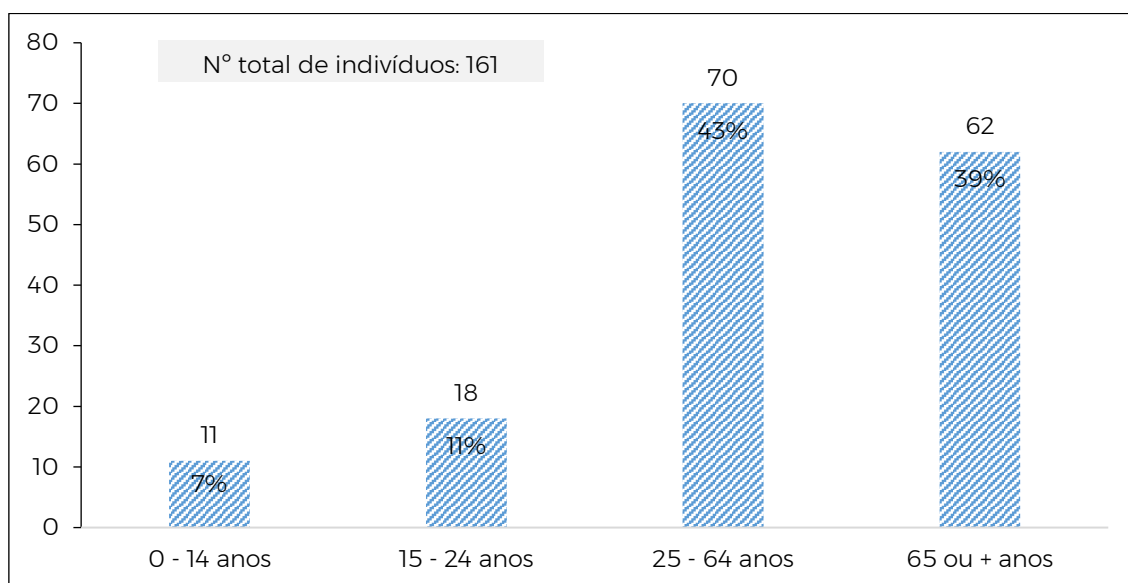
Quadro 35 - Principais Indicadores Estatísticos da União das Freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão

Indicador	Ano		Variação		Dinâmica
	2011	2021	Absoluta	%	
População Residente	1.611	1.415	-196	-12,17	↓
Densidade Populacional (h/Km²)	18,29	16,06	-2,23	-	↓
Alojamentos Familiares Clássicos	783	775	-8	-1,02	↓
Nº de Edifícios	770	765	-5	-0,65	↓
Sem necessidade de reparação	552	543	-9	-1,63	↓
Com necessidade de reparação	218	222	4	1,83	↓
Reparações ligeiras	131	113	-18	-13,74	↑
Reparações médias	51	78	27	52,94	↓
Reparações profundas	36	31	-5	-13,89	↑
Taxa de Desemprego	6,59	2,45	-4,14	-	↑
Taxa de Analfabetismo	5,96	3,37	-2,59	-	↑
População Empregada	666	597	-69	-10,36	↓
Primário	54	50	-4	-7,41	↓
Secundário	342	294	-48	-14,04	↓
Terciário Social	102	111	9	8,82	↑
Terciário Económico	168	142	-26	-15,48	↓

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

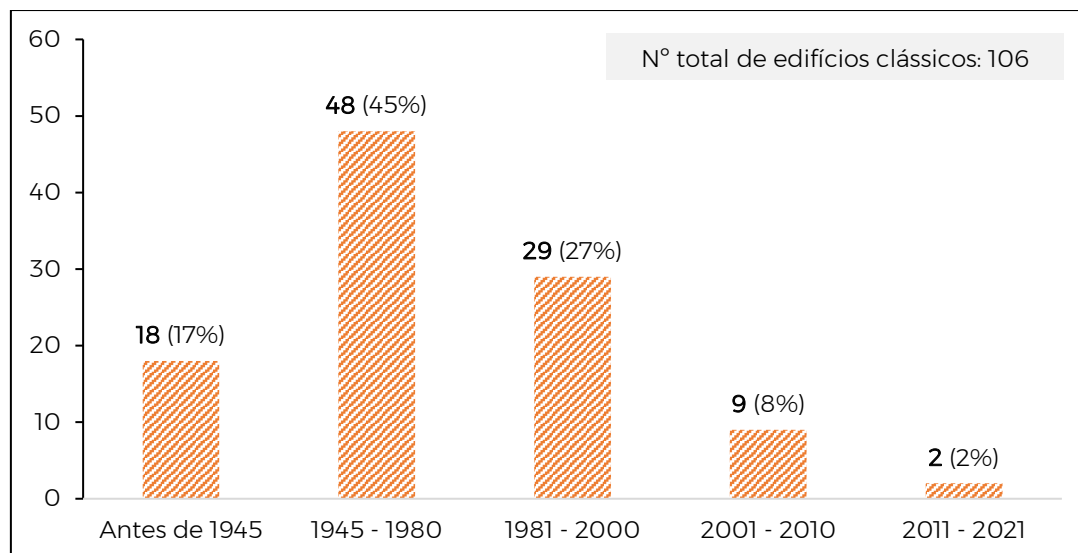
O traçado da delimitação da ARU de Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a realidade local possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba.

Gráfico 29 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba



Total de Agregados Domésticos Privados da ARU Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba			67
	Nº de agregados domésticos privados com 1 ou 2 pessoas	41	(61,2%)
	Nº de agregados domésticos privados com 3 ou mais pessoas	26	(38,8%)

Gráfico 30 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba



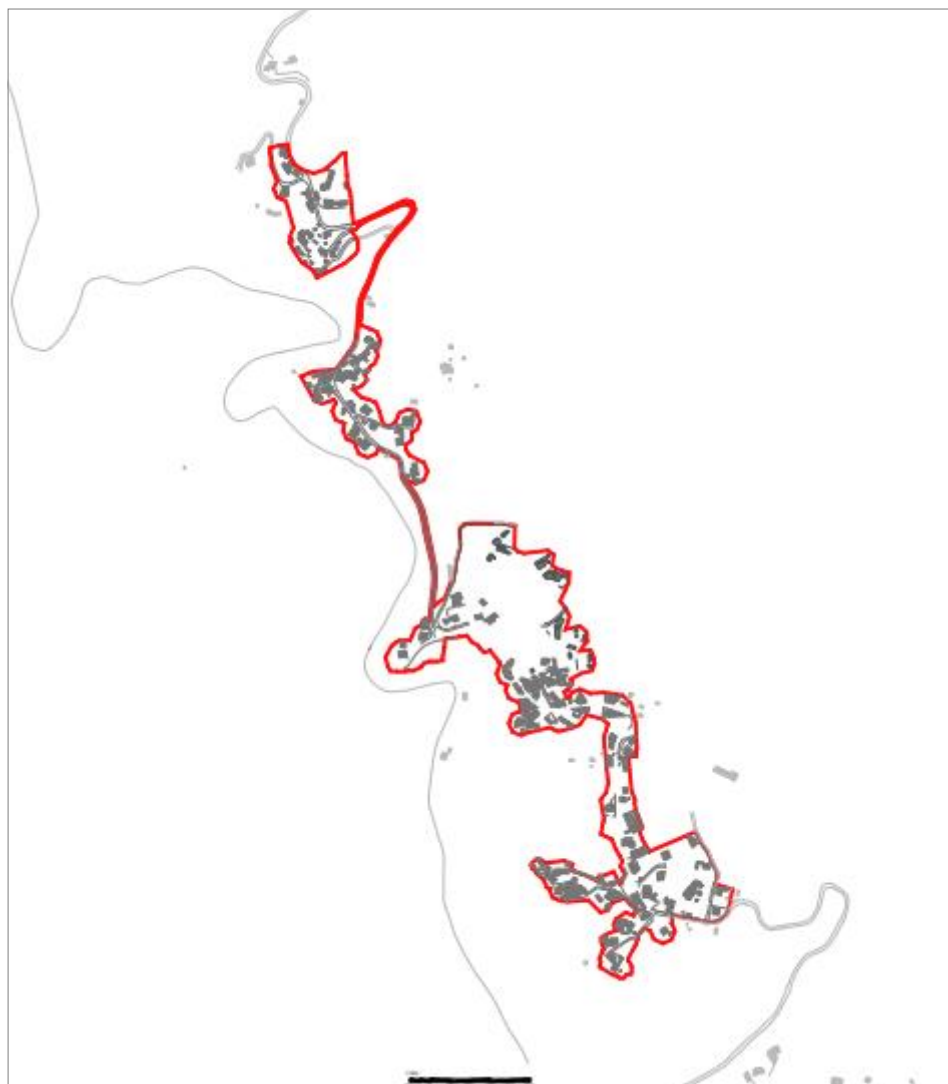
Quadro 36 - Edificado e Alojamentos da ARU de Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba

Indicadores da ARU	2021	%
Nº de Edifícios Clássicos	106	100,0
Nº de edifícios com 1 ou 2 pisos	106	100,0
Nº de edifícios com 3 ou mais pisos	0	0,0
Nº de edifícios com necessidades de reparação	32	30,2
Nº de Alojamentos Total	109	100,0
Nº de Alojamentos Familiares	109	100,0
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual	67	61,5
Nº de alojamentos familiares clássicos vagos ou de residência secundária	42	38,5
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual acessíveis a cadeira de rodas	37	55,2
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual com estacionamento	42	62,7
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual propriedade dos ocupantes	64	95,6
Nº de alojamentos familiares clássicos de residência habitual arrendados	1	1,5

Fonte: INE, Recenseamento da População e Habitação

A ARU de Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba conta com uma dimensão de 22,01 ha. Pretende-se aqui desenvolver uma ORU Simples.

Figura 34 – Delimitação da ARU de Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba



A proposta para a delimitação do conjunto de lugares de Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba decorre da reduzida dimensão de cada lugar por si, mas também da sua grande proximidade e até continuidade em algumas situações. Se Povinha e Foz têm alguma autonomia, já Vila Mendo, Agadão e Lomba representam um contínuo de ocupação.

A ocupação é axial no sentido norte/sul, primeiro ao longo do CM1642-1, e depois, na área mais coesa, ao longo dos CCMM1640/1648.

O centro funcional deste eixo é em Agadão, sede da freguesia, em volta dos dois largos que congregam a Igreja, a Associação de Bombeiros, o parque infantil, um estabelecimento comercial, o Espaço Cidadão e a sede da Junta de Freguesia.

A norte, junto ao entroncamento dos dois CCMM, a Antiga Escola e a Capela de Nossa Senhora da Penha, em Vila Mendo, são outra, se bem que mais reduzida, centralidade. Todo o restante eixo é residencial, com ocupação de baixa intensidade.

Figura 35 – Mosaico de imagens da ARU de Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba





5. QUADRO DE APOIOS E INCENTIVOS

5.1. Benefícios Fiscais

A reabilitação urbana beneficia de um conjunto de benefícios fiscais consagrados na lei, configurando um importante instrumento de política para a dinamização da reabilitação urbana.

Assim, nos termos do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, a delimitação das áreas de reabilitação urbana, exige a definição de um quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais do património, mais concretamente o imposto municipal do imóvel (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).

De facto, o artigo 14º do RJRU estabelece os efeitos que o processo de delimitação de ARU acarreta quer para os municípios, quer para os proprietários: se, por um lado, *“obriga à definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável”*, por outro lado, *“confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural”*.

Por sua vez, e com o objetivo de travar o processo de degradação das zonas mais antigas das cidades, muitas delas históricas e que constituem o seu património cultural, a partir da Lei do Orçamento de 2008 (Lei 67-A/2007, de 31/12), tem vindo a ser dada uma atenção especial à reabilitação urbana como forma de regenerar o tecido urbano, designadamente através da concessão de um conjunto de incentivos de natureza fiscal e financeira que se encontram consagrados nos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e na lista I anexa ao Código do IVA.

Nesta medida, decorre para o Município de Águeda, enquanto entidade gestora, a necessidade de estabelecer o conjunto dos benefícios fiscais e demais incentivos à reabilitação urbana que estejam associados às ARU existentes.

Assim, e no contexto do presente documento que consagra a proposta de revisão da delimitação das ARU existentes no Concelho de Águeda, identifica-se o conjunto de benefícios fiscais associados que respeitem o estabelecido pelas leis e regimes jurídicos aplicáveis.

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

- Isenção nos prédios urbanos ou frações autónomas localizados em ARU ou concluídos há mais de 30 anos por um período de três anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, com possibilidade de renovação por mais 5 anos (alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF).

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT)

- Isenção nas aquisições de prédios urbanos ou de frações autónomas localizados em ARU ou concluídos há mais de 30 anos destinados a intervenções de reabilitação, e desde que o adquirente dê início às obras no prazo máximo de 3 anos a contar da data de aquisição (alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF);
- Isenção na primeira transmissão de prédios urbanos ou de frações autónomas localizados em ARU ou concluídos há mais de 30 anos, subsequente à intervenção de reabilitação, desde que o imóvel se destine a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em ARU, se destine a habitação própria e permanente (alínea c) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF).

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)

- Dedução à coleta de 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de imóveis localizados em ARU, até ao limite de 500€ (n.º 4 do artigo 71.º do EBF);
- Tributação de mais-valias à taxa autónoma de 5%, quando estas sejam inteiramente decorrentes da primeira alienação subsequente à intervenção de reabilitação de imóveis localizados em ARU (n.º 5 do artigo 71º do EBF);
- Tributação de rendimentos prediais à taxa autónoma de 5% quando os rendimentos sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de imóveis, objeto de intervenção de reabilitação, localizados em ARU (n.º 7 do Artigo 71º do EBF).

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS (IRC)

- Não são tributados em sede de IRC os rendimentos de qualquer natureza obtidos por fundos de investimento imobiliário que operem de acordo com a legislação nacional, desde que constituídos entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013 e pelo menos 75% dos seus ativos sejam bens imóveis sujeitos a ações de reabilitação realizadas nas áreas de reabilitação urbana (Artigo 71.º, n.º 1 do EBF);

TAXAS

- Redução a metade das taxas devidas pela avaliação do estado de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas localizadas em ARU ou concluídos há mais de 30 anos, apenas se verificada uma subida de dois níveis do estado de conservação do imóvel e se for obtida no mínimo a classificação de “bom” (alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF).

IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA)

- Aplicação da taxa reduzida de 6% nas empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados em ARU delimitadas nos termos legais (Artigo 18.º do CIVA, Lista I - 2.23);
- Aplicação da taxa reduzida de 6% nas empreitadas de beneficiação, remodelação, renovação, restauro, reparação ou conservação de imóveis ou frações autónomas afetos à habitação, localizados fora de território ARU, nos termos definidos (Artigo 18.º do CIVA, Lista I - 2.27).

A aplicação da taxa reduzida exige a verificação de duas condições: (1) que a empreitada se situe numa área de reabilitação definida pelo município (2) que a empreitada se qualifique como de reabilitação certificada pela autarquia.

Para efeitos de aplicação dos benefícios referidos neste ponto, haverá que atentar no disposto no n.º 23 do artigo 71.º do EBF, nomeadamente nas seguintes definições:

- (a) **“Ações de reabilitação”**: as intervenções de reabilitação de edifícios, tal como definidas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, em imóveis que cumpram uma das seguintes condições:
- i) Da intervenção resultar um estado de conservação de, pelo menos, dois níveis acima do verificado antes do seu início;
 - ii) Um nível de conservação mínimo ‘bom’ em resultado de obras realizadas nos dois anos anteriores à data do requerimento para a correspondente avaliação, desde que o custo das obras, incluindo imposto sobre valor acrescentado, corresponda, pelo menos, a 25 % do valor patrimonial tributário do imóvel e este se destine a arrendamento para habitação permanente;
- (b) **“Área de reabilitação urbana”**: a área territorialmente delimitada nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro. Neste contexto, prescreve a nova redação do n.º 24 do art.º 71.º do EBF que a comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da Câmara Municipal ou de outra entidade legalmente habilitada para gerir um programa de reabilitação urbana para a área da localização do imóvel, incumbindo-lhes certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação, sem prejuízo do disposto na subalínea ii) da alínea a) do número anterior;
- (c) **“Estado de conservação”**: o estado do edifício ou da habitação determinado nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266 -B/2012, de 31 de dezembro.

Importa ainda ter em conta o disposto no n.º 4 do artigo 45.º do EBF, que estabelece que o reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeito de aplicação dos incentivos deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à Câmara Municipal comunicar esse reconhecimento ao serviço de finanças competente.

O comprovativo do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da Câmara Municipal, incumbindo-lhe certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação. No presente caso, a Câmara Municipal de Águeda é a responsável pelo procedimento de vistorias e aprovação da concessão dos benefícios fiscais, após a boa conclusão das obras, atestada pelos serviços municipais competentes.

Assim, para efeitos de atribuição dos benefícios fiscais identificados, e quando os mesmos forem solicitados por motivos de realização de obras de reabilitação, os interessados devem facultar à Câmara Municipal prova de titularidade do imóvel (registo predial e matriz) e limites cadastrais do mesmo, bem como todos os documentos necessários, comprovativos da ação de reabilitação realizada.

5.2. Incentivos Municipais

Em relação aos apoios no âmbito dos procedimentos administrativos necessários à execução das “ações de reabilitação” que se enquadrem na definição estabelecida no nº 23 do artigo 71º do Estatuto de Benefícios Fiscais, a Câmara Municipal de Águeda atribui os incentivos previstos na Parte I - Taxas e outras Receitas Municipais do “Código Regulamentar do Município de Águeda” e na “Tabela de Taxas” anexa ao mesmo Código Regulamentar.

Os incentivos financeiros e fiscais à reabilitação do edificado serão concedidos após boa conclusão das obras, atestada pelos serviços competentes do Município de Águeda, e cessarão sempre que se verifique que a obra não se realizou de acordo com o projeto aprovado ou que foram feitas demolições não autorizadas.

5.3. Apoios Financeiros

As políticas públicas para a área da reabilitação urbana têm registado uma grande dinâmica nos últimos anos. Vejamos alguns exemplos de instrumentos de apoio à criação de condições para que a reabilitação seja a principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano.

❖ **IFRRU 2020 – Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas**

Este instrumento financeiro visa apoiar a reabilitação e revitalização urbanas, em particular a reabilitação de edifícios, e complementarmente promover a eficiência energética.

São elegíveis operações de reabilitação integral de edifícios, com idade igual ou superior a 30 anos, ou em estado de conservação mau ou péssimo, destinados a todos os tipos de uso, incluindo habitação e habitação com fins sociais. Os edifícios objeto de reabilitação devem estar localizados dentro de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) definidas pelos municípios ou ser enquadrados por um Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD). É também elegível a reabilitação do espaço público, inserido em PAICD, desde que associada a ações de reabilitação do conjunto edificado envolvente, em curso ou concluídas há 5 anos ou menos.

Os apoios são concedidos através de produtos financeiros, criados pela banca comercial, sob a forma de subvenções reembolsáveis. Está também prevista a prestação de garantias financeiras para facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas aos investimentos em reabilitação.

Legislação Aplicável

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2015, de 23 de julho

Aviso de abertura e Guia do Beneficiário disponíveis em <https://ifrru.ihru.pt/>

❖ **Reabilitar para Arrendar**

O programa "Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível" tem como objetivo o financiamento de operações de reabilitação de parte de um edifício, de edifícios ou de empreendimentos cujas habitações, no fim da operação, se destinem, no todo ou maioritariamente, a arrendamento acessível ou a arrendamento com rendas de valor inferior aos limites aplicáveis no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível.

Este programa conta com o apoio financeiro do Banco Europeu de Investimento e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa. Podem candidatar-se a este programa pessoa ou pessoas, singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, incluindo as administrações de condomínio, que promovam, isolada ou conjuntamente, uma operação e que demonstrem ser titulares de direitos e poderes sobre o imóvel objeto da mesma que lhes permitem contratar e executar integralmente, e de forma autónoma, as empreitadas e os empréstimos ao abrigo do Programa.

Legislação Aplicável

- Regulamento disponível no Portal da Habitação - Reabilitação Urbana: <https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/o-que-e-rpa-ha.>

❖ **Casa Eficiente 2020**

Este programa visa o financiamento, em condições favoráveis face às de mercado, de operações que promovam a melhoria do desempenho ambiental de edifícios e frações de habitação, com especial enfoque na eficiência energética e hídrica, bem como na gestão dos resíduos urbanos.

O programa é promovido pelo Estado e dinamizado pela Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário que atua em estreita colaboração com as entidades parceiras estratégicas (áreas governativas do ambiente, do planeamento e das infraestruturas e da economia) e institucionais (APA, EPAL e ADENE).

O programa beneficia de financiamento reembolsável do Banco Europeu de Investimento (BEI). Os bancos comerciais associados ao programa desempenham as funções de intermediários financeiros entre o BEI e os beneficiários.

Legislação Aplicável

- Regulamento disponível no Portal da Habitação - Reabilitação Urbana <https://casaeficiente2020.pt/regulamento/>

❖ **Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE)**

Trata-se de um fundo centrado na reabilitação de imóveis, em particular, património público devoluto ou disponível, para posterior arrendamento e, em especial, para arrendamento habitacional a custos acessíveis, incluindo o alojamento estudantil, promovendo o aumento da oferta pública de habitação neste segmento e a otimização dos recursos imobiliários públicos.

Na fase inicial podem participar entidades públicas da administração central e local e ainda entidades do terceiro setor. Numa fase posterior prevê-se a abertura à participação de outras entidades, públicas e privadas, incluindo pessoas singulares.

O FNRE permite aos participantes promoverem a reabilitação dos seus imóveis sem recurso a endividamento, bem como investirem num fundo de baixo risco com expectativas de rentabilidade apelativas, contribuindo em simultâneo para objetivos de política pública ao nível da habitação e reabilitação.

Legislação Aplicável

A criação do Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE) foi decidida pela **Resolução do Conselho de Ministros nº 48/2016, publicada a 1 de setembro**. É um fundo especial de investimento imobiliário fechado, de subscrição particular e de duração indeterminada, regulado pela **Lei 16/2015, de 24 de fevereiro**.

O **Decreto-Lei nº 150/2017, de 6 de dezembro**, estabelece o regime especial de afetação de imóveis do domínio privado da administração direta e indireta do Estado ao Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE).

❖ 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

O 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.

Este é um programa considerado central no âmbito das políticas de habitação e que tem por objetivo garantir o acesso a uma habitação adequada a pessoas que residem em condições habitacionais indignas, seja em situação de precariedade, insalubridades e insegurança, incluindo residência em zonas de risco ambiental, sobrelotação ou inadequação face a necessidades específicas de pessoas com deficiência.

Consiste na concessão de apoio financeiro aos atores públicos e assistenciais locais (municípios, empresas municipais, instituições particulares de solidariedade social), a associações de moradores e cooperativas de habitação e construção constituídas por agregados familiares elegíveis ao abrigo do programa e diretamente aos próprios agregados familiares, para disponibilização de um leque diverso de soluções habitacionais a valores acessíveis ao universo dos destinatários.

O Programa assenta numa dinâmica promocional predominantemente dirigida à reabilitação do edificado e ao arrendamento. Aposta também em abordagens integradas e participativas que promovam a inclusão social e territorial, mediante a cooperação entre políticas e organismos setoriais, entre as administrações central, regional e local e entre os setores público, privado e cooperativo.

Legislação Aplicável

- **Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho**

Estabelece o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que visa a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.

- **Declaração de Retificação n.º 25/2018, de 02 de agosto**

Retifica o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho.

Alterado por:

- **Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (art. 184.º)**

- **Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro**

- **Decreto-Lei n.º 89/2021, de 3 de novembro**

- **Portaria n.º 230/ 2018, de 17 de agosto**

Regulamenta o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e, em execução do n.º 4 do artigo 63.º desse decreto-lei, define o modelo e os elementos essenciais para efeito da apresentação ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), das candidaturas à concessão de apoios ao abrigo desse programa.

Alterada por:

- **Portaria n.º 41/2021, de 22 de fevereiro**

Altera a regulamentação do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

- **Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho**

Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019. O artigo 184.º procede à alteração do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho.

- **Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro**

Adequa os instrumentos criados no âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação e a Lei Orgânica do IHRU, I. P., à lei de bases da habitação, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social

- **Portaria n.º 138-C/2021 - Diário da República n.º 125/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-06-30**

Define o modelo e os elementos complementares a que devem obedecer as candidaturas, para financiar o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário

- **Decreto-Lei n.º 74/2022 - Diário da República n.º 205/2022, Série I de 2022-10-24**

Procede à alteração ao Programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e ao Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente.

Índice de Quadros

Quadro 1 - Fases e conteúdos da metodologia adotada	4
Quadro 2 - Evolução da População Residente, entre 2001 e 2021	11
Quadro 3 - População Residente por grupos etários, entre 2011 e 2021	12
Quadro 4 - Número de Edifícios e de Alojamentos Familiares Clássicos, entre 2011 e 2021.....	14
Quadro 5 - N.º de Fogos Licenciados e Concluídos, em construções novas, entre 2001 e 2021	15
Quadro 6 - Distribuição das ARU existentes por tipologia de reorganização	24
Quadro 7 - Principais Indicadores Estatísticos da Freguesia de Macinhata do Vouga	25
Quadro 8 - Edificado e Alojamentos da ARU de Jafafe	27
Quadro 9 - Principais Indicadores Estatísticos da Freguesia de Macinhata do Vouga	30
Quadro 10 - Edificado e Alojamentos da ARU de Serém	32
Quadro 11 - Principais Indicadores Estatísticos da Freguesia de Macinhata do Vouga	36
Quadro 12 - Edificado e Alojamentos da ARU de Lameiro e Mesa	38
Quadro 13 - Principais Indicadores Estatísticos da União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga	42
Quadro 14 - Edificado e Alojamentos da ARU de Lamas do Vouga	44
Quadro 15 - Principais Indicadores Estatísticos da Freguesia de Valongo do Vouga	48
Quadro 16 - Edificado e Alojamentos da ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões	50
Quadro 17 - Principais Indicadores Estatísticos da União de Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcoba ...	54
Quadro 18 - Edificado e Alojamentos da ARU de Lourizela	56
Quadro 19 - Principais Indicadores Estatísticos da União de Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcoba ..	60
Quadro 20 - Edificado e Alojamentos da ARU de Préstimo	62
Quadro 21 - Principais Indicadores Estatísticos da União de Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcoba ...	66
Quadro 22 - Edificado e Alojamentos da ARU de Salgueiro	68
Quadro 23 - Principais Indicadores Estatísticos da União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga	72
Quadro 24 - Edificado e Alojamentos da ARU de Fontinha	74
Quadro 25 - Principais Indicadores Estatísticos da União de Freguesias de Águeda e Borralha	78
Quadro 26 - Edificado e Alojamentos da ARU de Maçoida	80
Quadro 27 - Principais Indicadores Estatísticos da União de Freguesias de Águeda e Borralha	84
Quadro 28 - Edificado e Alojamentos da ARU de Giesteira	86
Quadro 29 - Principais Indicadores Estatísticos Freguesia de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão	90
Quadro 30 - Edificado e Alojamentos da ARU de Castanheira do Vouga	92
Quadro 31 - Principais Indicadores Estatísticos da União de Freguesias de Águeda e Borralha	96
Quadro 32 - Edificado e Alojamentos da ARU de Rio Côvo	98

Quadro 33 - Principais Indicadores Estatísticos da União de Freguesias de Águeda e Borralha	102
Quadro 34 - Edificado e Alojamentos da ARU de Bolfiar	104
Quadro 35 - Principais Indicadores Estatísticos da União das Freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão	108
Quadro 36 - Edificado e Alojamentos da ARU de Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba	110

Índice de Figuras

Figura 1 – Localização Regional do Concelho de Águeda	7
Figura 2 – Enquadramento paisagístico do concelho de Águeda	9
Figura 3 – Ponte Medieval do Marnel, Lamas do Vouga	16
Figura 4 – Distribuição das ARU pelo território municipal	23
Figura 5 – Delimitação da ARU de Jafafe	28
Figura 6 – Mosaico de imagens da ARU de Jafafe	29
Figura 7 – Delimitação da ARU de Serém	33
Figura 8 – Mosaico de imagens da ARU de Serém	34
Figura 9 – Delimitação da ARU de Lameiro e Mesa	39
Figura 10 – Mosaico de imagens da ARU de Lameiro e Mesa	40
Figura 11 – Delimitação da ARU de Lamas do Vouga	45
Figura 12 – Mosaico de imagens da ARU de Lamas do Vouga	46
Figura 13 – Delimitação da ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões	51
Figura 14 – Mosaico de imagens da ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões	52
Figura 15 – Delimitação da ARU de Lourizela	57
Figura 16 – Mosaico de imagens da ARU de Lourizela	58
Figura 17 – Delimitação da ARU de Préstimo	63
Figura 18 – Mosaico de imagens da ARU de Préstimo	64
Figura 19 – Delimitação da ARU de Salgueiro	69
Figura 20 – Mosaico de imagens da ARU de Salgueiro	70
Figura 21 – Delimitação da ARU de Fontinha	75
Figura 22 – Mosaico de imagens da ARU de Fontinha	76
Figura 23 – Delimitação da ARU de Maçoida	81
Figura 24 – Mosaico de imagens da ARU de Maçoida	82
Figura 25 – Delimitação da ARU de Giesteira	87
Figura 26 – Mosaico de imagens da ARU de Giesteira	88
Figura 27 – Delimitação da ARU de Castanheira do Vouga	93
Figura 28 – Mosaico de imagens da ARU de Castanheira do Vouga	94
Figura 29 – Delimitação da ARU de Rio Côvo	99
Figura 30 – Mosaico de imagens da ARU de Rio Côvo	100
Figura 31 – Delimitação da ARU de Bolfiar	105
Figura 32 – Mosaico de imagens da ARU de Bolfiar	106
Figura 33 – Delimitação da ARU de Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba	111
Figura 34 – Mosaico de imagens da ARU de Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba	112

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Jafafe	26
Gráfico 2 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Jafafe	27
Gráfico 3 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Serém	31
Gráfico 4 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Serém	32
Gráfico 5 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Lameiro e Mesa	37
Gráfico 6 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Lameiro e Mesa	38
Gráfico 7 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Lamas do Vouga	43
Gráfico 8 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Lamas do Vouga	44
Gráfico 9 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões	49
Gráfico 10 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Valongo, Brunhido e Fermentões	50
Gráfico 11 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Lourizela	55
Gráfico 12 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Lourizela	56
Gráfico 13 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Préstimo	61
Gráfico 14 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Préstimo	62
Gráfico 15 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Salgueiro	67
Gráfico 16 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Salgueiro	68
Gráfico 17 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Fontinha	73
Gráfico 18 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Fontinha	74
Gráfico 19 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Maçoida	79
Gráfico 20 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Maçoida	80
Gráfico 21 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Giesteira	85
Gráfico 22 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Giesteira	86
Gráfico 23 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Castanheira do Vouga	91
Gráfico 24 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Castanheira do Vouga	92
Gráfico 25 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Rio Côvo	97
Gráfico 26 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Rio Côvo	98
Gráfico 27 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Bolfiar	103
Gráfico 28 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Bolfiar	104
Gráfico 29 - Indivíduos por Faixa Etária na ARU de Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba	109
Gráfico 30 - Edifícios Clássicos por Época de Construção na ARU de Povinha, Foz, Vila Mendo, Agadão e Lomba	110

Equipa de Acompanhamento Interna



Arq.º Carlos Rodrigues (Coordenação)

Dr.ª Célia Laranjeira

Equipa Técnica Externa



Doutor Eng.º Álvaro Santos (Coordenação)

Prof. Doutor Miguel Branco-Teixeira

Arq.º Paulo Valença

Dr. Alexandre Barroso Freitas

Arq.º Martim Guimarães Costa

Arq.º Fábio Sousa

ANEXO

Fichas individualizadas dos Benefícios Fiscais
atualmente em vigor

INCENTIVOS QUE DECORREM DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS – Artigo 45º	
IMPOSTO	IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis
ENQUADRAMENTO LEGAL	Artigo 45.º do EBF (alínea a) do n.º 2) “Prédios urbanos objeto de reabilitação”
BENEFÍCIO FISCAL	Isenção por um período de 3 anos (a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras), com possibilidade de renovação por mais 5 anos
PRESSUPOSTOS	Prédios urbanos ou frações autónomas localizados em ARU ou concluídos há mais de 30 anos, que sejam, cumulativamente: – objeto de intervenção de “reabilitação de edifícios” (de acordo com o RJRU ou o RERU); – objeto de intervenção da qual resulte um estado de conservação do imóvel de, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção e tenha, no mínimo, um nível “bom” (implica vistoria prévia e final de acordo com o MAEC); – objeto de intervenção que cumpra os requisitos em matéria de eficiência energética e de qualidade térmica previstos no D L n.º 194/2015 relativo ao desempenho energético dos edifícios (através do SCE Sistema Certificação Energética dos Edifícios).
CONDICIONANTES	– A prorrogação da isenção está dependente de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta fundamentada da Câmara de Municipal, nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (n.º 2 do artigo 16.º); – A renovação da isenção aplica-se somente aos casos de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente; – A renovação da isenção deverá ser requerida pelo proprietário, ficando sujeita a confirmação por parte da Câmara Municipal de utilização / ocupação nos primeiros três anos (contrato de arrendamento ou prova de residência, consoante se trate de arrendamento ou habitação própria); – O presente benefício não é cumulativo com outros benefícios fiscais de idêntica natureza (sem prejuízo de poder optar-se por outro mais favorável) e não prejudica a liquidação e cobrança do respetivo imposto, nos termos gerais.
RECONHECIMENTO	O reconhecimento da intervenção de reabilitação deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à Câmara Municipal comunicar esse reconhecimento ao Serviço Local de Finanças, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior. A anulação da liquidação do IMI e a correspondente restituição será efetuada pelo Serviço Local de Finanças no prazo máximo de 15 dias a contar da comunicação prevista no ponto anterior

INCENTIVOS QUE DECORREM DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS – Artigo 45º	
IMPOSTO	IMT – Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
ENQUADRAMENTO LEGAL	Artigo 45.º do EBF (alínea b) do n.º 2) “Prédios urbanos objeto de reabilitação”
BENEFÍCIO FISCAL	Isenção nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação
PRESSUPOSTOS	A isenção apenas se aplica se o adquirente iniciar as obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição. Prédios urbanos ou frações autónomas localizados em ARU ou concluídos há mais de 30 anos, que sejam, cumulativamente: – objeto de intervenção de “reabilitação de edifícios” (de acordo com o RJRU ou o RERU); – objeto de intervenção da qual resulte um estado de conservação do imóvel de, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção e tenha, no mínimo, um nível “bom” (implica vistoria prévia e final de acordo com o MAEC); – objeto de intervenção que cumpra os requisitos em matéria de eficiência energética e de qualidade térmica previstos no D L n.º 194/2015 relativo ao desempenho energético dos edifícios (através do SCE Sistema Certificação Energética dos Edifícios).
CONDICIONANTES	O presente benefício não é cumulativo com outros benefícios fiscais de idêntica natureza (sem prejuízo de poder optar-se por outro mais favorável) e não prejudica a liquidação e cobrança do respetivo imposto, nos termos gerais.
RECONHECIMENTO	O reconhecimento da intervenção de reabilitação deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à Câmara Municipal comunicar esse reconhecimento ao Serviço Local de Finanças, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior. A anulação da liquidação do IMT e a correspondente restituição será efetuada pelo Serviço Local de Finanças no prazo máximo de 15 dias a contar da comunicação prevista no ponto anterior.

INCENTIVOS QUE DECORREM DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS – Artigo 45º	
IMPOSTO	IMT – Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
ENQUADRAMENTO LEGAL	Artigo 45.º do EBF (alínea c) do n.º 2) “Prédios urbanos objeto de reabilitação”
BENEFÍCIO FISCAL	Isenção na primeira transmissão subsequente à intervenção de reabilitação
PRESSUPOSTOS	A isenção apenas se aplica se o imóvel se destinar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em ARU, também a habitação própria e permanente Prédios urbanos ou frações autónomas localizados em ARU ou concluídos há mais de 30 anos , que sejam, cumulativamente: – objeto de intervenção de “reabilitação de edifícios” (de acordo com o RJRU ou o RERU); – objeto de intervenção da qual resulte um estado de conservação do imóvel de, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção e tenha, no mínimo, um nível “bom” (implica vistoria prévia e final de acordo com o MAEC); – objeto de intervenção que cumpra os requisitos em matéria de eficiência energética e de qualidade térmica previstos no D L n.º 194/2015 relativo ao desempenho energético dos edifícios (através do SCE Sistema Certificação Energética dos Edifícios).
CONDICIONANTES	O presente benefício não é cumulativo com outros benefícios fiscais de idêntica natureza (sem prejuízo de poder optar-se por outro mais favorável) e não prejudica a liquidação e cobrança do respetivo imposto, nos termos gerais.
RECONHECIMENTO	O reconhecimento da intervenção de reabilitação deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à Câmara Municipal comunicar esse reconhecimento ao Serviço Local de Finanças, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior. A anulação da liquidação do IMT e a correspondente restituição será efetuada pelo Serviço Local de Finanças no prazo máximo de 15 dias a contar da comunicação prevista no ponto anterior.

INCENTIVOS QUE DECORREM DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS – Artigo 45º

IMPOSTO	Taxas
ENQUADRAMENTO LEGAL	Artigo 45.º do EBF (alínea d) do n.º 2) “Prédios urbanos objeto de reabilitação”
BENEFÍCIO FISCAL	Redução a metade das taxas devidas pela avaliação do estado de conservação do imóvel (de acordo com o MAEC)
PRESSUPOSTOS	Prédios urbanos ou frações autónomas localizados em ARU ou concluídos há mais de 30 anos, que sejam, cumulativamente: – objeto de intervenção de “reabilitação de edifícios” (de acordo com o RJRU ou o RERU); – objeto de intervenção da qual resulte um estado de conservação do imóvel de, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção e tenha, no mínimo, um nível “bom” (implica vistoria prévia e final de acordo com o MAEC); – objeto de intervenção que cumpra os requisitos em matéria de eficiência energética e de qualidade térmica previstos no D L n.º 194/2015 relativo ao desempenho energético dos edifícios (através do SCE Sistema Certificação Energética dos Edifícios).
RECONHECIMENTO	O reconhecimento da intervenção de reabilitação deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística. A primeira vistoria deve ser requerida aos serviços técnicos da Câmara Municipal, antes do início da obra de reabilitação, havendo lugar à cobrança integral pelo serviço. A redução efetiva-se na segunda vistoria (após as obras de reabilitação e novamente requerida pelo promotor), havendo lugar à isenção total nesta segunda avaliação, mas apenas em caso de subida de dois níveis do estado de conservação do imóvel e obtendo no mínimo a classificação de “bom” (de acordo com MAEC). Em caso de verificação das condições descritas anteriormente, caberá à Câmara Municipal reembolsar o requerente da totalidade do valor da segunda vistoria.

INCENTIVOS QUE DECORREM DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS – Artigo 71º	
IMPOSTO	IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ENQUADRAMENTO LEGAL	Artigo 71.º do EBF (n.º 4) "Incentivos à reabilitação urbana e ao arrendamento habitacional a custos acessíveis"
BENEFÍCIO FISCAL	Dedução à coleta, em sede de IRS, até ao limite de €500, 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação.
PRESSUPOSTOS	Encargos relacionados com a reabilitação de: (a) Imóveis, localizados em "áreas de reabilitação urbana" e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação; ou (b) Os imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU), aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, que sejam objeto de ações de reabilitação.
CONDICIONANTES	Ações de reabilitação são as intervenções de reabilitação de edifícios, tal como definidas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, em imóveis que cumpram uma das seguintes condições: i) Da intervenção resultar um estado de conservação de, pelo menos, dois níveis acima do verificado antes do seu início; ii) Um nível de conservação mínimo 'bom' em resultado de obras realizadas nos dois anos anteriores à data do requerimento para a correspondente avaliação, desde que o custo das obras, incluindo imposto sobre valor acrescentado, corresponda, pelo menos, a 25 % do valor patrimonial tributário do imóvel e este se destine a arrendamento para habitação permanente. A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da Câmara Municipal ou de outra entidade legalmente habilitada para gerir um programa de reabilitação urbana para a área da localização do imóvel, incumbindo-lhes certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação, sem prejuízo do disposto na alínea ii) supra. Área de reabilitação urbana é a área territorialmente delimitada nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro.
RECONHECIMENTO	Os encargos devem ser devidamente comprovados e dependem de certificação prévia por parte do órgão de gestão da ARU, sendo por este posteriormente remetidos ao Serviço Local de Finanças.

INCENTIVOS QUE DECORREM DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS – Artigo 71º

IMPOSTO	IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ENQUADRAMENTO LEGAL	Artigo 71.º do EBF (n.º 5) “Incentivos à reabilitação urbana e ao arrendamento habitacional a custos acessíveis”
BENEFÍCIO FISCAL	Tributação à taxa autónoma de 5%, sem prejuízo da opção pelo englobamento, de mais-valias.
PRESSUPOSTOS	1. Mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português; 2. Mais-valias decorrentes da primeira alienação, subsequente à intervenção, de imóvel localizado em área de reabilitação urbana.
CONDICIONANTES	Área de reabilitação urbana é a área territorialmente delimitada nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro.

INCENTIVOS QUE DECORREM DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS – Artigo 71º

IMPOSTO	IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ENQUADRAMENTO LEGAL	Artigo 71.º do EBF (n.º 7) “Incentivos à reabilitação urbana e ao arrendamento habitacional a custos acessíveis”
BENEFÍCIO FISCAL	Tributação à taxa de 5 % dos rendimentos prediais, sem prejuízo da opção pelo englobamento, inteiramente decorrentes de arrendamento.
PRESSUPOSTOS	Rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território português, inteiramente decorrentes do arrendamento de: (a) Imóveis situados em 'área de reabilitação urbana', recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação; (b) Os imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU), que sejam objeto de ações de reabilitação.
CONDICIONANTES	Ações de reabilitação são as intervenções de reabilitação de edifícios, tal como definidas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, em imóveis que cumpram uma das seguintes condições: i) Da intervenção resultar um estado de conservação de, pelo menos, dois níveis acima do verificado antes do seu início; ii) Um nível de conservação mínimo 'bom' em resultado de obras realizadas nos dois anos anteriores à data do requerimento para a correspondente avaliação, desde que o custo das obras, incluindo imposto sobre valor acrescentado, corresponda, pelo menos, a 25 % do valor patrimonial tributário do imóvel e este se destine a arrendamento para habitação permanente. A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da Câmara Municipal ou de outra entidade legalmente habilitada para gerir um programa de reabilitação urbana para a área da localização do imóvel, incumbindo-lhes certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação, sem prejuízo do disposto na alínea ii) supra. Área de reabilitação urbana é a área territorialmente delimitada nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro.

INCENTIVOS QUE DECORREM DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS – Artigo 71º

IMPOSTO	IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
ENQUADRAMENTO LEGAL	Artigo 71.º do EBF (n.º 1) “Incentivos à reabilitação urbana e ao arrendamento habitacional a custos acessíveis”
BENEFÍCIO FISCAL	Isenção de IRC sobre os rendimentos de qualquer natureza obtidos por fundos de investimento imobiliário que operem de acordo com a legislação nacional
PRESSUPOSTOS	São apenas considerados os fundos de investimento imobiliário que operem de acordo com a legislação nacional desde que constituídos entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013 e pelo menos 75 % dos seus ativos sejam bens imóveis sujeitos a ações de reabilitação realizadas nas áreas de reabilitação urbana.
CONDICIONANTES	Área de reabilitação urbana é a área territorialmente delimitada nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro.

INCENTIVOS QUE DECORREM DO CIVA	
IMPOSTO	IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado
ENQUADRAMENTO LEGAL	Artigo 18.º, n.º 1, al. a) do CIVA (Lista I 2.23)
BENEFÍCIO FISCAL	Aplicação da taxa reduzida de 6%
PRESSUPOSTOS	1. Empreitadas de reabilitação urbana, tal como definida em diploma específico; 2. Empreitadas realizadas em imóveis ou em espaços público; 3. Localizados em áreas de reabilitação urbana (áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, zonas de intervenção das sociedades de reabilitação urbana e outras) delimitadas nos termos legais, ou no âmbito de requalificação e reabilitação de reconhecido interesse público nacional.
RECONHECIMENTO	A aplicação da taxa reduzida não carece de reconhecimento por parte da AT, não sendo necessário qualquer procedimento especial se o sujeito passivo possuir elementos que comprovem que a obra se encontra em conformidade com as disposições do DL. n.º 307/2009, de 23/10, por exemplo uma declaração da Câmara Municipal atestando que o imóvel se localiza em ARU, para efeitos de IVA à taxa reduzida. Nas faturas, para além dos requisitos referidos no n.º 5 do art. 36.º do CIVA, deve constar referência ao contrato de empreitada e ao local da obra, para efeitos de aplicação da verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA.
ENTENDIMENTOS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	Informações vinculativas n.ºs 256, 728, 8323, 12402 e 12432.

INCENTIVOS QUE DECORREM DO CIVA	
IMPOSTO	IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado
ENQUADRAMENTO LEGAL	Artigo 18.º, n.º 1, al. a) do CIVA (Lista I 2.24)
BENEFÍCIO FISCAL	Aplicação da taxa reduzida de 6%
PRESSUPOSTOS	Empreitadas de reabilitação de imóveis que, independentemente da localização, sejam: (a) Contratadas diretamente para o Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado pela sua sociedade gestora, ou pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.); (b) Realizadas no âmbito de regimes especiais de apoio financeiro ou fiscal à reabilitação de edifícios ou ao abrigo de programas apoiados financeiramente pelo IHRU, I. P.

INCENTIVOS QUE DECORREM DO CIMI	
IMPOSTO	IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis
ENQUADRAMENTO LEGAL	112.º, n.º 6.
BENEFÍCIO FISCAL	Minorar até 30% da taxa de IMI que vigorar para o ano a que respeita o imposto.
PRESSUPOSTOS	- Definição de áreas territoriais que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação; - Decisão de minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto.
CONDICIONANTES	Decisão dos municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, que define as áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias onde é fixada a redução. Redução cumulativa com a definida no n.º 7 do artigo 112.º do CIMI. Em áreas territoriais que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação.
RECONHECIMENTO	A deliberação da assembleia municipal deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima de 0,3%, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro.

